Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 48 | Quinta-feira, 25 de Maio de 2023



Projetos municipais de inovação e sustentabilidade são premiados

Duas ações transformadoras, desenvolvidas pela Prefeitura, foram vencedoras no Prêmio InovaCidade 2023, do Instituto Smart City America Business. Os projetos “Rio de Energia Verde - Aquisição de Energia Limpa e Renovável no Mercado Livre de Energia” e “Rio + Inteligente + Sustentável” ganharam na categoria “Inovação e Sustentabilidade Ambiental”. A cerimônia ocorreu terça-feira (23/05), em São Paulo. O projeto de aquisição de energia no livre mercado, sem intermediação de concessionárias, foi desenvolvido pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e faz parte do Programa de Eficiência Energética da Prefeitura, com foco no uso das energias eólica e solar para abastecer o Centro Administrativo São Sebastião. No âmbito municipal, o Rio foi pioneiro nesse tipo de aquisição.

Já o Programa Rio+ foi criado pela Coordenadoria de Cidades Inteligentes, que funciona no Centro de Operações, e pelo Escritório de Planejamento da Fazenda, para reconhecer iniciativas que melhoram a qualidade de vida do carioca. Serão classificados 60 trabalhos, que poderão receber o Selo Rio+, criado para identificar ideias voltadas à cidade mais inteligente e sustentável.

Servidoras com foco na autoliderança

O Programa Rio Liderança Feminina acaba de formar sua primeira turma: 46 servidoras municipais concluíram o ciclo e entregaram projetos com propostas de ações afirmativas e/ou políticas públicas sobre equidade de gênero, diversidade e inclusão e combate à violência contra a mulher, entre outros temas. Promovida pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG), a iniciativa é pioneira em administrações públicas municipais para incentivar o desenvolvimento de habilidades e o protagonismo feminino, potencializando a atuação de servidoras no contexto governamental.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42
Código de Autenticação: 78760e69

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal da Casa Civil.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....4
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....5
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....6
Secretaria Municipal de Transportes.....8
Secretaria Municipal de Conservação.....14
Secretaria Municipal de Educação.....14
Secretaria Municipal de Assistência Social.....24
Secretaria Municipal de Saúde.....24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....30
Secretaria Municipal de Cultura.....31
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....31
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....31
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....32
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....32
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Turismo.....32
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....32
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....33
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....33
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....53
Tribunal de Contas do Município.....53
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....55
Publicações a Pedido.....77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52580 DE 24 DE MAIO DE 2023

Torna sem efeito o Decreto Rio nº 52.575 de 23 de Maio de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica tornado sem efeito o Decreto Rio nº 52.575 de 23 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 24 DE MAIO DE 2023
DECRETO RIO Nº 52577 DE 23 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Art.1º...

I- De:	**Para:**
15186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO Coordenação de Licenciamento de Obras	15186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF Coordenação de Licenciamento de Obras e Fiscalização
52433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- NO Gerência de Licenciamento - Norte	52433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- NO Gerência de Licenciamento - Norte
15188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- OE Gerência de Licenciamento - Oeste	15188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- OE Gerência de Licenciamento - Oeste
15187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- CS Gerência de Licenciamento - Centro/Sul	15187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- CS Gerência de Licenciamento - Centro/Sul

..."

LEIA-SE:
"Art.1º...

I- De:	**Para:**
15186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO Coordenação de Licenciamento de Obras	15186 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF Coordenação de Licenciamento de Obras e Fiscalização
52433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- NO Gerência de Licenciamento - Norte	52433 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- NO Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Norte
15188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- OE Gerência de Licenciamento - Oeste	15188 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- OE Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Oeste
15187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLO/GL- CS Gerência de Licenciamento - Centro/Sul	15187 GEO-RIO/PRE/DLF/CLOF/GLIF- CS Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro/Sul

...."

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.439/2023
04/131.744/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1764 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO BERNARDES DOS SANTOS**, com validade a partir de 15 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098160, da Assessoria Técnica Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA "P" Nº 1765 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BÁRBARA SALERMO RIBEIRO**, matrícula 60/337.219-0, com validade a partir de 17 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084173, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1766 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BÁRBARA SALERMO RIBEIRO**, com validade a partir de 17 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048654, da Gerência de Folhas Rescisórias e Suplementares, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1767 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELA DE OLIVEIRA E SOUZA**, com validade a partir de 17 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084173, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1768 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALANNA NONATO MARTINS**, com validade a partir de 22 de maio de 2023, para exercer a Função Gratificada de Supervisor I, código 086982, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1769 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KARINNY MOREIRA ALVES GONÇALVES**, com validade a partir de 10 de maio de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086518, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PORTARIA "P" Nº 1770 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KARINNY MOREIRA ALVES GONÇALVES**, com validade a partir de 11 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095009, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1771 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALINE GENARO LEMOS DA SILVA**, com validade a partir de 2 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086986, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1772 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FELIPE VIANA GONÇALVES**, com validade a partir de 23 de maio 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 098275, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Tijuca.

PORTARIA "P" Nº 1773 DE 24 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNA GUIMARÃES LOPES DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098158, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/04/2023
GAB-OFI-2022/03170 - **AUTORIZO** a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, mediante relatório firmado pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

*Omitido do D.O. Rio de 17/04/2023.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023
CCP-PRO-2023/00065 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção, Fornecimento e Instalação de Balizadores na AEIU Portuária e Orla Conde, com valor sigiloso, conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 23 DE MAIO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 142 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01/05/2023, **CARLOS ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/301.420-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 084187, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 143 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 03/04/2023, **VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA**, Datilógrafo, matrícula 11/133.542-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 48623, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 144 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 03/04/2023, **MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/290.512-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 71843, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 145 - **NOMEAR**, com validade a partir de 03/04/2023, **MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/290.512-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 48623, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023 (*)
PROCESSO Nº 04/000.253/2020 - Considerando o estabelecido na cláusula 16ª do Termo de Contrato, e com amparo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do Contrato nº 064/2021, celebrado com a empresa **HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI**, com eficácia a partir de 01/04/2023.
(*) Omitido no D.O de 24/05/2023

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.05.2023
Autorizo, condicionado ao voto.

08/001.485/2020
EIS-PRO-2023/01603

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Processo.Rio SMF-PRO-2023/02191 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos. -

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 17/05/2023
PROCESSO: SMF-PRO-2022/05783 - 99/011.521/2023
NAD: 2023/321
1)OBJETO: INSS
2)PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
3)FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4)VALOR: R$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)
5)AUTORIZAÇÃO: Lysbeth Maria Cantuaria Libonati
*Omitido no D.O. Rio de 18/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 17/05/2023**
PROCESSO: 04/000.576/2017
NAD: 2023/319
1) OBJETO: Pagamento de condomínio
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Pacífica Administração de Imóveis Ltda e outros.
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133, de 01/04/2021
4) VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06768 - 99/001.891/2023
NAD: 2023/320
1) OBJETO: Prestação de serviço de mensageiro externo motorizado
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Nortesul Transportes e Serviços EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Art. 1, Caput da Lei nº 10520/2002
4) VALOR: R$ 536.225,40 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 18.05.2023.**

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2023
SMF-PRO-2023/06302 - **TADZIO PIERES DO RIO ALVES CELESTINO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/238.668-8 - **DEFIRO** o pedido do servidor de licença para trato de interesses particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e no Decreto "N" nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo prazo de 04(quatro) anos, com eficácia a contar de 01/08/2023, em face do despacho SMF-DES-2023/55457.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **09/05/2023**.
SMF-PRO-2023/07295 - **ROBERTA DA SILVEIRA DUARTE GODINHO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 10/286.528-5. **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **05/08/2022**.
SMF-PRO-2023/05489 - **SABRINA SOUZA BONATTO CONDE**, Agente de Administração, matrícula nº 10/226.818-3. **AUTORIZO**. Ficando absorvida a vantagem de 9/10 (nove décimos) do valor integral do símbolo A-DAS06, concedida através do despacho de 12/11/2015, publicado no D.O. Rio de 16/11/2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Pensão
05/506.530/2001 - ANTONIO BAPTISTA OLIVEIRA FILHO
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 137 e 138.
05/508.908/2001 - AGUINALDO MOREIRA
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 97 e 98.
05/500.987/2013 - ALFEU GARCIA FILHO
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 73-74-75-80.
Indefiro o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls 74 e 75.
05/502.055/2013 - DELCYDES DE SOUZA AGUIAR
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 27 e 29.
05/507.367/2014 - EDY RODRIGUES DA CRUZ
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 37 e 38.
05/508.321/2016 - SEBASTIANA MACARIO BONFIM DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 23 e 24.
01/956.461/2019 - PAULO MAIA DE SOUZA
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão às fls 47 e 48.

PVR-PRO-2023/01571 - PAULO CESAR DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DAS GRAÇAS RANGEL DOS SANTOS, na qualidade de cônjuge do ex-servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, matrícula 069.418-2.

PVR-PRO-2023/02887 - SAMOEL BARRETO VELASCO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para GENILCIA SOUZA VELASCO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor SAMOEL BARRETO VELASCO, matrícula 852.123-9.

PVR-PRO-2023/04067 - SEVERINA DO NASCIMENTO SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para DALMO FRANCISCO GOMES SANTOS, na qualidade de cônjuge da ex-servidora SEVERINA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 131.670-2.

PVR-PRO-2023/04119 - SEBASTIAO JOSE GOMES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALMERINDA PEIXOTO GOMES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor SEBASTIAO JOSE GOMES, matrícula 058.699-0.

PVR-PRO-2023/04256 - MAURO MARQUES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JAQUELINE ANTUNES, na qualidade de companheira do ex-servidor MAURO MARQUES DA SILVA, matrícula 209.106-4.

PVR-PRO-2023/04389 - ENIO DE ALMEIDA SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DE FATIMA DE CASTRO SILVA SANTOS, na qualidade de cônjuge do ex-servidor ENIO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 060.793-7.

PVR-PRO-2023/04507 - ANTONIO CABO DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para TELCIMAR FRANCISCA DA CRUZ SOARES, na qualidade de companheira do ex-servidor ANTONIO CABO DOS SANTOS, matrícula 030.406-3.

PVR-PRO-2023/04213 - NEUSA MARIA DA SILVA
PVR-PRO-2023/04573 - CELIA ALVES DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/04288 - PAULO BITENCOURT BENITES JUNIOR
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/04329 - MARIANO BARBOSA DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/04346 - MARLENE MOLISANI DELL AMICO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Previ Creche - Ano 2022
PVR-PRO-2023/03945 - JOICE COELHO
Indefiro o pedido de recebimento de documento referente ao benefício de Previ Creche - Ano 2022, consequentemente, perdão do débito gerado pela falta do referido documento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2023(*)
Processo nº 99/015.302/2023 - PVR-PRO-2023/04341 - NAD n.º 145/2023
1- Objeto: Prestação de serviços de Correspondência.
2- Partes: PREVI-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
3- Razão: Dispensa.
4- Fundamento: Lei n.º 8.666/1993, Artigo 24, Inciso VIII.
5- Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio nº 43, de 18/05/2023.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 48, DE 23 DE MAIO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor, ALEXANDRE DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 45/622.498-2, em substituição a, MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES, matrícula 56/623290-5, como representante da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA "P" N.º 25, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

RESOLUÇÃO SMPU N.º 07 DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova o **Projeto de Alinhamento (PA) 12.759** para ligação entre a Rua Cruanji e a Rua Messias, no Bairro de Paciência - XIX Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/1995, e ainda, o que consta no processo SMU-PRO-2022/00463,

CONSIDERANDO a previsão de execução de empreendimento imobiliário no terreno situado no interior da quadra compreendida entre a Avenida Cesário de Melo e as ruas Messias, Ouroana e Natividade do Carangola;

CONSIDERANDO as perspectivas, em decorrência da iniciativa do empreendimento, para a implantação de via, na abrangência do lote, interligando a Avenida Acapulco à Avenida Cesário de Melo, através das ruas Cruanji e Ouroana;

CONSIDERANDO os pareceres da CET-RIO e da I/SUBI/CGP, favoráveis à modificação do prolongamento previsto no PA 10.030 para a Rua Acapulco;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Alinhamento (PA) 12.759 para ligação entre a Rua Cruanji e a Rua Messias, no Bairro de Paciência - XIX Região Administrativa.

Parágrafo único - O projeto citado no caput deste artigo modifica os PAs 10.030, 9.787, 8.774, 8.754, 6.532, 5.778 e 95-DER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 80, DE 23 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **VINICIUS RAMOS BASTOS**, matrícula 60/327.036-0; **JONATHAN DINIZ FARIAS**, matrícula 60/331.545-4; e **LUCAS DINIZ FARIAS**, matrícula 60/331.544-7, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 07/2021, referente ao processo nº 23/000.300/2021, celebrado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.478.800/0001-48, cujo objeto é Prestação de Serviços de Locação de Plotter, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/03307 - AUTORIZO o ressarcimento de que tratam os autos, a favor do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, CNPJ nº 010.598.957/0001-35, referente à cessão do servidor DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO, no valor estimado de R$ 59.819,08 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e oito centavos), para este exercício financeiro.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

02/01/000.357/2020 - CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.328,19 (dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30470, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 16.828,19 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

02/11/000.583/2018 - JOAO ARTHUR RAMAHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 115.490,04 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29872, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 114.990,04 (cento e quatorze mil novecentos e noventa reais e quatro centavos).

EIS-PRO-2022/06058 - MARISA ROCHA MIRAGAYA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 27.190,57 (vinte e sete mil cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30039, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 27.190,57 (vinte e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

EIS-PRO-2023/06282 - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 003/23

DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 166/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **PP PAPELARIA PARPEBEL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 3.334,00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 167/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **ASL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 3.004,64 (três mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 168/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 169/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 1.598,88 (mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 170/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 171/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 534,28 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 172/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **JOSE IGOR LOPES RODRIGUES.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03443 - NAD: 173/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **COMERCIAL LB MIX LTDA EPP.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.563,50 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº: 06/000.095/2023 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº: 06/000.097/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., tornando-a INABILITADA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" SMI Nº 18 DE 24 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº. 06/000.883/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela atestação de notas fiscais do contrato que visa a "Prestação de serviços de fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMI Nº. 18 DE 24 DE MAIO DE 2023

Nº. DO CONTRATO	U.A	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
15/2021	SMI	NATHÁLIA DE OLIVEIRA MARINHO	COORDENADORA I	11/292.012-2
		ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR III	11/193.291-2
		LETÍCIA PINTO WEBER	GERENTE III	11/277.542-7
		FLÁVIA DE FERREIRA LIMA	ASSESSORA III	11/192.620-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Fixados com validade a partir de 02/05/2023, os proventos de inatividade de **VANILEDA FRANCISCA SANTORO**, Professor II, Classe "C", Nível 7, Matrícula: 15/108.717-0, aposentada através da Portaria "P" Nº 14 de 28/04/2023, conforme processo 06/000.093/2023.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 63 DE 22 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Designar os engenheiros **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 199411122 e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 20171051815-0 e a engenheira **URSULA GON-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

ÇALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA 2005101026 para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE CANALETA COM RECOMPOSIÇÃO DE CONCRETO PROJETADO E GUARDA-CORPO NA RUA LEOPOLDO - MORRO DO ANDARAÍ - IX AR - AP-2.2**", objeto do processo **nº GEO-PRO-2023/00237**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 16 de maio de 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

06/100.059/2022: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias corridos, na 13ª (décima terceira) etapa, que passará a ter 90 (noventa) dias corridos, do Contrato Nº 020/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls. 445, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/05/2023

06/100.505/2019 - Aceitação Concedida

EXPEDIENTE DE 21/05/2023

06/100.239/2021 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 22/05/2023

02/600.633/2018 - Licença concedida
06/100.181/2022 - Aceitação Concedida

EXPEDIENTE DE 23/05/2023

06/100.848/2022 - Licença Concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 161/2023 RU/PRE DE 24 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a COMISSÃO TÉCNICA para apoiar a Comissão Permanente de Licitação da RIO-URBE - na análise da documentação técnica apresentada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**, que trata da contratação das "**Obras de Implantação do PARQUE CESÁRIO DE MELO - Avenida Cesário de Melo, 6851 - Campo Grande**", objeto do processo administrativo n.º **06/501.699/2022**:
VITOR RIBEIRO BACKER, Engenheiro, matrícula nº 13/319.215-0
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, Engenheiro, matrícula nº 13/319.220-0
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, Engenheiro, matrícula nº 56/560.889-8

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.05.2023

06/500.386/2022 - VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **25/05/2023**, da contagem de Contrato SMI **n.º 126/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MIRATAIA - PECHINCHA**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE às fls. 431/433.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.05.2023

02/700.734/2018 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 141/2023 - RU/PRE de 08/05/2023, publicada no D.O. n.º 39 de 12/05/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 1.073, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE DESMONTAGEM DOS ELEVADORES E DE UMA TORRE DE ELEVADORES DA PASSARELA DE TRANSPOSIÇÃO - COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO - VILA MILITAR - RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato SMI Nº 236/2022.

RIO-ÁGUAS

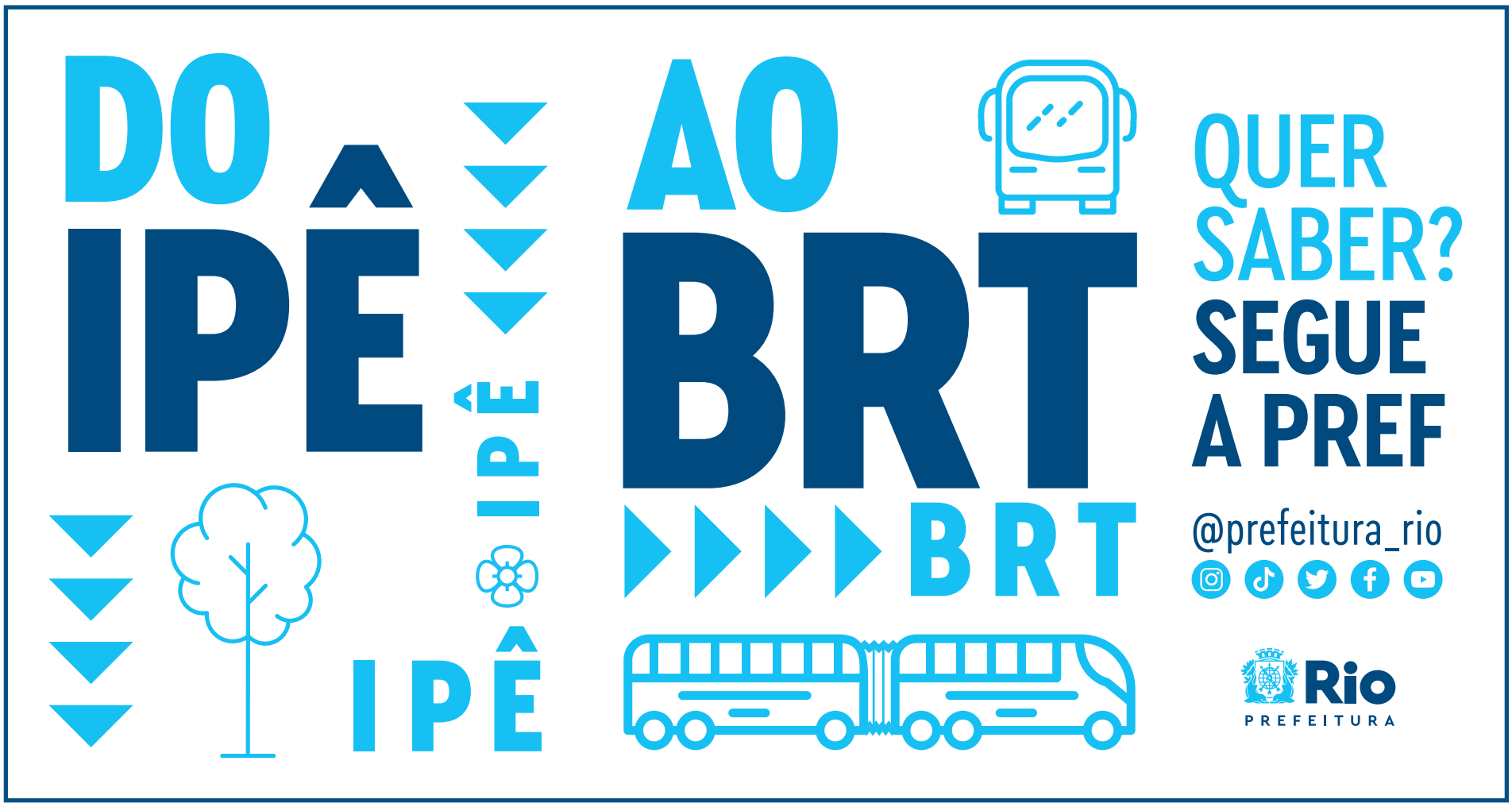
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº 06/600.204/2023 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-RIO-ÁGUAS Nº 200/2023, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA, AP 3.1** no valor total de R$ 2.036.442,00 (dois milhões e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

DESPACHO DA DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº 06/601.100/2020
AUTORIZO cancelamento da Nota de Autorização de Despesa e Empenho Nº 52/2022 no valor de R$ 838.749,34 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) em favor da Nascimento e Galvão Construtora LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24.05.2023

03/99/018.837/23 - 03/99/019.661/23 - **"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/017.413/23 - 03/99/019.098/23 - 03/99/019.656/23 - **"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/019.364/23 - **"Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 43
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "PROCISSÃO CAPELA IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 120320;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme os seguintes itinerários:

I - início na Praça Barão de Drumond, Rua Teodoro da Silva (faixa junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo), Rua Gonzaga Bastos, com término no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200 - Basílica Nossa Senhora de Lourdes, das 9h às 10h;

II - início no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200, com término na Praça Barão de Drumond, das 11h30min às 13h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de maio de 2023, em cada um dos horários descritos no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 44
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "TAPETE DE CORPUS CHRISTI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 119974;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Velinda Maurício da Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Reginaldo Pardelha e a Rua Henrique de Vasconcelos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 7 de junho às 20h do dia 8 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 45
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRIBUTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002761;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas, via de serviço da Praça Mauá em frente ao Museu de Arte, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Rua Sacadura Cabral.

II - 4 (quatro) vagas, na Rua Sacadura Cabral edificação de nº 55;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de maio de 2023 das 3h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 46
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Previa de Eventos 120172,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 781/2023, da CET/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a criação de 2 (duas) vagas de estacionamento para um caminhão pipa para reforma em edificação, na Rua Lopes Quintas, no trecho em frente ao n° 303, da seguinte forma:

I - Das 19h do dia 26 de maio às 11h do dia 29 de maio de 2023;

II - Das 19h do dia 23 de junho às 11h do dia 26 de junho de 2023;

III - Das 19h do dia 14 de julho às 11h do dia 17 de julho de 2023;

IV - Das 19h do dia 28 de julho às 11h do dia 31 de julho de 2023;

V - Das 19h do dia 18 de agosto às 11h do dia 21 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 47
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos 119829,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 781/2023, da CET/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a criação de 6 (seis) vagas de estacionamento para 1 caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 27 de maio de 2023 as 23h59 do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 48
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAPITAL DO SAMBA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 118309,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, na Avenida Infante Dom Henrique, pista Sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Maria da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de maio de 2023, daS 3h às 7h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 49
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 109488,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 7h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de maio de 2023, nos horários de que tratam os arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 50
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL GWM MOTORS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002750;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 27 de maio de 2023, de 18h as 10h do dia subsequente, e dia 28 de maio de 2023, de 17h as 4h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I -Avenida Presidente Vargas com a Praça da República, pista lateral sentido Candelária, nas proximidades da Biblioteca Estadual;

II - Avenida República do Chile, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Senador Dantas;

III - Avenida Graça Aranha com a Rua Araújo Porto Alegre;

IV - Rua Santa Luzia com Rua México;

V - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

VI - Avenida Graça Aranha com a Avenida Almirante Barroso;

VII - Rua Debret com a a Avenida Almirante Barroso;

VIII - Avenida Presidente Antônio, pista lateral sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 15h do dia 27 às 5h do dia 29 de maio de 2023, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida República do Chile e a Rua Lélio Gama;

II - 12 (doze) vagas na Rua Treze de Maio, o longo de toda extensão;

III - 12 (doze) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araujo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso;

IV - 12 (doze) vagas na Rua Anfilófio de Carvalho, ao longo de toda extensão;

V - 12 (doze) vagas na Avenida Calógeras, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Presidente Wilson;

VI - 12 (doze) vagas na Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Pedro Lessa;

VII - 12 (doze)vagas na Avenida Tomé de Sousa, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua da Alfândega.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 51
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ACAMPAMENTO DA BERENICE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 002815;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre;

II - 5 (cinco) vagas na Estrada Rita Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 31 de maio às 23h do dia 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 52
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “RED BULL RIO CONQUEST”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 116384,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, junto ao bordo da Orla da Praia, na Avenida das Nações Unidas, por um trecho de 500 metros a partir da saída do Estacionamento da Churrascaria Fogo de Chão;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de maio de 2023, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 53
EM 24 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MITA FESTIVAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 116993,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos Avenida Bartolomeu Mitre, nos dias 27 e 28 de maio de 2023, das 20h às 23h, da seguinte maneira:

I - No trecho entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Praça Santos Dumont;

II - Avenida Visconde de Albuquerque, pista sentido Jardim Botânico, no trecho entre a Praça Sibelius e a Rua Bartolomeu Mitre.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo será executada de forma contingencial, conforme critérios técnico-operacionais da CET-Rio, em função da ocupação da pista pelo público.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos das 18h do dia 26 às 23h59min do dia 28 de maio de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho entre a Rua Mário Ribeiro e a Praça Santos Dumont;

II - Avenida Rodrigo Otávio, pista sentido Leblon, exceto nas baias, para veículos autorizados pela Prefeitura, portando identificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Art. 3º Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR na Avenida Bartolomeu Mitre, ao longo do bordo direito, no trecho oposto às edificações nº s 1269 e 1361, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, das 20h às 23h54min.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 54
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01622,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Dezenove de Fevereiro, lado par, trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 140, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 55
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS DE MANGUINHOS, BONSUCESSO RAMOS E OLARIA PARA EXECUÇÃO DE PATOLOGIA NO PAVIMENTO RÍGIDO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, em segregação de no máximo 200 metros, por vez, de 2 (duas) faixas, bordo esquerdo, na Av. Brasil, pista central, sentindo Deodoro, no trecho compreendido entre Manguinhos e Ramos, das 10h às 20h, nos dias 27 de maio de 2023, e 3 de junho de 2023.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, em segregação de no máximo 200 metros, por vez, de 2 (duas) faixas, bordo esquerdo, na Av. Brasil, pista central, sentindo Centro, no trecho compreendido entre Ramos e Manguinhos, das 10h às 20h, nos dias 27 de maio de 2023, e 03 de junho de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 56
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NAS ESTAÇÕES BRT SÃO SEBASTIÃO, CIDADE ALTA E VIGÁRIO GERAL PARA EXECUÇÃO DO MEZANINO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, de 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo esquerdo, na Av. Brasil, pista central, em ambos sentidos, na altura das estações BRT Mercado São Sebastião, Cidade Alta e Vigário Geral.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 ao dia 29 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 57
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS NA CALHA DO BRT PARA SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO E PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 822/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, pista central, sentido Zona Oeste, no trecho entre a Estação Cidade das Artes e Estação Riomar, para serviços de pavimentação asfáltica, do dia 25 de maio de 2023 até 25 de junho de 2023, das 22h às 5h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Calha do BRT, em ambos os sentidos, entre as estações Pedra de Itaúna e Pontões/Barra Sul, para serviço de substituição da calha do BRT, das 00h10min do dia 25 de maio de 2023 às 23h50min do dia 25 de junho de 2023.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Calha do BRT, entre a Estação Salvador Allende e Pontões/Barra Sul (trecho do Viaduto), sentido Zona Sul, das 0h10min do dia 25 de maio de 2023 às 23h50min do dia 24 de junho de 2023.

Art. 4º Autorizar a interdição da calha do BRT entre a Estação Pontal e o Túnel José de Alencar, sentido Zona Sul, com ocupação de uma faixa da pista central, no horário das 10h às 18h, do dia 25 de maio de 2023 até 25 de junho de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º, e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 58
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO Nº GAB-OFI-2023/02473;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Maestro Vila Lobos, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Maestro Vila Lobos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de maio de 2023, de 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 59
EM 24 DE MAIO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO DE PODA DE ÁRVORE A SER PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Subprefeitura do Centro;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, sendo meia pista de forma alternada, em toda sua extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, Avenida Nossa Senhora de Fátima, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 25, 26, 29, 30 e 31 de maio de 2023, de 6h as 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 60
EM 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA AJUSTES NO ENTRONCAMENTO OBLÍQUO DE TRÂNSITO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Coordenador TR/SUBEX/CRT AP 1 e 2;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Francisco Bicalho, sentido Rodoviária, em meia faixa de rolamento, junto ao canteiro central e de forma alternada, para fechamento e ajustes no entroncamento oblíquo existente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o período de 10 dias a contar de 27 de maio de 2023, a partir das 7h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 61
EM 24 DE MAIO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023-01823,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Prado Junior, lado par, trecho compreendido entre a Rua Mininstro Viveiros de Castro e Avenida Nossa Sra. de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 150, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 62
EM 24 DE MAIO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023-01999,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 3 (três) vagas, na Praia do Flamengo, lado par, no canteiro central e/f à edificação nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira Viana e a Rua Correia Dutra, a 45° da via na baia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 63
EM 24 DE MAIO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01845,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Capitão Salomão, lado par, trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e Rua Visconde de Caravelas, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 30, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 64
EM 24 DE MAIO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01985,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Siqueira Campos, lado ímpar, trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Domingos Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 43, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 65
EM 24 DE MAIO DE 2023.
PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.720, DE 12 DE ABRIL DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI-2023/00594, de 24 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 5.720, de 12 de abril de 2023, que autoriza interdição parcial ao tráfego de veículos em via do bairro Praça da Bandeira durante a realização de serviços do “Programa Asfalto Liso”, até o dia 24 de junho de 2023, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 66
EM 24 DE MAIO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TODOS OS SANTOS, DURANTE OBRAS - RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação através da OCOR 00995/2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Honório, junto ao bordo ímpar, em trechos de até 20m, no trecho compreendido entre no nº 419 e o nº 625.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 27 de maio de 2023 até 22h do dia 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 67
EM 24 DE MAIO DE 2023.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MÉIER, DURANTE OBRA EMERGENCIAL - RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação através do email da Sra. Daiana Martins - Águas do Rio;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de veículos Rua Vilela Tavares, no trecho entre a Rua Lins de Vasconcelos e a Rua Aquidabã.

Art. 2º Os veículos procederão o seguinte desvio:

I - Veículos leves provenientes da Rua Lins de Vasconcelos, sentido Centro, deverão seguir pela Rua Carolina Santos, Rua Aquidabã e retorna a Rua Vilela Tavares.

II - Veículos leves provenientes da Rua Lins de Vasconcelos, sentido Rua Vilela Tavares:

a) Em direção ao Hospital Marcílio Dias, acessar a Rua Vilela Tavares, à esquerda.

b) Em direção ao trecho interditado, deverá acessar a Rua Carolina Santos, Rua Aquidabã e retorna a Rua Vilela Tavares.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção Rua Vilela Tavares, no trecho entre a Rua Lins de Vasconcelos e a Rua Aquidabã, da seguinte forma:

I - A faixa de rolamento da via, junto ao lado par, deverá seguir no sentido normal da via.

II - A faixa de rolamento da via, junto ao lado ímpar, deverá seguir no sentido oposto da via.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes na Rua Carolina Santos, bordo esquerdo, no trecho entre a Rua Lins de Vasconcelos e a Rua Joaquim Méier.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade das 9h do dia 27 de maio de 2023 até 22h do dia 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 68
EM 24 DE MAIO DE 2023.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NA RUA NELSON MANDELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 120309,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição de veículos da pista de rolamento na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 27 de maio de 2023 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 26 de maio de 2023 às 23h do dia 28 de maio de 2023.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - No dia 27 de maio de 2023, das 5h às 24h;

II - No dia 28 de maio de 2023, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 69
EM 24 DE MAIO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 22.785 DE 6 DE MAIO DE 2003, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 22.785 de 6 de maio de 2003, que regulamenta 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos na Rua São João Gualberto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 70
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, com 2 (duas) vagas, na Rua São João Gualberto, lado ímpar, em frente ao nº 25, no trecho compreendido entre a Avenina Braz de Pina e a Rua Professor Arthur Thiré, em frente à edificação nº 25, ao longo da via.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 1 (uma) vaga, na Rua São João Gualberto, a 30m da interseção com a Avenida Braz de Pina, ao longo da via.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 71
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua São Gualberto, lado ímpar, a 35m da interseção com a Avenida Braz de Pina, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 72
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MEIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03454,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com 2 (duas) vagas, na Rua Amaragi, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bueno de Paiva e a Rua Dias da Cruz, no sentido da primeira para a segunda, a partir da edificação nº 11 até 5m do alinhamento com a Rua Dias da Cruz, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 73
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.323 DE 5 DE SETEMBRO DE 2013, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03454,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso III do Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 19.323 de 5 de setembro de 2013, que regulamenta estacionamento rotativo na Rua Amaragi, da seguinte forma: onde se lê "… com 10 (dez) vagas…" leia-se: "… com 9 (nove) vagas…".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 74
EM 24 DE MAIO DE 2023.

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03454,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar os Art. 2º e 3º da Portaria TR/SUB/CRV nº 16.117 de 2 de outubro de 2000, que regulamentam permissão e proibição de estacionamento de veículos na Rua Amaragi.

Art. 2º Revogar a alínea "b" do inciso II do Art. 1º da TR/SUBG/CRV nº 19.324 5 de setembro de 2013, que regulamentam proibição de estacionamento de veículos na Rua Amaragi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 75
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO MEIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03454,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Amaragi, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Bueno de Paiva e a Rua Dias da Cruz, em frente à edificação nº 28, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 76
EM 24 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03455,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Rua República do Peru, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação nº 1.976 da Avenida Atlântica, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 77
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03456,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Dagmar da Fonseca, em frente à edificação nº 54, ao longo da via.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sábado, das 7h às 19h e aos domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 78
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/CRV Nº 260 DE 16 DE AGOSTO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03461,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/CRV nº 260 de 16 de agosto de 2019, que regulamenta estacionamento de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Santa Sofia, da seguinte forma: onde se lê "…em frente a edificação nº 157, ao longo da via...", leia-se "… em frente à edificação nº 165, ao longo da via…".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 79
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MEIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/03491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários para realização de carga / descarga, 1 (uma) vaga, na Travessa Borges, lado par, no trecho sem saída a partir da Rua Medina, em frente à edificação nº 14A, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 80
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.232/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Capitão Bolívar, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 7, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 81
EM 24 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.184/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dias Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Aristides Espínola e a Rua Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 50, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 82
EM 24 DE MAIO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 5.919 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/99/016.869/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 5.919 de 28 de dezembro de 2020, que regulamenta estacionamento para ponto fixo de táxi na Rua Siqueira Campos, em frente à edificação nº 121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 83
EM 24 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BENFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/05/000.002/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, no Largo do Benfica, no trecho compreendido da Avenida Dom Helder Câmara, em frente ao lado oposto à edificação nº 8, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.425
EM 22 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CACHAMBI, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "CORPUS CHRISTI - MISSA E PROCISSÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 120205;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT-AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ferreira de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Resende e a Rua Baldraco.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias públicas - em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária - durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Aristides Caire (Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição Aparecida), Rua Capitão Resende, Rua Cachambi, Rua Hermínia, Rua Ferreira de Andrade, com término no largo em frente à Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de junho de 2023, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 23/05/2023

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio Nº 258/2023

PROCESSO N.º 03/300.195/2023 - Considerando as informações contidas no relatório de julgamento, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 258/2023**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DESTINADO À COBERTURA DE MORTE NATURAL, MORTE POR ACIDENTE, INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL DECORRENTE DE ACIDENTE, TRASLADO E AUXÍLIO PARA FUNERAL, PARA OS MOTORISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOBI-RIO)**, **PARA CUMPRIR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** e cujo objeto, no valor global de R$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais), foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro à empresa **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A**, **AJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

PROCESSO N.º 03/300.094/2023 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 490/492 e a Manifestação Técnica de fls. 493/495, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública do dia 18/04/2023. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas na Ata da sessão de pregão,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

ADJUDICO o item 55, no valor unitário de R$ 275,40 e total de R$ 125.582,40; e o item 56, no valor unitário de R$ 275,40 e total de R$ 6.609,60 à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC (MOBI-Rio) Nº 173/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - E, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 182 DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 22/05/2023, os servidores JOÃO ADOLPHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6, CREA n.º 181591/D, RITA DE CÁSSIA BARRETO DE ARAÚJO LOURES, matrícula n.º 11/140.808-7, CREA n.º 2012119140, GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1, CREA n.º 54.799-D, MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula n.º 11/119.129-5, CREA n.º 88.106.228-7, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CREA n.º 2012124307, e ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5, CREA n.º 1995120097, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE CAMPO DAS MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/003.706/2022, referente ao Contrato n.º 09/2023, celebrado em 15/05/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços DYNATEST ENGENHARIA LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
(*)RESOLUÇÃO SME Nº 388, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/18912**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:

Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
Antoine de Azevedo Lousao
Substituto legal do Secretário Municipal de Educação
DECRETO RIO "P" Nº 176, DE 22/5/2023, publicado no DO Rio nº 46, de 23/5/2023, pág. 10
(*) Omitido no DO Rio de 24/5/2023.

RESOLUÇÃO SME Nº 388, DE 23 DE MAIO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Bruno Pinheiro de Assis	10/318627-7	27/01/2023
Cristielly Loriano Paranhos	10/318629-3	11/01/2023
Michel de Sousa Gomes	10/318625-1	28/01/2023
Roberto Guarda Martins	10/246764-5	31/01/2023

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Kelly Dias Salomão	10/307563-7	13/03/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Maria Barbosa da Silva Marinho	10/318989-1	02/02/2023
Andrea de Assis Goes	10/309169-1	12/02/2023
Carla Antunes Pereira	10/318996-6	26/01/2023
Claudia Gonçalves da Pureza	10/268585-7	14/01/2023
Elissandra Alves Silva	10/273639-5	01/02/2023
Erika Ribeiro Couto	10/309390-3	25/03/2023
Joscelia Gonsalves dos Santos	10/253143-2	04/02/2023
Josefa Delma de Lima Araujo	10/255243-8	25/01/2023
Josielma Karla da Silva Pereira	10/318999-0	25/01/2023
Luciele de Lima Rosa	10/321378-2	15/03/2023
Luciene da Silva Pinto de Almeida	10/248847-6	14/01/2023
Marcela Silveira Neves Portugal	10/318985-9	25/01/2023
Maria Cacilda Pereira Moizinho	10/253186-1	29/01/2023
Maria das Graças Monteiro Silva	10/262028-4	25/01/2023
Maria Giane Paiva Dantas	10/282267-4	16/02/2023
Mariana Rocha Pires	10/318991-7	20/02/2023
Michelle Santos Morcanas	10/318359-7	05/02/2023
Regina Maria do Nascimento Souza de Medeiros	10/265141-2	27/01/2023
Rhealucia Pereira de Avila	10/259247-5	28/02/2023
Rogeria de Sousa Galdino	10/273960-5	12/02/2023
Ruth Andrea da Silva Mattos Barbosa	10/280996-0	30/01/2023
Sueli Monteiro da Silva Lima	10/248860-9	25/01/2023
Wanlena da Silva Moraes	10/318386-0	10/01/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Aragão Ferreira	10/306261-9	12/01/2023
Ana Claudia Silveira de Carvalho	10/319656-5	01/02/2023
Carolina Rossin Rodrigues Farias	10/319865-2	24/02/2023
Elaine Nascimento da Cunha	10/307018-2	07/01/2023
Erica da Silva	10/318546-9	05/01/2023
Geigilaine Costa Soares Constant Macedo	10/320903-8	03/03/2023
Gessica Tinoco Scherz de Souza	10/320904-6	07/03/2023
Isabella Barros Ojeda	10/248729-6	25/01/2023
Jade Juliane Dias Mota	10/321209-9	18/03/2023
Jessica Gonçalves Porto Motta	10/319660-7	16/02/2023
Juliana Ribeiro Falleiro	10/320913-7	04/03/2023
Leandra Dias de Souza	10/319707-6	05/03/2023
Leidiane Gomes de Moraes	10/276367-0	03/02/2023
Leticia de Carvalho Pinto	10/319988-2	24/02/2023
Mariana Pereira de Souza Stael	10/320814-7	28/03/2023
Maristela Paim Medeiros	10/253112-7	04/02/2023
Miria Pereira dos Santos	10/307697-3	06/02/2023
Nayala Damas de Paulo	10/319655-7	01/02/2023
Nicole Zabot de Souza Caminha	10/320914-5	01/03/2023
Queila da Silva Filipe	10/319649-0	01/02/2023
Rebeca Mafra de Oliveira	10/319709-2	24/02/2023
Silvana dos Santos Martins	10/318545-1	04/01/2023
Thais Andressa de Sá Santana	10/319870-2	19/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Agni Hevea dos Santos	10/319804-1	14/03/2023
Jessica Ferreira Barbosa Aragão	10/320010-2	18/02/2023
Victoria Cristin do Nascimento Haddad	10/311506-0	12/02/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Natacha Ruback da Silva	10/320078-9	20/04/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Jandiara Carla Seabra	10/257934-0	01/04/2023
Luzia Laudiceia de Souza Silveira	10/318456-1	02/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alessandra Silva de Sousa	10/306280-9	08/03/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Debora Cristina Vieira de Simas	10/320916-0	28/03/2023
Dilma do Carmo Lemos Pimenta	10/320800-6	03/04/2023
Fernanda Santana de Avila	10/320918-6	13/04/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alexandre Oliveira da Silva	10/318674-9	07/01/2023
Esdras Lucas Bandim Marques de Brito	10/318661-6	10/01/2023
Jefferson Alves Vieira	10/318663-2	07/01/2023
Jessica da Silva Galvão	10/318678-0	07/01/2023
Luiz Alberto da Silva Costa	10/318677-2	10/01/2023
Nagila Teodoro da Silva Vicente Duarte	10/318691-3	18/01/2023
Pedro Assis Rodrigues	10/318681-4	14/01/2023
Thayane Franklin de Oliveira	10/318679-8	14/01/2023

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Patricia Cardoso Araujo	10/307138-8	13/12/2021

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Claudia da Silveira Silva	10/318300-1	10/11/2022
Ana Lucia Silva Moreira	10/315998-5	23/01/2023
Andressa de Souza Silva	10/318476-9	12/02/2023
Claudia Maria de Macedo Rocha	10/318995-8	27/01/2023
Daniele de Oliveira Pedrosa	10/249307-0	26/01/2023
Debora Machado de Souza da Silva	10/256462-3	28/01/2023
Emille Keterin da Silva Paulino	10/319006-3	26/01/2023
Erika Barbosa Martins	10/318988-3	25/01/2023
Eliane de Fatima Martins Matos	10/282003-3	25/02/2023
Fabiana Santos de Souza Nunes	10/306588-5	30/01/2023
Francisca Aparecida Barros de Carvalho	10/309646-8	11/11/2022
Iona Folly	10/319004-8	31/01/2023
Irene Moreira Paiva Lopes	10/309729-2	27/01/2023
Ivete Aquino da Silva	10/309709-4	26/01/2023
Ivone Mariana da Silva Vieira dos Santos	10/319011-3	29/01/2023
Janaina Bittencourt Felix Germano	10/265231-1	20/02/2023
Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319015-4	02/02/2023
Jeilsa da Hora Rosas	10/318967-7	24/01/2023
Luciana Rosa Barbosa Rodrigues	10/255980-5	10/02/2023
Lucimar da Silva	10/318479-3	05/02/2023
Márcia Regina Eugenio	10/309774-8	12/11/2022
Marcia Regina Neiva Nader de Assunção	10/318094-0	28/01/2023
Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249239-5	08/02/2023
Maria de Lourdes das Dores Silva	10/249866-5	05/11/2022
Mariana Fernandes Pereira	10/319010-5	31/01/2023
Rose Ferreira Nunes	10/318998-2	30/01/2023
Samanta dos Santos Lima	10/319000-6	28/01/2023
Simone Angelica Coelho Araujo Silva	10/318280-5	15/11/2022
Simone Oliveira da Silva	10/276409-0	07/02/2023
Tania Cristina Rosa dos Santos	10/318997-4	25/01/2023
Thays Teixeira Miranda	10/319014-7	30/01/2023
Valeria Hespanhol	10/319009-7	30/01/2023
Vanessa Kelly Delfino do Nascimento	10/260085-6	08/02/2023
Violeta Ianes Assunção Ribeiro	10/253398-2	06/02/2023
Zaida Cristina Rocha de Jesus	10/290087-6	01/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Ribeiro da Costa	10/266732-7	10/02/2023
Ana Clara de Souza Oliveira	10/319666-4	04/02/2023
Ana Luiza Rodrigues Martins Queiroz	10/318504-8	09/01/2023
Bianca Tex Romão Lima	10/319708-4	09/02/2023
Cristiane Santos Pereira de Carvalho	10/244485-9	08/02/2023
Daiane Ferreira de Souza Peixoto Soares	10/293399-2	20/10/2022
Elisangela Moura de Araujo	10/285784-5	15/02/2023
Gabriella Floriano Alves Jose	10/320938-4	11/03/2023
Gabriela Macrina dos Santos Salazar Pereira	10/319665-6	01/02/2023
Ivonete Andre da Lapa	10/319705-0	03/02/2023
Katia Cristina Gomes de Oliveira	10/318544-4	13/01/2023
Miria Revoredo de Araujo Mello Franca	10/318547-7	21/01/2023
Rayssa Contilio Medeiros da Costa	10/319651-6	05/02/2023
Shirley de Souza Rodrigues Nazareth	10/319663-1	07/02/2023
Simone de Amorim Cutis de Araujo	10/319704-3	13/02/2023
Susany Nazareth Amorim Torres	10/319703-5	20/02/2023
Vanessa Correia de Lira	10/319661-5	01/02/2023
Vania Castilho da Cunha Siqueira	10/316098-3	23/09/2022
Veronica Martins de Andrade	10/319658-1	06/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Favorita Sciammarella de Oliveira	10/320029-2	26/02/2023
Ana Lolita Caldeira Canavitsas	10/124994-5	08/02/2023
Carolina Ferreira Lopes de Souza	10/318587-3	05/01/2023
Cristiane Alvarenga Pires de Almeida	10/212121-8	18/03/2023
Erica Amorim Santos	10/306027-4	19/05/2022
Helena Pereira Vilardo da Silva	10/222940-9	25/02/2023
Johnny Gabriel Maia Junior	10/318622-8	08/01/2023
Karine de Queiroz	10/318571-7	08/01/2023
Lylian Arides dos Santos Sergio da Silva	10/315958-9	07/08/2022
Miriam Rodrigues de Souza	10/116644-6	25/02/2023
Neila Raila Domingos Costa	10/305211-5	27/07/2022
Nielen Christine Marques Paixão Passos	10/276838-0	21/02/2023
Patricia de Mesquita Barcelos	10/319765-4	24/02/2023
Priscilla Salles de Barros	10/318554-3	21/01/2023
Sandra Mendonça Barros	10/255987-0	25/02/2023
Tathiana de Almeida Ferreira	10/321079-6	07/03/2023

ATO DO SECRETÁRIO
(*)RESOLUÇÃO SME Nº 389, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/17568**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
Antoine de Azevedo Lousao
Substituto legal do Secretário Municipal de Educação
DECRETO RIO "P" Nº 176, DE 22/5/2023, publicado no DO Rio nº 46, de 23/5/2023, pág. 10
(*) Omitido no DO Rio de 24/5/2023.

RESOLUÇÃO SME Nº 389, DE 23 DE MAIO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Suley Donadoni Machado Moreira da Silva	10/321376-6	13/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Giselle Alves Bonfim Damaso	10/258317-7	13/03/2023
Giselle Lima de Menezes	10/307708-8	07/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ivy Ortega Medeiros Zanon da Silva	10/321111-7	08/03/2023
Luciana Oliveira Tupini	10/258596-6	02/03/2023
Nataly Ramos da Silva Guimarães	10/318578-2	10/03/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Angela de Santana Pereira Andrade	10/307156-0	23/12/2021
Gerlane Duarte da Silva	10/307484-6	09/12/2022
Luciano de Araujo Silva	10/305161-2	06/07/2021
Rhaiza Machado Pessanha da Silva	10/307555-3	19/01/2022
Sonia Mara Nascimento de Oliveira Silva	10/306710-5	22/10/2021
Wild Nara Muniz Ferreira	10/290964-6	01/04/2023

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Carlos Alberto da Silva Junior	10/318699-6	09/01/2023
Jonas Ferreira da Silva	10/318697-0	09/01/2023
Lidiane Mazzeo Gonçalves de Albuquerque	10/318706-9	24/01/2023
Raquel Candido da Silva	10/318729-1	16/02/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adeilda da Silva Araujo	10/318132-8	06/11/2022
Andreia Luciana Leão Benevenuto	10/319038-6	03/02/2023
Andressa Queiroz da Silva	10/318624-4	11/01/2023
Catia Matias de Souza Silva	10/318130-2	09/11/2022
Edilene Rodrigues Tomaz	10/249330-2	04/11/2022
Elaine Cristina Martins Curvelo da Silva	10/318137-7	06/11/2022
Emilia Luana Oliveira da Silva	10/318172-4	15/01/2023
Flavia Faria Martins	10/318109-6	05/11/2022
Gessica Selina Souza da Silva	10/318146-8	07/11/2022
Gisele Ferreira de Lacerda Duarte	10/318021-3	15/11/2022
Gloria dos Santos Alves	10/319858-7	19/02/2023
Gustavo Santos de Souza	10/318156-7	19/11/2022
Ivanilde Gonçalves de Oliveira	10/259189-9	07/11/2022
Ivoneide de Araujo Elias da Silva	10/318352-2	15/11/2022
Juliana dos Santos Meyniel Amaro	10/319020-4	29/01/2023
Kely Roberta Pereira	10/256089-4	06/12/2022
Marcia Regina Domingos de Castro da Silva	10/259010-7	04/11/2022
Marilene Fonseca Santos da Silva	10/318142-7	05/11/2022
Marisa Batalha de Souza	10/318119-5	05/11/2022
Marlene Sardenberg	10/230536-5	23/03/2023
Michelle Batista de Souza Ferreira	10/318513-9	14/12/2022
Mirian Alves Falcão de Souza	10/318123-7	30/11/2022
Monica Oliveira da Silva Dias	10/253176-2	04/11/2022
Monique Quintal da Silva Mello Teles	10/318054-4	06/12/2022
Nathalia Cristina Dalledonne Ferreira	10/318469-4	15/02/2023
Nilceia Maria Gomes Souza	10/318059-3	08/12/2022
Noemi Rute de Souza Conceição	10/318260-7	26/11/2022
Paula Barreiro da Silva de Vasconcelos	10/318039-5	23/01/2023
Priscilla de Carvalho Leandro Araujo	10/318136-9	05/03/2023
Renata da Silva Nunes	10/318120-3	15/11/2022
Renata Falcão Angelo Santo	10/311801-5	19/12/2022
Renata Garcone Tinoco Queiroz	10/319025-3	06/02/2023
Rosemere Paulino da Silva	10/318134-4	24/11/2022
Sabrina de Cassia Moutinho	10/319021-2	27/01/2023
Silvia Regina Lima da Silva	10/249366-6	06/02/2023
Simone Coelho da Silva de Carvalho	10/318055-1	11/12/2022
Simone Dias Alheiro Santana	10/259209-5	06/01/2023
Simone Santos Rodrigues	10/318060-1	06/11/2022
Suzy Cleyde Lima Rosario	10/318140-1	14/11/2022
Tatiana Mendes Souza	10/318098-1	12/11/2022
Thais Viana Barboza de Oliveira	10/318108-8	10/11/2022
Walkiria da Silva Gomes Labarba de Souza	10/311661-3	09/11/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Andreia Sena Araujo da Silva	10/294285-2	04/11/2022
Dayane Nunes Ribeiro	10/273662-7	08/02/2023
Evelyn Chaves Guimaraes Fernandes	10/249398-9	13/01/2023
Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira	10/275498-4	19/02/2023
Jacqueline Martins Siqueira Nascimento	10/316084-3	14/10/2022
Selma Silva Cristo	10/319794-4	21/02/2023
Simone Coutinho dos Santos	10/319719-1	05/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Barbara Surama Oliveira Monteiro	10/302626-7	26/05/2021
Barbara Fernandes de Souza	10/284035-3	08/06/2021
Claudio Henrique Sales de Souza	10/318590-7	09/01/2023
Danielle Guerreiro Ribeiro	10/320013-6	26/02/2023
Elisabete Aguiar do Rosario	10/302122-7	19/08/2020
Elizabeth da Fonseca	10/321083-8	04/03/2023
Elisabeth Garcia Bragança dos Santos	10/301577-3	14/02/2020
Isaque da Silva Tavares	10/302346-2	28/02/2020
Joscielly Nunes de Oliveira	10/282898-6	26/02/2023
José Carlos Vieira Junior	10/302309-0	03/02/2020
Juliana Macedo Lacerda Nascimento	10/264712-1	09/03/2023
Karla Santos da Silva	10/299765-8	19/02/2020
Lidiane Gomes de Oliveira	10/232900-1	13/01/2023
Marcia Malta Lacerda	10/316095-9	23/09/2022
Mirian Silva Bernardo Casal	10/266918-2	15/02/2023
Natalia de Oliveira Ferreira de Andrade	10/320970-7	12/03/2023
Priscilla Grasso de Mendonça Guerra	10/305242-0	26/07/2021
Rafael Guimaraes Pacheco	10/314986-1	18/06/2022
Rhiane Aparecida Lourenço de Brito	10/320011-0	18/03/2023
Tatiana D'Adamo Lopes	10/318542-8	15/02/2023
Tatiana Maria Costa de Oliveira	10/302871-9	16/03/2021
Yago Yoran Madureira de Souza	10/307739-3	07/03/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Isabela Fernanda da Silva	10/307228-7	21/01/2023
Joice Pinto Coutinho	10/306545-5	27/11/2022
Joyce Lopes de Sousa Tomé	10/306318-7	04/10/2022
Juliana Vasconcellos de Souza Conceição	10/306726-1	06/02/2023
Liezadir Gonçalves	10/311900-5	04/04/2022
Michele Cezareti Pereira	10/306688-3	28/10/2021
Vanessa Martins da Silva	10/307780-7	24/03/2022

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Andre Fado Barreto de Oliveira	10/318826-5	17/01/2023
Bruna Fernandes de Carvalho	10/318797-8	11/01/2023
Carlos Alberto de Oliveira Pagan	10/318926-3	20/01/2023
Cláudia da Silva Cavalca Levim	10/318810-9	11/01/2023
Denise Alves Monteiro	10/318803-4	16/01/2023
Gabriel Picolo da Silva Escarlado Guimarães	10/318800-0	14/01/2023
Isabela Lobo Marques	10/318799-4	20/01/2023
Juliana da Silva Ferreira	10/318832-3	20/01/2023
Lays Maria Barros de Oliveira	10/318811-7	16/02/2023
Marcus Vinicius Barbosa Oliveira da Silva	10/318798-6	11/01/2023
Marília Patrícia Sant Anna da Silva	10/318830-7	12/01/2023
Mário Daniel de Albuquerque Pinto	10/318806-7	11/01/2023
Vanessa Fortes Alves Fernandes	10/318808-3	18/01/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Alessandra Ramos Carvalho	10/318243-3	14/11/2022
Alessandra Silva da Cruz Targino	10/254230-6	13/01/2023
Alexandra Rodrigues dos Santos	10/273734-4	06/02/2023
Aline Galheiros da Silva	10/319063-4	02/02/2023
Aline Silva de Farias	10/250431-4	03/02/2023
Ana Paula da Silva Santos de Souza	10/318297-9	14/11/2022
Bianca Ley Andrade Silva	10/319730-8	05/02/2023
Bianca Pereira da Silva	10/319051-9	30/01/2023
Camila Corrêa Martins Leal	10/267306-9	06/03/2023
Carina Fernanda Felix de Oliveira	10/309573-4	03/02/2023
Caroline de Jesus Rego Figueredo	10/318292-0	15/11/2022
Cassiane Alves Barbosa de Lima	10/319678-9	07/02/2023
Daniele Salgado Claudino	10/318816-6	14/02/2023
Dayse Aparecida Sá Garcia	10/280638-8	05/11/2022
Deice Tomé Borba	10/309434-9	11/11/2022
Edlene Lopes Siqueira Melo	10/254245-4	06/01/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Elaine da Silva Almeida	10/318266-4	06/11/2022
Elaine Pereira de Aguiar da Silva	10/319058-4	02/03/2023
Elianete Barcelos de Oliveira de Melo	10/318459-5	07/02/2023
Elizabeth Regina Batista	10/309567-6	04/02/2023
Ellis Angela Sant' Anna Ataides	10/319699-5	03/02/2023
Euridice Francisco de Souza	10/319700-1	09/02/2023
Fabiana Domingos	10/319061-8	29/01/2023
Flavia de Moura Coelho	10/309591-6	03/02/2023
Flávia Silva Pereira de Lima	10/309384-6	17/11/2022
Genilda Américo Silva de Paula	10/318257-3	16/11/2022
Iara Santos de Oliveira	10/250251-6	02/02/2023
Isabela da Conceição Ferreira Sacramento	10/318223-5	05/11/2022
Izabella Martins Militão	10/318446-2	11/02/2023
Jacira Domingos de Jesus	10/257963-9	02/02/2023
Jaqueline Nascimento da Silva Cunha	10/319679-7	02/02/2023
Jenaína Peixoto Parcial Rocha	10/319677-1	02/02/2023
Joseane Martins de Oliveira	10/318454-6	03/02/2023
Lavnis Selleri da Silva	10/254164-7	13/11/2022
Luciana Fernandes Marques Maciel	10/254190-2	02/02/2023
Márcia Adriana Alves Dias Rocha	10/229990-7	02/02/2023
Margarete de Souza Oliveira	10/277435-4	09/02/2023
Maria Aparecida Gomes de Carvalho	10/318993-3	25/01/2023
Maria de Fátima Galdino Cunha	10/309504-9	05/02/2023
Mariana da Penha Dantas de Souza	10/319729-0	05/02/2023
Michele Soares Dantas de Matos	10/267340-8	16/02/2023
Monike Silva de Araújo	10/250426-4	12/02/2023
Priscila Ribeiro Alves	10/276591-5	02/02/2023
Rafaela da Silva Rodrigues	10/319697-9	05/02/2023
Rafaela Silva Curato das Neves	10/266599-0	01/12/2022
Raquel Felix da Silva	10/318249-0	06/11/2022
Roberta Baptista Barbosa Montenegro	10/265516-5	06/11/2022
Roberto Bispo dos Santos	10/318466-0	05/01/2023
Rosana de Araújo Cotinhola Dias	10/265562-9	02/02/2023
Sanoya Cristina Nunes	10/306301-3	27/12/2022
Sheila Aparecida Ramos Soares	10/256013-4	05/11/2022
Sílvia Alves de Aguiar	10/318465-2	03/02/2023
Suelen Santana Cavalcante	10/318450-4	09/02/2023
Tatiana de Oliveira Narciso	10/265196-6	07/02/2023
Tatiana Silva Lopes Rocha	10/318245-8	10/11/2022
Thaís Ramalho Muniz	10/273386-3	03/02/2023
Úrsula Andrade Pinheiro de Lima	10/318452-0	02/02/2023
Valeria Cristina Cardoso de Sá Oliveira	10/319056-8	31/01/2023
Vania Cristina da Silva	10/309577-5	14/02/2023
Vivian do Carmo Silva	10/272425-0	14/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Bruna de Mello Ferreira Drumond	10/315977-9	31/03/2023
Camila de Jesus Morais	10/309694-8	02/02/2023
Daniel Laurindo da Silva	10/319691-2	07/02/2023
Dayana Doria Vieira de Medeiros	10/319684-7	08/02/2023
Dayana Miranda de Souza	10/319807-4	12/02/2023
Erika Matos da Silva	10/319682-1	07/02/2023
Jocelia de Azevedo Batista	10/310063-3	12/02/2023
José Durval Gomes Braúna	10/267406-7	24/03/2023
Kelly Cristine da Silva Bahia	10/302549-1	04/01/2023
Larissa Carla Alves de Miranda	10/319871-0	02/03/2023
Leonice Castro de Souza	10/199092-8	26/09/2022
Marcelle Garcia Silveira Corrêa	10/320000-3	25/02/2023
Marcia Caetano Soares	10/280587-7	04/01/2023
Márcia da Cruz Silva Vieira	10/317957-9	18/02/2023
Marina da Gama Mendes	10/319994-0	24/02/2023
Marta Maria da Silva Cavalcanti Flores	10/319685-4	06/02/2023
Mary Anne de Andrade	10/315109-9	02/07/2022
Michelle Costa Moura	10/319681-3	15/02/2023
Patrícia da Silva Sequeira	10/319721-7	08/02/2023
Raquel Vieira da Silva	10/319668-0	01/02/2023
Suzielen Franco Silva Duarte	10/319713-4	06/02/2023
Vanessa Dantas de Oliveira Pereira	10/319717-5	18/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Adriane dos Santos Martins de Almeida	10/306470-6	28/12/2022
Alessandra Rodrigues Pereira	10/296367-6	06/10/2020
Alex Sandro Mendes Figueira	10/321122-4	04/03/2023
Ana Clara Lucas da Rosa	10/321224-8	08/03/2023
Ana Paula Martins Soares Della Corte de Araujo	10/250353-0	09/03/2023
Arthur Henrique de Oliveira Pires	10/318585-7	05/01/2023
Bianca de Albuquerque Mathiesen Name	10/320840-2	26/02/2023
Cassia Ludmila Paulo Vicente dos Santos	10/318573-3	07/01/2023
Diana da Silva Rodrigues	10/318604-6	16/01/2023
Elaine Pereira do Nascimento	10/306591-9	04/09/2022
Jenifer Cabral Silva	10/306735-2	16/01/2023
Leinimar de Jesus Alves Pires	10/321230-5	08/03/2023
Letícia da Fonseca de Figueiredo da Silva	10/306690-9	24/02/2023
Letícia Reolon Pereira	10/307768-2	21/06/2022
Luiz Carlos Silva dos Santos	10/321118-2	05/03/2023
Maria Fontellas Sugahara	10/315077-8	23/06/2022
Michele de Paula Antunes Carreiro	10/300484-3	13/03/2023
Monique Corte de Vasconcellos	10/318584-0	05/01/2023
Paula Nativa Martins Mata	10/321228-9	10/03/2023
Thais Bezerra Ferreira	10/321095-2	12/03/2023
Vagner Leite Rangel	10/321232-1	14/03/2023
Vanessa Cavalcanti Calheiros	10/321120-8	09/03/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Vanessa Cristina Siqueira da Silva Valente	10/306197-5	09/03/2023

CARGO: AGENTE EDUCADOR II

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Marcos da Silva Cunha	10/318897-6	15/01/2023
Sonia Maria Dutra Nicacio	10/321214-9	11/03/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Alessandra Jacuru dos Reis Alves	10/321544-9	16/03/2023
Aline Rosa Sales	10/321366-7	09/03/2023
Andrea Farias de Carvalho	10/321393-1	15/03/2023
Bruna Giannini do Nascimento	10/321370-9	10/03/2023
Cecília Lucia do Nascimento Gusmão de Souza	10/321382-4	11/03/2023
Daniele Conceição Ventura de Souza	10/320928-5	02/03/2023
Eloisa Ribeiro Ferraro Oliveira	10/321550-6	20/03/2023
Glauce Miranda Mendes Arouca	10/319829-8	04/03/2023
Glaucia Ferreira Rodrigues	10/321365-9	17/03/2023
Jessica Americo de Siqueira	10/318541-0	05/01/2023
Liz Gloria Bastos de Azevedo	10/280861-6	11/03/2023
Luciana dos Santos Pereira Moreno de Souza	10/320923-6	06/03/2023
Luzia Cristina Teixeira Celestino	10/320902-0	04/03/2023
Marcia Viana Coelho Henriques	10/320929-3	02/03/2023
Monique Franco Pinto Silva	10/321403-8	17/03/2023
Natasha da Silva Borges	10/319749-8	15/03/2023
Priscila Rodrigues de Almeida	10/321394-9	14/03/2023
Rafaele Oliveira dos Santos	10/272349-2	02/03/2023
Rosa Ines Campos	10/318495-9	13/02/2023
Rosilene Batista dos Santos	10/310424-7	12/02/2023
Samantha Nero Santos Machado da Silva	10/261190-3	07/03/2023
Sandra Regina de Menezes Alves	10/317421-6	19/03/2023
Simone de Sousa Gomes de Oliveira Castro	10/321379-0	14/03/2023
Vania Saldanha Dinarti	10/310037-7	09/02/2023
Vilma Pereira de Castro da Silva	10/321373-3	09/03/2023
Viviane Aparecida Cardoso do Carmo	10/321359-2	18/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Data de Confirmação
Cristiana Soares Alves Martins	10/249873-1	03/02/2023
Graciane de Souza Marçal Barbosa Cabral	10/251760-5	22/02/2021
Jessica de Oliveira Rodrigues da Silva	10/319683-9	03/02/2023
Lidiane Elias de Oliveira	10/305187-7	30/07/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana da Silva Bittencourt	10/320015-1	30/03/2023
Everton José Fonseca da Silva	10/321129-9	21/03/2023
Fabio Sanches Paixao	10/321371-7	13/03/2023
Felipe Castanho Ribeiro	10/321207-3	08/03/2023
Gabriela de Matos Teixeira	10/321204-0	05/03/2023
Gabriela Krugel dos Santos Nunes	10/321205-7	17/03/2023
Ingridi Nascimento Amancio	10/321141-4	04/03/2023
Leandro Ferreira Canuto da Silva	10/320919-4	20/03/2023
Marcele Ferreira de Souza	10/229533-5	09/03/2023
Marcio Borges Pinto Lopes	10/321098-6	24/03/2023
Milena Pereira Finamora Zoio	10/261207-5	08/03/2023
Millena Williston de Souza	10/321222-2	06/03/2023
Paola Raquel Braz de Oliveira Vasconcelos	10/259801-9	04/03/2023
Rodrigo Gustavo Silva Bernardino	10/320927-7	26/03/2023
Rosiana Aglae Alves da Silva	10/262375-9	17/03/2023
Valeria Guedes Fontes	10/261191-1	08/03/2023

ATO DO SECRETÁRIO
(*)RESOLUÇÃO SME Nº 390, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **SME-PRO-2023/19408**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
Antoine de Azevedo Lousao
Substituto legal do Secretário Municipal de Educação
DECRETO RIO "P" Nº 176, DE 22/5/2023, publicado no DO Rio nº 46, de 23/5/2023, pág. 10
(*) Omitido no DO Rio de 24/5/2023.

RESOLUÇÃO SME Nº 390, DE 23 DE MAIO DE 2023.
ANEXO ÚNICO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Claudia de Freitas Frazão Soares	10/318857-0	11/02/2023
Diogo Silveira Pereira	10/318884-4	06/02/2023
Ligia da Silva Santos	10/318870-3	18/02/2023
Raphael Fonseca Santos	10/320920-2	01/03/2023
Renan Ferreira de Azevedo	10/319755-5	05/02/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adelucy Miranda Marques	10/308820-0	14/02/2023
Adriana de Jesus da Silva	10/302568-1	01/03/2023
Adriele Marques Paes Rocha	10/319795-1	18/02/2023
Alexandra Sobral Soares	10/275606-2	16/02/2023
Aline Domingos da Cruz	10/306266-8	04/02/2023
Aparecida Maia Barcellos Almeida	10/276715-0	04/02/2023
Cleciane Maria Rodrigues Sousa	10/275596-5	28/02/2023
Cristiane Marcia da Silva	10/320931-9	01/03/2023
Cristiane Moutinho José da Silva Ferreira	10/319793-6	16/02/2023
Danielle da Silva dos Santos	10/319796-9	11/02/2023
Elaine Moreira Marinho Crispim	10/318447-0	13/02/2023
Elizangela Rodrigues da Paz	10/319736-5	04/02/2023
Enedina Ribeiro Teixeira	10/267380-4	09/02/2023
Evanilce Freire Camargo	10/262445-0	07/02/2023
Fabio Francelino Pedro da Silva	10/319739-9	04/02/2023
Fluvia Ferreira da Silva de Oliveira	10/308829-1	19/02/2023
Graciele Firmino de Lima	10/318439-7	07/02/2023
Joelma Vieira Gomes	10/319735-7	08/02/2023
Jussara Machado de Lyra	10/274099-1	27/02/2023
Katia Maria Soares Loreto	10/318461-1	08/02/2023
Leticia Alves Leite	10/319819-9	15/02/2023
Leticia Joziane dos Santos	10/319813-2	11/02/2023
Livia Gonçalves Feliciano	10/319820-7	11/02/2023
Luciana da Silva Azevedo	10/319809-0	14/02/2023
Luciana Estevam Reis	10/319789-4	14/02/2023
Marcela da Silva de Souza	10/319855-3	12/02/2023
Marcia Gomes de Assis	10/319734-0	07/02/2023
Maria Lucia Gomes Silva	10/319811-6	14/02/2023
Mariamne Freitas Simões Mannarino	10/319738-1	27/02/2023
Marina Amorim Mattos	10/259282-2	09/02/2023
Marina Bastos de Souza	10/319065-9	03/02/2023
Marina Beatriz de Oliveira Lobo	10/318437-1	23/02/2023
Michele Ferreira de Freitas	10/273358-2	04/02/2023
Michele Raiff da Silva Rodrigues	10/273951-4	13/01/2023
Monica Costa de Araujo	10/308937-2	19/11/2022
Priscila Mota dos Santos Savaroli	10/254379-1	15/02/2023
Renata do Nascimento Serrano	10/319815-7	11/02/2023
Rodrigo Rosa Pinto	10/276950-3	26/02/2023
Rogeria Sousa da Silva Rangel	10/250599-8	10/02/2023
Rosane da Costa Ribeiro dos Santos	10/262230-6	13/02/2023
Sara de Oliveira Ferreira da Silva	10/267718-5	09/02/2023
Selma Araujo Santos	10/307518-1	01/03/2023
Shirlei de Sousa Nascimento	10/319726-6	04/02/2023
Simone Archanjo da Mota Oliveira	10/315271-7	15/02/2023
Simone Bartl Bernardino	10/262237-1	12/02/2023
Simone Ferreira	10/255909-4	22/02/2023
Simone Jesus dos Santos	10/265634-6	15/02/2023
Simone Nunes Baltazar de Sousa	10/319728-2	13/02/2023
Sonia Regina de Freitas Queiros	10/319790-2	21/02/2023
Tais Simone Simões de França	10/319732-4	13/02/2023
Talita Viana Shinkawa de Oliveira	10/265620-5	24/02/2023
Valeria Cristina Cruz dos Santos Gonçalves	10/318438-9	24/02/2023
Vania dos Santos Moraes de Souza	10/263668-6	17/02/2023
Veronica Freire da Silva Durval	10/253626-6	26/02/2023

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Lucia Ferreira da Trindade Lapa	10/265222-0	04/02/2023
Ana Paula dos Santos Braz	10/265639-5	04/02/2023
Ariane Azevedo Manzoni da Silva	10/267518-9	22/02/2023
Cristiane Berriel do Nascimento	10/262224-9	16/02/2023
Daiane Barbosa de Oliveira	10/319745-6	04/02/2023
Flavia Freitas de Ornelas	10/302550-9	10/02/2023
Giane Loubone Nunes	10/320910-3	01/03/2023
Janini Veloso Gomes	10/320001-1	22/02/2023
Karin Thies Ferraiolo Gaspar	10/255430-1	08/02/2023
Luciana Maia Laino	10/262229-8	04/02/2023
Maria Cristina da Silva Simões	10/262225-6	26/02/2023
Maria de Lourdes do Nascimento Braga	10/265857-3	12/02/2023
Silvia Bertholi Estevez de Britto	10/254333-8	22/02/2023
Viviane Senra Cardoso	10/319756-3	19/02/2023
Welby Ferreira de Souza Sobrinho	10/258021-5	01/03/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Amanda Correa da Silva	10/297572-0	07/02/2023
Eduardo do Nascimento Santos	10/320829-5	26/02/2023
João Victor Lucena Cunha	10/320901-2	26/02/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE MAIO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 1295 - Dispensar, a pedido, **EDMILSON SEVERINO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.332-9, com eficácia a contar de 23 de maio de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44497, setor 46761 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/21009)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

№ **1296** - Dispensar, a pedido, **ROSILENE MACHADO CARNEIRO PIRES**, PROFESSOR II, matrícula 12/257.396-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7149, setor 11430 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/21000)

№ **1297** - Designar **PATRICIA LAINNE CARDOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.132-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7179, setor 11622 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20995)

№ **1298** - Designar **NATALIA CRISTINA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.615-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8811, setor 11771 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19942)

№ **1299** - Designar **LUCIA HELENA LIMA SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/279.315-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 37268, setor 44676 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19974)

№ **1300** - Designar **JOÃO PAULO VASQUES DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.612-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5935, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20604)

№ **1301** - Designar **MONIQUE CANUTO MACIEL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.597-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43826, setor 46632 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20814)

№ **1302** - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE CARVALHO FERNANDES LEONE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/279.870-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7033, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20963)

№ **1303** - Dispensar, a pedido, **ROBERTA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.615-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7182, setor 11623 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20966)

№ **1304** - Nomear **ROBERTA VASCONCELLOS DIAS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.615-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7033, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20966)

№ **1305** - Designar **PATRICIA MACHADO DUARTE GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/172.473-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ALEXANDRA OURIQUES SILVA, GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45757, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20779)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1141, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL MARCA VIVA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/02/000538/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 28 - E/2ª CRE/GSM de 13/4/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL MARCA VIVA, localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 26, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MARCA VIVA LTDA, CNPJ nº 02.274.150/0001-19, com eficácia a contar de 2/1/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1142, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE DO TUIUTI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/000884/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE DO TUIUTI, localizada na Rua São Luiz Gonzaga, nº 1612 - fundos, bairro de Benfica, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - PRISCILA PAIVA DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 112.989.187-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado a 1/10/2009, na própria instituição, sob o nº 6285, em substituição a SHIRLEY ARAUJO DE SOUZA, a partir de 11/4/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANGÊLA SILVA IZIDORO, CPF nº 088.073.047-16, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado a 20/6/2022, na própria instituição, sob o nº 600, em substituição a ALECIANE ADRIANA SILVA CANDEIA, a partir de 11/4/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES, CNPJ nº 02.717.198/0001-54.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1143, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO DA COMPANHIA DE SANTA TERESA DE JESUS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000508/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO DA COMPANHIA DE SANTA TERESA DE JESUS, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 11, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GISELLE BRON por VALERIA REIS LOPES CORREIA, CPF nº 749.888.917-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 5/11/2013, na própria instituição, sob o nº 27882, a partir de 17/12/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS, CNPJ nº 92.880.962/0001-09.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1144, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada INDEF, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/000209/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280343-5) e ANA MARIA DE MOURA PAULA (matrícula nº 10/199949-9), designados pela Portaria nº 2 - E/7ª CRE/GSM de 15/3/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada INDEF, localizada na Estrada do Outeiro Santo, nº 1058, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO NERCY DE FREITAS, CNPJ nº 48.927.657/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 2/12/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 288136, a 19/12/2022, tendo como Representante Legal: MARCIA NARLOCH, CPF nº 816.580.289-53;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): INDEF;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - MARIA APARECIDA DE FREITAS, CPF nº 052.461.087-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado na própria instituição, sob o nº 12822, em 1/10/2020;
b) COORDENADORA - PRISCILA AMARAL BARRETO, CPF nº 133.605.937-07, portadora do diploma do Curso Normal, em nível médio, emitido pelo Instituto Mendonça da Costa Educacional, registrado na própria instituição, sob o nº 009;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA APARECIDA DE FREITAS, CPF nº 052.461.087-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado na própria instituição, sob o nº 12822, em 1/10/2020;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 88 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1145, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA BABY EASE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003311/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA BABY EASE, localizada na Estrada dos Três Rios, nº 1991, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANA PAULA MARTINS LOPES por ISABELLA RIBEIRO MOREIRA, CPF nº 053.916.807-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 22/9/2014, na própria instituição, sob o nº 0007121, a partir de 1/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA BABY EASE LTDA, CNPJ nº 20.427.941/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1146, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO FRANCISCANO SANTO ANTÔNIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002085/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO FRANCISCANO SANTO ANTÔNIO, localizado na Rua Edgard Werneck, nº 431, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - PAOLA SABRINA MANTOVANI AHUMADA, CPF nº 087.317.357-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 22/10/2014, na própria instituição, sob o nº 0007188, em substituição a MARIA DE FATIMA PEREIRA LUCAS, a partir de 3/2/2020;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS HOLANDA, CPF nº 113.238.947-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 12/3/2013, na própria instituição, sob o nº 0006076, em substituição a LILIAN HORTA DA COSTA TEIXEIRA DA FONSECA, a partir de 5/5/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 33.726.472/0001-85.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1147, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/002735/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, localizada na Rua Negrão de Lima, nº 21 e 21-A, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MARLI PEQUENO IBRAIM, CPF nº 035.601.387-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 2/6/2010, na própria instituição, sob o nº 0002988, em substituição a DORALICE DA SILVA GOMES, a partir de 17/10/2022;
II - COORDENADORA - ANA SUELI BOA MORTE PEQUENO, CPF nº 977.344.977-72, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores a Nível de 2º Grau - Habilitação Específica de 1ª à 4ª série, emitido pelo Colégio Estadual Prefeito Mendes de Moraes, registrado a 26/3/1991, na própria instituição, sob o nº 0027, em substituição a MARISA GAMA DA SILVA DE SOUZA, a partir de 17/10/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SUELY DE JESUS DA CONCEIÇÃO, CPF nº 037.537.897-98, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição sob o nº 21382 K/P-19.K510/K238440, em substituição a MARLI PEQUENO IBRAIM, a partir de 17/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA - SETC, CNPJ nº 33.766.999/0001-33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1148, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO DO DENDÊ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/000048/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASULO DO DENDÊ, localizada na Estrada do Dendê, nº 205, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - SIMONE DA COSTA PESSANHA, CPF nº 082.158.387-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 13/12/2016, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 238423, em substituição a MARIA DO SOCORRO COSTA SADLER, a partir de 8/2/2023;
II - COORDENADORA - JESSICA GOMES DE SOUZA, CPF nº 090.246.364-00, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, na Modalidade Normal, emitido pelo CEVIW - Centro Educacional Victor e Wladimir, registrado a 8/10/2021, na própria instituição, sob o nº 15, em substituição a WANDRÉA BRAZ, a partir de 8/5/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SIMONE DA COSTA PESSANHA, CPF nº 082.158.387-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 13/12/2016, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 238423, em substituição a MARIA DO SOCORRO COSTA SADLER, a partir de 8/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES, CNPJ nº 02.717.198/0001-54.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1149, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL BOA ESPERANÇA - CEBE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000227/2023 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL BOA ESPERANÇA - CEBE, CNPJ nº 01.902.719/0001-80, entidade estabelecida na Rua Conde de Resende, nº 306, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA TIA RACHEL, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 093245-158376, a 6/4/2023, que a partir de 24/2/2023, passou a ter como Representante Legal: HELIO DOS SANTOS, CPF nº 033.385.687-20.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA TIA RACHEL, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO ROQUE DOS SANTOS, CPF nº 136.181.667-88, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado em 28/3/2020, na própria instituição, sob o nº 606368, a partir de 2/2/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1150, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada GARRIGA DE MENEZES, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002928/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9) e MARIZA ROSA ARAÚJO (matrícula nº 10/280243-5), designados pela Portaria nº 49 - E/7ª CRE/GSM de 7/10/2022, alterada pela Portaria nº 4 de 28/4/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada GARRIGA DE MENEZES, localizada na Rua Araguaia, nº 389, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: JARDIM DE INFÂNCIA BRANCA DE NEVE LTDA, CNPJ nº 46.608.751/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 3/1/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 286713, a 31/5/2022, tendo como sócios: FERNANDO GARRIGA DE MENEZES FILHO, CPF nº 360.510.807-59, MARIA CARLOTA GARRIGA DE MENEZES, CPF nº 038.136.448-80, LUCIA GARRIGA DE MENEZES, CPF nº 412.209.517-49, e REGINA GARRIGA DE MENEZES, CPF nº 739.229.787-20, sendo os dois primeiros Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): GARRIGA DE MENEZES;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - FERNANDO GARRIGA DE MENEZES FILHO, CPF nº 360.510.807-59, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen, registrado no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 1075, em 13/9/1982;
b) COORDENADORA - NIVIA MARIA MATTOS DAMASCENO, CPF nº 037.485.177-85, portadora do diploma do Curso de Formação para o Magistério de 1º Grau de 1ª à 4ª série, emitido pelo Colégio Nossa Senhora da Piedade, registrado na própria instituição, sob o nº 772, em 7/1/1994;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DANIELLE PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 080.480.937-23, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 14099/D-14P-25/53050;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 125 alunos;
II - no horário parcial: 250 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 125 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 24/5/2023

INDEFERIMENTO:
07/03/001932/2022 - E/3ª CRE - Indefere autorização para funcionamento da Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO TABERNÁCULO DA BENEVOLÊNCIA, situada à Rua Canitar, nº 549 - fundos, bairro de Inhaúma.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

SME-PRO-2023/16038
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MEIRE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO VICENTE DA SILVA**, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/306.247-8, período 06(seis) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2023/12653
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **WENDELL KAYDSON DA CONCEIÇÃO PERES**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.698-8, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2023/19652
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 05/06/2023, à servidora **HELENA MAYARA DE OLIVEIRA COSTA**, Professor II, matrícula 10/232.228-7, desde que comprove a participação na Cerimônia Nacional de Premiação dos Medalhistas de Ouro da 16ª e 17ª OBMEP, a ser realizada no Centro de Convenções do Costão do Santinho, Florianópolis/SC, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2023/19773
Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, das servidoras **LORENA LIRA VIEIRA CORREA**, matrícula 60/323.153-7 e **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrícula 11/328.146-6, lotadas na E/SUBG/CGOF/GCGR - Gerência de Captação e Gestão de Repasses, para participação no "VII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União", a ser realizado no Instituto Serzedelo Corrêa - ISC, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES Trecho 3 Lote 3 - Brasília/DF, no período de 12 a 15/06/2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 24 DE MAIO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, a qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 559 - Processo nº 07/03/000.136/2023 - **MARILENE DAMASCENO SOUZA DA SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194.749-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 560 - Processo nº 07/05/000.132/2023 - **SINEIDE DA COSTA ARAUJO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/208.696-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.555 /10.950 dias:**
Nº 561 - Processo nº 07/10/000.313/2023 - **SUELY DE OLIVEIRA PEREIRA**, Professor I - Matemática, Classe D, Nível 6, matrícula:10/204.551-6.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 24 DE MAIO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 175 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/02573 - ERIKA BRANDÃO FONTENELE CASANOVA DE JESUS - 10/247.161-3, com validade de 23/03/2023

N.º 176 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:
NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/06985 - GUIDO DOMINGOS BENTO - 10/297.668-6, com validade de 02/03/2023

SME-PRO-2023/03428 - NATALIA CARDOZO ELIAS - 10/298.415-1, com validade de 03/04/2023

N.º 177 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2023/02290 - JULIANA CARVALHO COSTA - 10/293.967-6, com validade de 29/03/2023

N.º 178 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/06863 - ANDREA MENDES DA CRUZ - 10/221.561-4, com validade de 13/04/2023

SME-PRO-2022/25532 - CAMILA CANDIDA COUTINHO DE OLIVEIRA - 10/318.344-9, com validade de 11/04/2023

SME-PRO-2023/07520 - CLARISSA MADRUGA DE OLIVEIRA DA SILVA - 10/319.810-8, com validade de 11/04/2023

SME-PRO-2023/01814 - ELISANGELA DOS REIS OLIVEIRA SANTOS BAPTISTA - 10/262.083-9, com validade de 03/04/2023

SME-PRO-2022/28339 - ESTHER EMILIA BENDELACK - 10/317.895-1, com validade de 16/03/2023

SME-PRO-2023/08433 - LUCILENE MARIA DA SILVA COUTINHO - 10/267.429-9, com validade de 14/04/2023

SME-PRO-2022/16718 - MONICA QUIRINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 10/273.716-1, com validade de 10/04/2023

SME-PRO-2023/01801 - SILVANIA DE OLIVEIRA - 10/318.871-1, com validade de 12/04/2023

SME-PRO-2022/29007 - TERESA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS - 10/249.843-4, com validade de 05/04/2023

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/01278	LENITA COUTO CUNHA LOUREDO	10/293.969-2

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/03496 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANTÔNIO CARLOS CURA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.780-7**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 500** de **04/05/2023**, conforme processo nº **07/09/002.404/2022.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA GOMES FERREIRA**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.426-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 477** de **02/05/2023**, conforme processo nº **07/01/000.103/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SELMA DE CARVALHO SATYRO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.157-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 444 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/07/000.114/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARILENE FERREIRA GOMES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105.350-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 441 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/03/000.148/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JULIA MARIA FERREIRA SERPA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.245-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 436 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/10/000.098/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA MIRANDA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.572-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 499** de **04/05/2023**, conforme processo nº **07/09/000.079/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA PASCHE SOARES DE SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207.218-9** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 475** de **02/05/2023**, conforme processo nº **07/07/003.507/2021.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA CARDOSO COELHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.480-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 476** de **02/05/2023**, conforme processo nº **07/000.027/2023.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROZA CRESTIANE VIEIRA BUÇARD**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/245.822-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 480** de **02/05/2023**, conforme processo nº **07/01/000.055/2023.**

Fixados com validade a partir de **30/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIA CARVALHO DE OLIVEIRA POLICARPO**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/219.088-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **850** de **29/09/2022**, conforme processo nº **07/003.446/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/10/2022.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTINA MONTEIRO PESSÔA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.945-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 432** de **28/04/2023**, conforme processo nº **07/03/000.164/2023.**

COORDENADORIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/05/2023

SME-PRO-2023/19929
Cancelo o contrato de trabalho de **MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MAURICIO**, Professor de Educação Infantil, matrícula **29/342.671-5**, tendo em vista que não entrou em exercício.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 103, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Instaura Tomada de Contas para apurara irregularidades na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução das parcerias celebradas com as Creches Bezalel Kids e Bezalel Kids I, conforme disposto no processo 07/000675/2023 e no artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ n° 266 de 28 de maio de 2019.

Art. 2.º A Comissão de Tomada de Contas para o fim proposto no artigo 1°, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ALINE DA SILVA RAMOS - Professor II - 10/200.294-7
- SUSANA CRISTINA COELHO DE JESUS FERNANDES - Professor II - 10/158126-3
- VANESSA MESQUITA DA COSTA LIMA BATISTA - Professor II - 12/162407-1
- DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA - Especialista de Educação/ Orientador - 10/154.897-3

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 209, de 24 maio de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 47, de 24 de maio de 2023, página 52, coluna 1.

ONDE SE LÊ: "...o que consta no processo SME-PRO-2023/18371"

LEIA-SE: "...o que consta no processo SME-PRO-2023/18388"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

SME-PRO-2023/17792
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/19672
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/19674
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAI formalizada através do processo SME-PRO-2023/20222 no valor de R$ 5.424,80.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/25584
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI-RIO.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo Nº 07/003.115/2019
1-Objeto: Recolhimento de DARF.
2-Partes: PCRJ/SME e Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal.
3-Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
4-Razão: Regularizar a situação fiscal dos CEC's - Conselho Escola Comunidade das Unidades Escolares.
5-Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 12/05/2023

07/03/000438/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 21/2022.

07/03/000446/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 02/2022.

07/03/000453/2023
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 73/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

07/03/000458/2023
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 10/2022.

07/03/000460/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 09/2022.

07/03/000465/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 06/2022.

07/03/000467/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 03/2022.

07/03/000470/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 14/2022.

07/03/000472/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 12/2022.

07/03/000473/2023
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 40/2021.

07/03/000479/2023
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 41/2021.

07/03/000482/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 13/2022.
(*)Omitido no D.O. de 15/05/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 27 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 27 DE 24 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361. 0315.2181	/CRE (05.15.023) E M Conde Afonso Celso	Kecylane Fernandes Nunes	Diretor IV	11/289.032-5
		Rafael da Silva de Andrade	Diretor Adjunto	12/305.280-0

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 19/05/2023

Processo nº 07/05/002149/2018 - Autorizo a celebração e a despesa do 4° Termo Aditivo do Contrato 18/2018 no valor de R$ 435.956,47 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) a favor da empresa UNACOOP - UNIAO DAS ASSOCIACOES E COOPERATIVAS USUARIAS DO PAVILHAO 30, CNPJ 72.223.829/0001-64, cujo objeto é a prorrogação de aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, fundamentado no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2023 a 07/06/2024.

Processo n.º 07/05/002149/2018
1.Objeto: Prorrogação de Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar
2.Partes: PCRJ/E/5ª CRE e UNACOOP - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30.
3.Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.Razão: Garantir a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o PNAE.
5. Prazo: 08/06/2023 até 07/06/2024.
6. Valor: R$ 435.956,47 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
7.Autorização: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.
8. Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O/RIO nº 45, pág. 23 de 22/05/2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 27/01/2023

Processo n.º 07/05/001131/2020
Autorizo a celebração e a despesa do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **29/2021** com a empresa Massimo Obras e Serviços Eireli- ME, CNPJ 28.148.778/0001-61, com fundamento Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no valor de R$ 1.897.301,89 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação de Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/5ª CRE, por 360 dias, a contar de 12/04/2023.

Processo n.º 07/05/001131/2020
1.Objeto: Prorrogação da Prestação de Serviços de Conservação das Unidades escolares da E/5ª CRE.
2.Partes:PCRJ/SME/5ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.
3.Fundamento: Artigo 57, Inciso I da LEI 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.Razão: Manutenção e conservação das Unidades Escolares, EDIs e Creches da E/5ª CRE e SEDE da E/5ª CRE- Programa Conservando Escolas.
5.Valor: R$ 1.897.301,89 (Um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e um reais e oitenta e nove centavos).
6. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O/RIO nº 216, pág.20 de 30/01/2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2023

*__PROCESSO: 07/07/002337/2022__ - Autorizo a celebração e despesa do Contrato de Locação com o Sr. **Dilson Del Cima Alvarenga Menezes**, que tem como objeto a locação do imóvel, situado à Estrada do Pontal, nº 1.990 - Recreio dos Bandeirantes, onde funciona a Escola Municipal Professor Jurandyr Paes Leme, no valor de **R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, por 24 meses a contar de 25/05/2023 a 24/05/2025, com fundamento no Artigo 74 Inciso V da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

PROCESSO: 07/07/002337/2022
1. Objeto: Locação do imóvel onde funciona a Escola Municipal Professor Jurandyr Paes Leme
2. Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **Dilson Del Cima Alvarenga Menezes**
3. Fundamento: Artigo 74 Inciso V da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
4. Razão: Uso do imóvel onde funciona a E/CRE (07.24.023) Escola Municipal Professor Jurandyr Paes Leme
5. Valor: R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
6. Autorizo: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 38, página 40 de 11/05/2023.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

PROCESSO: 07/07/000129/2023 - Autorizo a celebração do Contrato de Locação com o Sr. **Mario Souza Ferreira**, que tem como objeto a locação do imóvel, situado à Rua Albano, nº 50 - Praça Seca, onde funciona a Escola Municipal Domingos Paschoal Cegalla, no valor de **R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais)**, por 24 meses a contar de **29/06/2023 a 28/06/2025**, com fundamento no Artigo 74 Inciso V da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 126, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL , DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 112, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 11/04/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.251/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 127, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 111, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 11/04/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.250/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.33.802) N.º 05 DE 24 DE MAIO DE 2023

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/000.363/2023 de 24 de maio de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

- Thauani Neves dos Santos, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.676-3;
- Cristiane da Silva de Carvalho, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/303.039-2;
- Claudia Sirena Machado, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.545-9;
- Paloma Cristina Domingues Nobre Monteiro, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.566-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 72, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 142 de 17 de maio de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 72, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé	Aline Vieira Alves Monteiro (Responsável)	Diretor IV	11/254996-2
		Priscila de Souza Ribeiro Menichelli (Corresponsável)	Professor Articulador	10/304941-8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 397 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 397 DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.903) Biblioteca Escolar Municipal de Divinéia - João Cabral de Mello e Neto	Esliane Gonçalves Martins do Nascimento	Elemento de Equipe GED	10/242136-0
		Michele Freitas Maria	Assistente II	12/242212-9

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 398 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 398 DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE/GIL	Francine Reis Seixas de Jesus	Assistente II	10/242136-0
		Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	Elemento de Equipe	10/171342-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 354 DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **JANE CARVALHO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula 10/241.067-8, Assistente Social, com validade a partir de 03 de maio de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083170, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5804 DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/18418 de 24/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS "P" Nº 01 de 24 de maio de 2023, designando os membros da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST**, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme o referendo ocorrido na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5805 DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6
SUPLENTE	ARMANDO LISBOA DA SILVA	S/SUBG	60/326.554-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5787 de 03 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de Maio de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5806 DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **Vivario**

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	S/SUBHUE/HMFST	12/126.529-7
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5
COMISSÃO GESTORA			
NOME		**SETOR**	**MATRÍCULA**
SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO		S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES		S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5788 de 03 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de Maio de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 928 - Designar **MARCOS ANTONIO MARINS DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.538-1, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027490, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 929 - Designar **MARIA ANDREA DE VASCONCELOS QUERINO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.019-2, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 09847, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 930 - Designar **FELIPE ALBUQUERQUE SANTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.937-7, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025719, do Serviço de Pacientes Externos, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 931 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2086 de 08/11/2016, publicada no D.O. Rio de 18/11/2016, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/18207 de 22/05/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 931 DE 24 DE MAIO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON DA SILVA ABRAHAO	10/173.607-3
ANDREA DE BARROS AUGUSTO	12/191.580-0
ANDREIA HITOMI KAMISAKI	12/227.262-3
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	10/223.654-5
EDUARDO ANTONIO ALVES DE ABREU	10/227.246-6
EDUARDO FERNANDES DA SILVA	10/213.470-8
ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
ELIANE DA CRUZ SANTOS	10/213.937-6
ENEIDA DA SILVA DE SOUZA	12/217.072-8
JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189.818-8
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
MARIA CAROLINA SCHNEIDER	10/215.090-2
MEIRI SAKASHITA DE FREITAS	10/227.237-5
PATRICIA OLGA SOUZA SERGIO	10/179.009-6
RITA DE CASSIA DA SILVA ARNAUD BALDEZ SILVA	10/226.898-5
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	10/225.361-5
ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	12/233.705-3
SUSANE NOGUEIRA DA SILVA	12/226.822-5
VALDEK OLIVEIRA DIAS	12/126.802-8
VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
VERA LUCIA TORRES DE OLIVEIRA	57/193.625-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 932 DE 24 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17461 de 16/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	11/148.782-6
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
MICHELLE BOGADO ALMEIDA	12/281.808-6
TERESA DE LOURDES DA ROSA DOS SANTOS	11/225.266-6
FATIMA ALVES TEIXEIRA LEAL	12/234.331-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROÇÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva - TRS Adulto - hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento de Hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos ao HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/004.541/2017 - 09/62/000.193/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1843 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O Rio de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 933 DE 24 DE MAIO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/18348 de 23/05/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	60/324.344-1
ADRIANA SOARES DA SILVA	11/212.814-8
GLAISY DE SOUZA BARBOSA	11/214.499-6
JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA	12/225.185-8
MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	10/140.450-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 075/2023, e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços para realização de exames de análise clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde da CAP-3.1, processos instrutivos n° (s) 09/31/000229/2023 -(09/002131/2022).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 50 DE 23 DE MAIO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e cumprindo a decisão da reunião Ordinária do Colegiado do CDS da AP-5.3, realizada no dia 06/10/2022;

Considerando o e-mail de 16/05/2023 do Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3, criou a **Comissão de Fiscalização do Conselho Distrital de Saúde da AP5.3**, constituída pelos membros abaixo discriminados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

I - Representantes dos Usuários:
- Conselheira Ana Lucia da Silva Brochado
- Conselheira Eunice Vieira Francisco
- Conselheiro Getúlio Gomes da Rocha
- Conselheiro Gilberto Nicácio Aragão

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:
- Conselheiro Willian Gomes da Fonte
- Conselheira Marlene Freitas Pontes

III - Representantes dos Gestores:
- Conselheira Ana Alice Silva Ferreira
- Conselheira Cintia de Oliveira Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/05/2023.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 51 DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do Oficio CDS AP 3.2 s/nº. de 25 de abril de 2023, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 19 de abril de 2023, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:
1- Representando os Usuários: **Espaço Crescer - Instituto de Saúde**, **Educação e Cultura** - Senhora Maria Angélica de Souza; **Associação dos Moradores do Méier** - Senhor Orlando Tavares; **Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha**- Senhora Sheila Furtunato Esperidião dos Santos; **União dos Cegos no Brasil** - Senhor Climério da Silva Rangel Júnior; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentille de Mello** - Senhora Ana Lúcia da Silva; **CAPS Clarice Lispector** - Senhora Rosilene Alves da Silva Rebelo e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2** - Senhora Paula de Souza Carneiro e **Instituto Municipal à Saúde Nise da Silveira** - Senhora Erika Pontes e Silva. Informar também que na oportunidade, foi eleito para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, o **Espaço Crescer - Instituto de Saúde**, **Educação e Cultura** através de sua representante a Senhora Maria Angélica de Souza.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS "P" Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, conforme estabelece o art. 23, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/18418 de 24/05/2023,

DELIBERA:
Art. 1º Designar no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a composição da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST**, de acordo com o referendo ocorrido na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023, com o mandato correspondente ao **período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023**, de acordo com o artigo 23 da Lei Nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:
- **Coordenador - Maria Angélica de Souza** (Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2); - **Coordenador Adjunto - Ludugério Antonio da Silva** (Conselho Distrital de Saúde da AP-5.1) e **Secretário - Wagner Gomes Bezerra (**Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional no Estado do Rio de Janeiro - SINFITO).

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 05/04/2023

SMS-PRO-2023/05057 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO** a troca de marca do medicamento **SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES**- marca PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACEUTICAS S/A, registrado na Ata de Registro de Preços 029/2023- PE 1054/2022- processo licitatório 09/000.717/2022, para o produto **SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES** da marca TEUTO, conforme requerido pela empresa FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 568 - Aposentar **ELDA LIMA TAVARES**, Sanitarista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.050-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 732/2023 (S/SUBPAV).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 569 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DARA FERNANDES**, Enfermeiro, matrícula 10/321.954-0, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17266 de 15/05/2023.

nº 570 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA CRISTINA PAZ LOBÃO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.410-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2023/07362.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.05.2023

09/04/000.934/2021 - **Indefiro** a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 40.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

09/001.680/2021 - **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 146/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que tem por objeto a cooperação técnica com cessão de 92 (noventa e dois) profissionais da COMLURB para apoio operacional à SMS, visando principalmente a melhoria da eficiência e eficácia das atividades de Vigilância em Saúde Ambiental com ênfase na vigilância e controle dos fatores de risco biológicos relacionados aos vetores (*Anopheles*, *Aedes aegypti*, *Culex*, *Flebótomos e Triatomíneos*) transmissores de doenças (*Malária*, *Febre Amarela*, *Dengue*, *Chikungunya*, *Zika*, *Leishmanioses* entre outras), conforme descrito a seguir:

I - Prorrogar a vigência do Convênio nº 146/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/07/2023 a 30/06/2025**, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Estabelecer o Plano de Trabalho encartado às fls. 266 a 271;

III - Estabelecer a Proposta de Custos no valor total de R$ 23.010.164,50 (vinte e três milhões e dez mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), encartada às fls. 274 a 278.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

RATIFICO a aquisição de medicamentos, através de Dispensa de Licitação Eletrônica em favor das empresas abaixo relacionadas, com esteio no Inciso VIII, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/004.354/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender as unidades do âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 11/14 do mesmo processo, no valor total de R$ 494.790,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R$ 206.790,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 288.000,00
TOTAL		**R$ 494.790,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

AUTORIZO a aquisição de medicamentos, através de Dispensa de Licitação Eletrônica em favor das empresas abaixo relacionadas, com esteio no Inciso VIII, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/004.354/2022, referente à aquisição de medicamentos para atender as unidades do âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Termo de Referência encartado às fls. 11/14 do mesmo processo, no valor total de R$ 494.790,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais), conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R$ 206.790,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R$ 288.000,00
TOTAL		**R$ 494.790,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

09/001.680/2021 - **APROVO** o **Plano de Trabalho** (fls. 266 a 271) e **Proposta de Custos** (fls. 274 a 278), com vistas à formalização do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 146/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, que tem por objeto a cooperação técnica com cessão de 92 (noventa e dois) profissionais da COMLURB para apoio operacional à SMS, visando principalmente a melhoria da eficiência e eficácia das atividades de Vigilância em Saúde Ambiental com ênfase na vigilância e controle dos fatores de risco biológicos relacionados aos vetores (*Anopheles*, *Aedes aegypti*, *Culex*, *Flebótomos e Triatomíneos*) transmissores de doenças (*Malária*, *Febre Amarela*, *Dengue*, *Chikungunya*, *Zika*, *Leishmanioses* entre outras), com vistas à **prorrogação da vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, **a partir de 01/07/2023 a 30/06/2025**, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2023

PROCESSO Nº 09/001.568/2021 - SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, **por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/05/2023 a 25/05/2025, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado**.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	66/2021	1807 CAP 2.2	26/05/2021 a 25/05/2023	26/05/2023 a 25/05/2025	48 meses

Republicado por incorreção em D O Rio de 28/04/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-5.1 "P" N.º 16, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o objeto do OFÍCIO Nº TDI-OFI-2023/00579, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

ALEXSANDRA BARROSO CLARIM, 12/251.952-8, Auxiliar de Chefia II;
ELAINE ANTUNES MARTINS, 12/231.036-5, Assistente II;
CORINA GONÇALVES DE VILHENA JUSTINO, 12/231.244-5, Chefe II;
FLAVIA GOMES DA MOTTA, 10/231.220-5, Auxiliar de Controle de Endemias (Suplente).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº 09/001.568/2021 - AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2021, celebrado entre o MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamen*tos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, **por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/05/2023 a 25/05/2025, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado que está sendo providenciada pelo IPLANRIO, conforme documento à l. 404 dos autos.**

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total a ser executado
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	066/2021	CAP 5.1	26/05/2021 A 25/05/2023	26/05/2023 A 26/05/2025	48 meses

* Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/04/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Pedro Nava formalizada através do processo nº 09/52/000.086/2023 no valor de R$ 3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

(*) Processo nº.: 09/61/000126/2023- NAD nº. 734/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/05/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000126/2023- NAD nº. 735/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 156,20 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/05/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000126/2023- NAD nº. 736/2023
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/05/2023**

(*) Processo nº.: 09/61/000175/2023- NAD nº. 747/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.587,35 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 404/2023
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74 Caput, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata
*Omitido no D.O. de 24/05/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº: 09/62/000.324/2023 - NAD nº 406/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 11.149,60 (Onze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº: 09/62/000.257/2023 - NAD nº 407/2023
1.OBJETO: Aquisição de Saneantes .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 15.240,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº: 09/62/000.276/2023 - NAD nº 408 a 410/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMARC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, MEDICAL CL 23 COM DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI e R2 S ABRAHAO COM E SERVIÇOS EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.501,24 (Dezessete mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/05/2023

Processo n º 0963/000.152/2023 NAD nº.275/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 6.012,00 (SEIS MIL E DOZE REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Processo n º 0963/000.152/2023 NAD nº. 277/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 11.688,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.153/2023 NAD nº. 274/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 16.375,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 08/05/2023**

Processo n º 0963/000.155/2023 NAD nº. 278/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 14.647,50 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.158/2023 NAD nº. 279/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 11/05/2023**

Processo n º 0963/000.159/2023 NAD nº. 280/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.492,40 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 15/05/2023**

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/05/2023

0964/000.362/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000029** no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, a favor da empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.
***Omitido do D.O de 12/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

A Ordenadora de Despesa do Hospital Municipal Miguel Couto, nos autos do processo administrativo nº **09/64/000.057/2021**, transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao **Termo de Execução 006/2022** ao **Contrato nº 006/2021**, celebrado entre a Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 41.361,21 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar, pelo período de **21/05/2023 à 30/05/2023**.

Termo de Execução nº	Processo	U.O	Valor (R$) Transferido	P.T	N.D	Nota de Empenho
016/2023	09/61/000.796/2022	HMSA	R$ 41.361,21	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.37.02	2023/798

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo N° 09/71/000.187/2019 - NAD Nº 176/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa da SMS - Nível Central referente a Prestação de Serviços de Apoio Operacional.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, *caput* da Lei nº 10.520 de 17/072002
4. RAZÃO: PE-RP-SMS - 564/2018
5. VALOR: R$ 95.035,00 (noventa e cinco mil e trinta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo 09/77/000.071/2023 NAD Nº 183
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: RIO SERVICE AMBIENTAL LTDA e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 24 Inciso II Lei 8666 de 21/06/1993.
4- Razão: DISPENSA
5-Valor: R$ 5910,00(Cinco mil e Novecentos e dez reais)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade
Omitido no D.O de: 03/05/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo 09/77/000.076/2023 NAD Nº 191
1- Objeto: Serviço de realização de exames de análises clínicas e biológicas
2- Partes: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 22.066,80 (vinte e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade
Omitido no D.O de: 15/05/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/05/2023

Processo nº 0975/000010/2020 - NAD nº 213/2023
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.**
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. RAZÃO: Não sujeito
5. VALOR: R$ 40.380,00 (Quarente mil, trezentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2023

Processo nº. **0967/000.160/2022 - NAD Nº 218**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MEG LAB MATERIAL LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 16/05/2023

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 04, DE 23 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo o disposto na Resolução CREMERJ nº 41/1992,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para constituírem a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS**, tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ nº 004/2021 de 07/04/2021, publicada no D.O. de 15/04/2021:
Adriana Paiva de Mesquita, médico pediatra, matrícula 192.457-0, CRM 52-61354-3;
Bárbara Maria de Oliveira Pascarelli, médico pediatra, matrícula 258.809-3, CRM 52-81693-0;
Lizette Cruz de Azevedo, enfermeiro, matrícula 120.541-8, COREN 39276;
Heliana Barbosa de Figueiredo, médico pediatra, matrícula 090.270-0, CRM 52-26230-0;
Mario Henrique Loureiro, médico ortopedista, matrícula 159.978-6, CRM 52-44994-2.
Sob a presidência do primeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
***DESPACHOS DA PRESIDENTE**
EXPEDIENTE DE 18/05/2023

SMS-CAP-2023/04578 - Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - QUARTEL DO COMANDO GERAL, CNPJ n.° 28.176.998/0004-41, Praça da República, 45, Centro, Rio de Janeiro. A unidade apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde / Gerência de Fiscalização de Drogarias, Farmácias e Serviços Farmacêuticos, em 30/03/2023, no setor de Farmácia, condições estruturais, processos de trabalho e recursos humanos que atendem aos requisitos mínimos das Boas Práticas de Dispensação Farmacêutica (RDC 44/09). Consideramos, assim, que o estabelecimento em tela possui condições técnico-operacionais satisfatórias para realizar atividades de: DISPENSAR MEDICAMENTOS incluindo os sujeitos ao controle especial (Portaria MS n.° 344/98) e está isento, pelo inciso I do §6° do art. 6° do Decreto Rio n.° 45.585/2018, atualizado pelo Decreto Rio n.° 46.022/2019, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 24/05/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo 09/003728/2022- **Torno sem efeito** o despacho publicado no Diário Oficial nº 1 de 15 de março de 2023, página 52, e **Aprovo** o termo de referência encartado às fls. 3322 a 3525, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Prestação de Serviços**, com fundamentação legal o Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133, referente à Prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição (**CÓDIGO SIGMA: 2201750002-95** e **CÓDIGO BR: 5320**) nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas neste Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS- PRO-2023/08320 (Referente aos Processos SISVISA n.° 09/97/123.298/2023 e 09/97/123.343/2023)	Clinica Veterinaria e Pet Apaixonados Por Quatro Patas Taua Ltda CNPJ: 37.781.486/0001-52 Avenida Paranapuam, 1771 Loja C - Taua - Rio de Janeiro Auto de infração nº 1.016.828

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/08204 (Referente aos Processos SISVISA n.° 09/97/121.546/2023 e 09/97/121.548/2023)	Eai Burguer Ipanema Ltda Rua Visconde de Piraja, 44, Loja D, Ipanema Auto de Infração n° 1.016.800

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/08212 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/123.169/2023)	Devanildes Barrados da Silva Avenida Marechal Rondon, 300, Mangueira Auto de Infração n° 1.016.691

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 115 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ROSA PATRICIA CARDOSO VIEIRA**, matrícula 45/043.154-4 com validade de 11 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente de Tesouraria, código 068848, da Gerência de Tesouraria da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 116 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ROSA PATRICIA CARDOSO VIEIRA**, matrícula 45/043.154-4 com validade de 12 de maio de 2023, para a Função de Confiança de Assistente II, código 085858, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 117 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **GABRIEL GUIMARÃES BERTOLOSSI**, matrícula 45/050.540-4 com validade de 11 de maio de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086814, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 118 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **GABRIEL GUIMARÃES BERTOLOSSI**, matrícula 45/050.540-4 com validade de 12 de maio de 2023, para a Função de Confiança de Assistente de Tesouraria, código 068848, da Gerência de Tesouraria da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 134 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 45/034.794-8 com validade de 12 de maio de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086814, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 163 DE 24 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MANOELLA IVANOVA RAMOS**, matrícula 45/031.155-5, com validade a partir de 03 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086801, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo RSU PRO 2022/618 092002542022 NAD nº 454;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE01282023 cadastrada manualmente. Fornecimento de fios cirúrgicos**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 30.909,60 (trinta mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

RSU-PRO-2022/02382: Aprovo o Termo de Referência RSU-CAP-2022/10047-A - identificado pelo documento de nº 1481443-6312 - para contratação Emergencial do serviço de LIMPEZA DE IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS para atendimento à Sede Administrativa da RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE 24/05/2023

Processo - RSU-PRO-2023/00383- 990027262023 NAD N° 455 e 456
1. Objeto: Valor referente ao FGTS de contrato por tempo determinado das unidades administradas pela Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais)
6. Autorização: Savana Pressi Moreira

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo RSU-PRO-2022/02401 - 99/008.063/2022 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo RSU-PRO-2022.02389 - 09-200.244-2021 - De acordo com as razões apresentadas, bem como a resposta da área técnica em relação ao Recurso e Contra Recurso recebidos, informo que NEGO O RECURSO interposto pela empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS** e declaro a licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA vencedora dos grupos 01, 02 e 03 no Pregão 0199/2023.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

PROCESSO RSU-PRO-2022.00678 - 09-200.298-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 138/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário de escritório, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI** (item 02 no valor unitário de R$ 131,00), **AITEC COMÉRCIO LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 187,10) e **ALCIONE LUIZ SEBOLD - 521822909-15 (**item 20 no valor unitário de R$ 136,85), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 08, 11, 12, 13, 14 e 18 foram **CANCELADOS**, os itens 07, 05, 06 e 19 foram **FRUSTRADOS**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.02389 - 09-200.244-2021 - Homologo o resultado da licitação do ELETRÔNICO RIOSAÚDE **Nº 0199/2023**, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, a serem executados nas unidades geridas e ou apoiadas pela RIOSAUDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (Grupo 01 no valor global de R$ 3.964.996,80, Grupo 02 no valor global de R$ 4.899.815,76 e o grupo 03 no valor global de R$ 4.299.962,40), foi declarada vencedora do certame para os grupos mencionados**.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo RSU-PRO-2022/01020 - 09/200.927/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 051, DE 24 DE MAIO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto no âmbito da SMTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das despesas referentes aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto executados pela empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, CNPJ nº 42.644.220/0001-06, no CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE, nos termos do processo administrativo nº TRA-PRO-2023/00005

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ALLAN GOMES MARCHIONE - matr. Nº 60/338.730-5
EDUARDO FERREIRA DUARTE - matr. n° 60/340.601-4
JOELMA FERREIRA - matr. nº 11/240.830-0
SERGIO MURILO BORDINI RODRIGUES - matr. nº 10/291.984-3
LUZIA CASSIA LOPES DE FIGUEIREDO - matr. nº 60/340.632-9
RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA - matr. nº 10/283.956-1
ROBSON ROSA DOS SANTOS - matr. nº 60/337.499-8

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo a atestação dos documentos fiscais relativos à execução dos serviços a que se refere o Art. 1º desta Resolução, de acordo com o previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 052, DE 24DE MAIO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO SMTE Nº 20/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 020/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para a contratação de circuitos urbanos municipais para os Centros Municipais de Trabalho e Emprego - CMTE, nos termos do processo administrativo nº 21/000.377/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ANDERSON DA SILVA - mat. nº 60/340.603-0
JAQUELINE SANTOS PASSOS - mat. nº 60/340.608-9
SERGIO MURILO BORDINI RODRIGUES - mat. nº 10/291.984-3
WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA - mat. nº 60/340.644-4

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Contrato SMTE nº 020/2021, de acordo com o previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 025/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE;
Art. 1º - Designar Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 025/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 040.432.544/0001-47, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, nos termos do processo administrativo nº 21/000.589/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - matr. Nº 11/147.967-4
PATRÍCIA MOREIRA DUARTE - matr. nº 11/170.340-4.
ROBSON ROSA DOS SANTOS - matr. nº 60/337.499-8
TIAGO ROMANELI SILVA - matr. nº 11/290.177-5;

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do Contrato SMTE nº 025/2021, de acordo com o previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 51972, de 31.01.2023, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da SMTE.

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
SMTE

Data Atualização
24/05/2023

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339014	Diárias	36.000,00		-	-	-	-	9.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	36.000,00
339030	Aquisição de Material de Consumo	179.030,00	-	-	4.920,00	9.430,00	9.682,00	799,60	32.257,50	5.168,40	37.257,50	37.257,50	37.257,50	5.000,00	179.030,00
339033	Passagens	65.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00	-	-	30.000,00	-	-	20.000,00	65.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	3.171,30	3.171,30	2.530,16	2.530,16	4.699,63	4.699,63	4.699,63	4.699,63	4.699,63	4.699,63	4.699,63	4.699,67	49.000,00
339037	Locação Mão-de-Obra	1.090.500,00	78.350,25	78.350,26	80.248,95	83.825,67	83.825,67	83.825,67	97.777,67	97.777,67	104.234,38	108.367,32	94.416,49	99.500,00	1.090.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.862.145,00	556.707,02	491.466,03	613.007,37	825.661,16	688.041,67	688.041,67	688.041,67	688.041,73	688.041,67	559.011,67	688.041,67	688.041,67	7.862.145,00
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00	3.881,81	4.099,99	4.582,62	4.408,14	4.408,14	4.408,14	4.408,14	7.954,82	7.954,82	7.954,82	7.969,28	7.969,28	70.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	20.000,00
															-
															-
Total		9.371.675,00	642.110,38	577.087,58	705.289,10	925.855,13	790.657,11	810.774,71	827.184,61	817.642,25	872.188,00	731.290,94	832.384,57	839.210,62	9.371.675,00

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 51972, de 31.01.2023, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da SMTE.

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
SMTE- AÇÃO DELEGADA - 2916*

Data Atualização
24/05/2023

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
335085	Contrato de Gestão	11.970.985,00	-	1.048.000,00	-	-	-	10.922.985,00	-		-	-	-		11.970.985,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.856.400,00	-	-	1.069.451,44	1.137.236,83	2.526.655,86	2.526.655,87	-	1.596.400,00	-	-	-	-	8.856.400,00
															-
															-
Total		20.827.385,00	-	1.048.000,00	1.069.451,44	1.137.236,83	2.526.655,86	13.449.640,87	-	1.596.400,00	-	-	-	-	20.827.385,00

***Execução delegada através do DECRETO RIO Nº 51953 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**
Programação Mensal: recursos reservados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 84, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferi legislação em vigor e

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da eficiência, preconizados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários previstas na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, dentre elas as de orientar, coordenar e supervisionar os órgãos submetidos à sua área de competência, conforme inciso I do parágrafo 2º do artigo 120;

CONSIDERANDO a competência dos Subsecretários para autorizar a abertura de licitação ou sua dispensa e inexigibilidade, bem como para assinar o termo contratual do seu objeto, nos termos do parágrafo 1° do artigo 397 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18 de setembro de 1981 e republicado pelo Decreto n.º 15.350, de 06 de dezembro de 1996, com a redação conferida pelo Decreto n.º 50.144, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a previsão legal de que o administrador público delegue a competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, expressa na parte final do inciso V do artigo 2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar parte dos atos normalmente concentrados no Secretário Municipal de Cultura, para que possam ser realizados de forma mais célere, sem prescindir da devida supervisão;

RESOLVE:
Art. 1°. As competências para homologar chamamentos públicos e assinar termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação previstos na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam delegadas do Secretário Municipal de Cultura para a Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, com eficácia a contar de 11 de maio de 2023.

Art. 2 º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 24/05/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/00363- NAD Nº 184/2023
1-OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional - técnicos de luz e som.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e CNS Nacional de Serviços LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso II Da Lei 14133 de 01/04/2021.
4- RAZÃO: Dispensa.
5 - VALOR: R$ 3.273.600,00.
6 - AUTORIZO: Ana Paula Pereira.

Processo nº: SMC-PRO-2023/00650- NAD Nº 185/2023
1-OBJETO: Prestação De Serviço De Engenharia Para Fornecimento De Quadro De Comando Do Elevador Do Museu Histórico Da Cidade.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Elevadores Elbo Limitada.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II Da Lei 14133 de 01/04/2021
4- RAZÃO: Dispensa.
5 - VALOR: R$ 26.000,00
6 - AUTORIZO: Ana Paula Pereira.

Processo nº: SMC-PRO-2023/00390- NAD Nº 186/2023
1-OBJETO: Prestação De Serviço De Engenharia Para Fornecimento De Quadro De Comando Do Elevador Do Museu Histórico Da Cidade.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Elevadores IVIMAIA LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II Da Lei 14133 de 01/04/2021
4- RAZÃO: Dispensa.
5 - VALOR: R$ 30.000,00 .
6 - AUTORIZO: Ana Paula Pereira.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO SMPD P Nº 21 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho do Projeto EU ME PROTEJO para a implementação de ações que tem como objetivo prevenir todos os tipos de violência contra as pessoas com deficiência do município do Rio de Janeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art 1º Designar os membros abaixo, profissionais da SMPD, representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência das Unidades Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande, Santa Cruz e das áreas de Gestão da SMPD para compor o Grupo de Trabalho do Projeto EU ME PROTEJO;

CMRPD CENTRO
Ana Claudia Moraes Gomes
Paulo Sergio Maciel Ferreira
Marta Estrella Esteves
CMRPD VILA ISABEL
Eliane Santanna
Rosa Maria Ferreira Ribeiro
CMRPD SÃO CONRADO
Alessandra Santiago Villela
Fernanda de Souza Gatto
CMRPD IRAJÁ
Fabiana Gomes da Silva Freitas
Renato da Rosa Rodrigues
Cinara Adelaide Roque Rodrigues
Mariana Marra Albuquerque
Daniely Gomes de Sant'ana
Evaldo Ruy da Silva Barbosa
CMRPD MATO ALTO
Elisabeth Silva Nobrega
Alda Renata Ribeiro dos Reis
Heloisa da Silva Barbosa Carvalho
Anderson Marcelo
Marcele Ribeiro
Daniele Cristina Barbosa Cardoso Carvalho
CMRPD CAMPO GRANDE
Julia Maria Ferreira Garcez
Carina Benedito
Beatriz Murtinho
Bianca Valério Barreira
Alex da Silva
CMRPD SANTA CRUZ
Júlia Louise Santos de Oliveira
Carla Tavares da Silva
Raquel Balbi Ferreira Guedes

Art.2º Os representantes do Grupo de Trabalho do Projeto EU ME PROTEJO se voluntariam para participar, por um período de 12 meses, a partir da publicação da Resolução SMPD "N" nº 10, de 26 de abril de 2023 e seguir o disposto na referida Resolução;

Art.3º º. É competência do Grupo de Trabalho do PROJETO EU ME PROTEJO informar aos cidadãos cariocas com deficiência e suas famílias acerca da prevenção dos diversos tipos de violência contra a pessoa com deficiência, para que estejam cada vez mais conscientes sobre as maneiras de se prevenir, difundindo educação para a prevenção da violência através das diretrizes propostas na Resolução SMPD "N" nº 10, de 26 de abril de 2023;

Art. 4º. Os voluntários deverão atuar como agentes multiplicadores de informação na prevenção sobre violência, buscando a aplicação do conhecimento adquirido, em seus atendimentos de rotina;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

HELENA WERNECK

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

***RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 94, DE 22 DE MAIO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Onde se lê:
EXONERAR, a pedido, Simone dos Santos Gloria, Agente de Administração, matrícula nº 11/**288.857-1**...

Leia-se:
EXONERAR, a pedido, Simone dos Santos Gloria, Agente de Administração, matrícula nº 11/**283.857-1**...
(*) Republicada por ter saído com incorreção, D.O. de 24/05/23, col.1ª, pag.71.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Fixados, com validade de 05/05/2023, os proventos mensais de **ALCIMARA MIGUEL RAMOS**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial "A", Matrícula nº 15/118.038-9, aposentada através da Resolução "P" SMAC Nº 86 de 04 de maio de 2023, conforme Processo 14/300.890/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/00964 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
PROCESSO Nº 28/000.086/2020 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Execução relacionado ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010010/2020, com a empresa OBDI Motors do Brasil Eireli, cujo objeto é a locação de veículos sem condução, com combustível.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
Processo 04/150.751/2022 - Dou provimento ao recurso para autorizar a publicidade pretendida.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
PROCESSO N° EOP-PRO-2023/00442
Autorizo a abertura de licitação, para Registro de Preço, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de SACO DE POLIPROPILENO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 21-29, no valor total estimado de R$ 124.800,00(cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Processo: EOP-PRO-2022/00208
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: PCRJ/SEOP
3.Fundamento: Não sujeito
4.Razão: Atender às necessidades de despesas de pronto pagamento da SEOP
5.Valor: R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.485/22 ARTE BABY 2010 LTDA.
04/660.561/22 PLAZA MATE COMÉRCIO LTDA.
04/660.599/22 RAIA DROGASIL SA
04/680.229/23 R C RABELLO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.844/21 CORPÓREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS SA
04/660.065/23 FONTIMÓVEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI ME
04/660.168/23 BANCO SANTANDER BRASIL SA

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.114/23 B M HAMBURGUERIA LTDA.
04/660.156/23 MIMOS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE -DEFERIDO
04/720131/2023 EDG 7 VIA BRASIL RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24 /05/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.096/2023 - MLCX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 17/04/2023
GM-PRO-2023/00913 - JOSÉ CARLOS SEBASTIÃO PINTO, matrícula nº 850.251-0 AUTORIZO.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 126, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 126, de 31 de março de 2023, **a contar de 25/05/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
PROCESSO TLO-PRO 2023/00118
NAD nº 082/2023
1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, INTERNACIONAL, ACESSO À INTERNET BANDA LARGA OU LINK DEDICADO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SETUR.
2.PARTES: SETUR E CONNECTIONS X SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ 13.762.834/0001-86.
3.FUNDAMENTO: Art. 75 II da Lei 14.133/2021 DE 01/04/2021.
4.VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
5.AUTORIZAÇÃO: DANIELA REIS WEISS.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 24.05.2023
Processo 01/220.963/2018
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00444/2023 no valor de R$ 27.430,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais)

Processo 01/220.963/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e BANCO DO BRASIL S.A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 27.430,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.337/2019
Autorizo o cancelamento da NAD nº 00461/2023 no valor de R$ 18.918,74 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Processo 01/220.337/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais
BANCO DO BRASIL S.A	R$ 18.918,74 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2023
PROCESSO: COM-PRO-2023/00060 - **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi.Rio Corporativo da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, cujo os gestores são HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL e MÔNICA GUERRIERI, no valor de R$ 11.284,90 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme o demonstrativo abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Janeiro/2023	R$ 1.747,73	0,00
Fevereiro/2023	R$ 1.652,90	0,00
Março/2023	R$ 4.372,71	0,00
Abril/2023	R$ 3.511,56	0,00

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

EIM-PRO-2023/0030 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 12 até 18 dos autos e **AUTORIZO** celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, A prefeitura da cidade Niterói, a prefeitura de Mesquita e a prefeitura de Maricá.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Divulga a atualização do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município CGM-Rio 2021-2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o objetivo de possibilitar o estabelecimento de diretrizes para alcance da visão e cumprimento da missão pela Controladoria Geral, tendo como base a revisão do Plano Estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o Planejamento Estratégico aos novos desafios propostos pela Administração Municipal, bem como ao atual quadro técnico disponível da CGM-Rio; e

CONSIDERANDO a importância de divulgar as Ações Estratégicas a serem desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos exercícios de 2021 a 2024 e as Ações Setoriais com metas definidas para 2023 e 2024, e de apresentar diretrizes para a realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, no Anexo I, atualização do Planejamento Estratégico Sintético - período 2021 a 2024 da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, cujo objetivo é apresentar diretrizes gerais de atuação de todos os setores da CGM-Rio, especificando as Ações Estratégicas, suas respectivas metas de resultado e os produtos a serem entregues até o término do ano de 2024.

Parágrafo Único. O documento referido no caput deste artigo será revisto e atualizado de acordo com necessidades de ajustes conforme orientação do Controlador Geral, servindo como norteador das atividades desenvolvidas no âmbito desta CGM-Rio no período proposto.

Art. 2º Para o desdobramento das Ações Estratégicas foram definidas para cada setor da CGM-Rio, Ações Setoriais, conforme divulgado no Anexo II desta Portaria para o período de 2023 a 2024.

Art. 3º As Ações Estratégicas e as ações setoriais foram associadas aos Objetivos Estratégicos a fim de que se demonstre qual macro objetivo está sendo alavancado por cada um dos projetos desenvolvidos pela CGM-Rio.

Parágrafo Único. Cada uma das Ações Estratégicas e Ações Setoriais desenvolvidas poderão vir a alavancar, subsidiariamente, outros Objetivos Estratégicos.

Art. 4º Para manutenção dos Objetivos Estratégicos serão definidas internamente, para cada setor, indicadores alinhados às competências institucionais e legais estabelecidas para a CGM-Rio.

Art. 5º O monitoramento do resultado das Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Indicadores ficará a cargo da Assistência Técnica do Gabinete - CG/ATG, que deverá reportar periodicamente ao Controlador Geral do Município o andamento dessas ações.
§ **1º** Até o dia 18 de novembro de 2024, as metas de resultados e produtos previstos para 2021-2024 referentes as Ações Estratégicas e Ações Setoriais, deverão estar concluídos e entregues cumulativamente.
§ **2º** O relatório conclusivo consolidado contendo o resultado das Ações Estratégicas e Ações Setoriais, para o período 2021-2024 deverá ser encaminhado ao Controlador Geral até 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º Caberá aos dirigentes dos setores responsáveis promoverem as medidas necessárias à realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais previstas nos Anexos I e II desta portaria, bem como para o alcance das metas de resultado estabelecidas.

Art. 7º Os dirigentes dos setores responsáveis deverão validar junto à Assistência Técnica do Gabinete no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta resolução, o nome indicado para líder de cada Ação Estratégica, que terá como função implementar ou coordenar a ação junto ao setor responsável, devendo ainda apresentar, neste prazo, o Plano de Ação e suas respectivas atualizações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CGM nº 1823/2022.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Anexo I da Portaria CGM n.° 08, de 24 de maio de 2023

REVISÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO CGM-Rio
2021-2024
AÇÕES SETORIAIS
2023-2024

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

Planejamento Estratégico CGM 2021-2024

Participaram da construção do Planejamento Estratégico os seguintes dirigentes da CGM-Rio, conforme estrutura organizacional publicada pelo Decreto Rio n° 48.935, de 01 de junho de 2021:

Gustavo de Avellar Bramili– Controlador Geral.
Erika Correa Coelho – Subcontroladora de Auditoria e Controle.
Robson FerutiSleiman – Subcontrolador de Corregedoria.
Angela de Arezzo Meireles – Subcontrolador de Contabilidade.
Marcelo Ferreira de Oliveira – Gerente de Processo I.
Guilherme Zenha Silveira – Coordenador Técnico.
Antônio Paulo Moraes Suarez – Coordenador Técnico.
Gilberto Pinto Moraes - Auditor Geral.
Márcio Martins Loureiro – Contador Geral.
Dalton Henrique Mota Iberê Gilson – Coordenador Técnico.
Flávio Vital de Oliveira Vasco – Coordenador Técnico.
Márcia Maria Alves Pinheiro – Coordenador I.
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior – Diretor I.
Silvia Pereira Costa – Gerente.
Luíza Leonardo Benedito – Assistente I.
Maurício Cabreira Esquerdo – Técnico de Controle Interno.
Rodrigo Mattos Cardoso – Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA CONTROLADORIA GERAL DO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

Sumário

Planejamento Estratégico CGM 2021-2024 2
Sumário 3
1. INTRODUÇÃO 4
2. OBJETIVO PRINCIPAL 5
3. MISSÃO 5
4. VISÃO 5
5. VALORES ESSENCIAIS 5
5.1 COMPROMETIMENTO 5
5.2 ÉTICA 5
5.3 QUALIDADE DOS SERVIÇOS 5
5.4 COMPETÊNCIA 6
5.5 COOPERAÇÃO 6
5.6 INOVAÇÃO 6
6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 6
7. MAPA ESTRATÉGICO 6
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024 .. 8
OE 1 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E PROMOVER A RETENÇÃO DE CONHECIMENTO – GESTÃO DO CONHECIMENTO 8
OE 2 - INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE AÇÕES ORIENTADORAS VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGM-Rio 9
OE 3 - ATUALIZAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS DA CGM-Rio 10
OE 4 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE 11
OE 5 - IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO DE DADOS 12
OE 6 - CONSOLIDAR A CORREGEDORIA COMO FUNÇÃO DE CONTROLADORIA 12
OE 7 - INTRODUZIR PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS NAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO 13
OE 8 - APRIMORAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DA CGM 15
AÇÕES SETORIAIS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS 2023-2024 16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

1. INTRODUÇÃO

As discussões para a elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2024, tiveram como base inicial e fundamental a reestruturação organizacional da CGM-Rio ocorrida em 2021, por meio do Decreto Rio n° 48.935/2021. Foram repensados os setores, os cargos e todo o funcionamento da organização.

Na criação deste plano, foram validados os Objetivos Estratégicos, o Mapa Estratégico, a Visão e a Missão da Controladoria Geral, objetivando alinhá-los a nova estrutura.

Como resultado, o Planejamento Estratégico 2021 – 2024 apresenta modificações nos objetivos estratégicos e no consequente Mapa Estratégico, de forma a adequá-los aos desafios apresentados à Controladoria Geral do Munício do Rio de Janeiro – CGM-Rio.

Ressalta-se que o sistema de planejamento e medição de desempenho trazido por esse processo de planejamento é constituído de 03 níveis: Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Atividades Operacionais. Esses níveis estão associados aos Objetivos Estratégicos, que por sua vez são desenvolvidos em quatro perspectivas:

1. Perspectiva da Sociedade – Satisfação, da melhor forma, das necessidades da população.
2. Perspectiva de Processos Internos – Melhoria dos processos e eficiência nas ações públicas.
3. Perspectiva de Recursos e Infraestrutura – Excelência e eficiência na atuação da Controladoria Geral do Município – CGM-Rio.
4. Perspectiva de Aprendizagem e Crescimento – Processo contínuo de aprendizagem e aperfeiçoamento organizacional.

O presente documento apresenta as Ações Estratégicas a serem desenvolvidas no período de 2021 a 2024, e poderá ser revisto e atualizado de acordo com necessidades de ajustes. As Ações Setoriais são apresentadas no anexo II com metas a serem desenvolvidas no período de 2023-2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

2. OBJETIVO PRINCIPAL

Avaliação e Controle dos órgãos e entidades municipais, na aplicação do dinheiro público, na prestação de serviços institucionais e na administração do patrimônio do Município do Rio de Janeiro.

3. MISSÃO

Promover e fortalecer o Sistema de Controle Interno na PCRJ para a efetividade da gestão municipal.

4. VISÃO

Ser órgão de referência no Controle Interno com atuação ética e efetiva nas ações de controle dos gastos públicos e na responsabilização de atos ímprobos, objetivando a gestão pública municipal de qualidade.

5. VALORES ESSENCIAIS

São valores essenciais da CGM-Rio:

5.1 COMPROMETIMENTO

Nós estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município.

5.2 ÉTICA

Nós valorizamos o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas e tratando as pessoas com educação.

5.3 QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Nós fornecemos serviços observando as técnicas adequadas e estamos interessados no aprimoramento contínuo das técnicas e métodos empregados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

5.4 COMPETÊNCIA

Nós representamos uma equipe de funcionários habilitados para realizar nossas tarefas cotidianas, valorizamos a capacitação profissional e a busca pelo aperfeiçoamento.

5.5 COOPERAÇÃO

Nós acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho.

5.6 INOVAÇÃO

Nós propiciamos um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando práticas extraordinárias na administração pública municipal.

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

(OE1)	Desenvolver competências e promover a retenção de conhecimento – Gestão do Conhecimento.
(OE2)	Incrementar as atividades de ações orientadoras visando a melhoria da gestão municipal e a qualidade dos serviços prestados pela CGM-Rio.
(OE3)	Atualizar os instrumentos legais da CGM-Rio.
(OE4)	Aprimorar a infraestrutura administrativa e tecnológica para suporte às atividades de controle.
(OE5)	Implementar a cultura de gestão de dados.
(OE6)	Consolidar a corregedoria como função de controladoria.
(OE7)	Introduzir práticas modernas e inovadoras nas ações de controle interno.
(OE8)	Aprimorar os mecanismos de transparência.

7. MAPA ESTRATÉGICO

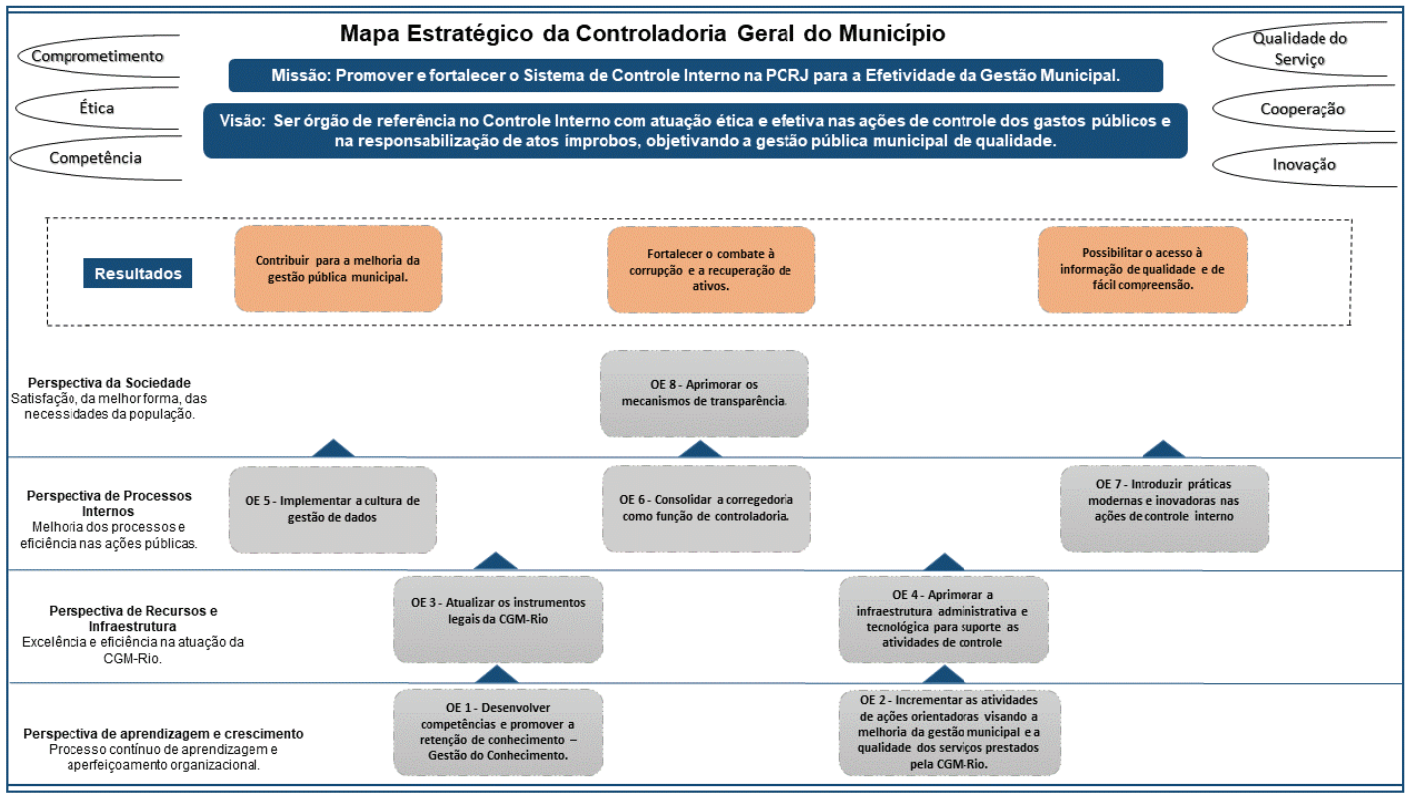
O mapa estratégico apresenta a representação gráfica dos Objetivos Estratégicos definidos para o alcance da visão e cumprimento da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA CONTROLADORIA GERAL DO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

missão, classificados de acordo com adaptações das dimensões do Balanced Scorecard – BSC.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021-2024

OE 1 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E PROMOVER A RETENÇÃO DE CONHECIMENTO – GESTÃO DO CONHECIMENTO							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
1	Implementar Programa de desenvolvimento de pessoas.	Programa de desenvolvimento de pessoas implementado.	-	-	1 Resolução com a metodologia do Programa de Desenvolvimento de Pessoas elaborada. 1 Programa de desenvolvimento de pessoas implementado.	Desenvolver 5 trilhas de aprendizagem (1 trilha por área).	CG/ADS/GRH
2	Criar e implementar Centro de Estudos.	Centro de Estudos criado e implementado.	-	-	1 Centro de Estudos incorporado à estrutura da CGM.	-	CG/SUBAC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 2 - INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE AÇÕES ORIENTADORAS VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGM-Rio

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2021	META DE RESULTADO 2022	META DE RESULTADO 2023	META DE RESULTADO 2024	SETOR RESPONSÁVEL
3	Implementar processo de consultoria em controle.	CGM-Rio Responde instituído.	-	-	Estruturar o processo de consultoria	Instituir CGM-Rio Responde.	CG/SUBAC
4	Criar e remodelar os produtos orientadores da CGM-Rio.	Produtos orientadores da CGM-Rio criados e remodelados.	5 produtos orientadores criados ou remodelados.	6 produtos orientadores criados ou remodelados.	6 produtos orientadores criados ou remodelados.	3 produtos orientadores criados ou remodelados.	CG/SUBAC
5	Implementar modelo de gestão de riscos no âmbito da CGM-Rio.	Modelo de gestão de riscos no âmbito da CGM-Rio implementado.	Aplicar o modelo piloto de gestão de riscos e instituir o modelo de gestão de riscos na CGM-Rio.	Aplicar o modelo de gestão de riscos na CGM-Rio.	1 Revisão da metodologia. Aplicar o modelo de gestão de riscos na CG/SUBAC. Fazer 1 revisão na CG/SUBCOR	Aplicar o modelo de gestão de riscos na ADS. Desenvolver mapa de avaliação de riscos da CGM.	CG/SUBAC
6	Implementar Processo de Controle de Indicadores de benefícios gerados pela CGM-Rio.	Processo de Controle de Indicadores de benefícios gerados pela CGM-Rio implementado.	-	-	Instituir e implementar 1 metodologia de registro de benefícios. Elaborar 1 estudo de criação de sistema de registro dos indicadores de benefícios.	1 Sistema de registro dos indicadores de benefícios. Implementado.	CG/GAB e CG/SUBAC
7	Fortalecer o papel da CGM-Rio no processo de	Sindicância consolidada como função da CGM-Rio.	1 workshop de sindicância realizado.	-	1 manual de sindicância disponibilizado em	-	CG/SUBCOR e CG/ACS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 2 - INCREMENTAR AS ATIVIDADES DE AÇÕES ORIENTADORAS VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CGM-Rio							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
	sindicância.				plataforma digital.		
8	Remodelar a Intranet CGM-Rio.	Intranet remodelada.	-	1 Estudo para proposta da nova Intranet.	1 Estudo para proposta da nova Intranet.	1 relatório de acompanhamento da implantação da nova Intranet.	CG/ACS
OE 3 - ATUALIZAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS DA CGM-Rio							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
9	Adequar o quadro técnico da CGM-Rio às necessidades identificadas de perfil e competências.	Quadro técnico da CGM-Rio adequado às necessidades do órgão.	1 relatório contendo a proposta de redefinição do quadro técnico.	100% da recomposição do quadro técnico da CGM-Rio realizada.	Elaborar 1 relatório contendo a análise da redistribuição quantitativa do quadro técnico. Elaborar 1 estudo da progressão do quadro técnico da CGM-Rio.	Implementar as alterações referentes a progressão do quadro técnico da CGM-Rio.	CG/GAB e CG/ADS/GRH
10	Rever a estrutura organizacional da CGM.	Nova estrutura consolidada em decreto.	-	-	1 Decreto com a nova estrutura	-	CG/SUBAC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 4 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2021	META DE RESULTADO 2022	META DE RESULTADO 2023	META DE RESULTADO 2024	SETOR RESPONSÁVEL
11	Substituir a plataforma notes.	Nova plataforma de comunicação interna implementada.	1 Plano de implementação da nova plataforma de comunicação.	1 Estudo do impacto de desativação da plataforma notes e dos processos de trabalhos a ela vinculados.	-	-	CG/ADS
12	Elaborar e implementar o plano diretor de investimento em tecnologia.	Plano diretor de investimento em tecnologia aprovado.	-	-	1 Plano diretor elaborado. 1 Projeto do plano diretor implementado.	-	CG/ADS
13	Aprimorar os procedimentos de aquisições da CGM-Rio	Processo de aquisições da CGM-Rio aprimorado.	-	Elaborar 1 Estudo para aprimoramentodas aquisições da CGM-Rio elaborado. (Base na Lei 14.133/21)	Elaborar 1 Estudo para aprimoramento das aquisições da CGM-Rio, a partir da lei 14.133/2021.	Implementar as ações definidas no estudo elaborado em 2023.	CG/ADS
14	Reestruturar espaço físico da Controladoria.	Espaço fisico da Controladoria reestruturado.	-	-	Elaborar 1 projeto de reestruturação do espaço físico da Controladoria.	-	CG/ADS
15	Criar e implementar área para fomentar projetos de parcerias, intercâmbios e obtenção de recursos fora do âmbito da prefeitura	Setor criado em operação	-	1 Estudo para criação de área para fomento de projetos de parcerias, intercâmbios e obtenção de recursos.	Implementar área depara fomento de projetos de parcerias, intercâmbios e obtenção de recursos.	-	CG/GAB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 5 - IMPLEMENTAR A CULTURA DE GESTÃO DE DADOS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2021	META DE RESULTADO 2022	META DE RESULTADO 2023	META DE RESULTADO 2024	SETOR RESPONSÁVEL
16	Implementação da área de análise de dados.	Área de análise de dados implementada.	-	-	1 Estudo para criação da área de análise de dados.	Implementar área de análise de dados.	CG/GAB

OE 6 - CONSOLIDAR A CORREGEDORIA COMO FUNÇÃO DE CONTROLADORIA

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2021	META DE RESULTADO 2022	META DE RESULTADO 2023	META DE RESULTADO 2024	SETOR RESPONSÁVEL
17	Criar Manual de Acordo de Leniência.	Manual de Acordo de Leniência criado.	-	-	-	-	CG/SUBCOR
18	Criar, implementar e divulgar o manual de processo administrativo de responsabilização.	Manual de processo administrativo de responsabilização criado, implementado e divulgado.	-	-	Divulgar 1 manual de Processo de Responsabilização Administrativa.	-	CG/SUBCOR
19	Aprimorar ações de ressarcimento ao Erário e de responsabilização de atos ímprobos.	Ações de ressarcimento ao erário aprimoradas.	1 Revisão da legislação anticorrupção do município concluída.	1 Relatório elaborado com a verificação do resultado das alterações de legislação implementadas, utilizando os indicadores e estatísticas do setor.	1 Relatório de Follow-Up elaborado estimando o impacto na eficiência da legislação alterada nas ações e processos da CG/SUBCOR, propondo novas alterações, se necessário. Implementar parceria com a PGM por meio de resolução	1 Relatório de melhoria contínua elaborado, revisando a legislação, os impactos no desempenho do setor e propondo alterações.	CG/SUBCOR

12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 6 - CONSOLIDAR A CORREGEDORIA COMO FUNÇÃO DE CONTROLADORIA							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
					conjunta.		
20	Criar, implementar e divulgar o Termo de Ajuste de conduta - TAC - do servidor referente ao processo administrativo disciplinar - PAD.	Criação e implementação do Termo de Ajuste de Conduta do Servidor Municipal.	-	-	Apresentar 1 minuta do Projeto de Lei complementar.	Elaborar 1 estudo de viabilidade técnica para a implementação do Termo de Ajuste de Conduta do servidor em sede de processo administrativo disciplinar. Apresentar 1 Minuta e subsequente publicação do Decreto.	CG/SUBCOR

OE 7 - INTRODUZIR PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS NAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
21	Implantar sistema que substituirá o FINCON - SIAFIC CARIOCA.	Novo Sistema em operação.	-	1 Planejamento de implementação do SIAFIC Carioca.	-	'Homologar e configurar requisitos do SIAFIC Carioca que estejam sob gestão da CGM-Rio.	CG/SUBCON

13

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 7 - INTRODUZIR PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS NAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO							
N° AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESPONSÁVEL**
22	Modernizar processos de trabalho.	Processo de trabalho modernizado e implementado.	-	-	1 Estudo de viabilidade de implementação de inteligência artificial nos processos de trabalho de cada setor da CGM-Rio e apresentação dos projetos relativos a cada área.	1 projeto selecionado implementado.	TODOS OS SETORES
23	Reestruturar os procedimentos de liquidação da despesa em virtude da criação do processo.rio.	Atividades/processos de trabalho reestruturados.	Elaborar 1 estudo da nova metodologia da liquidação da despesa.	Definir metodologia e aplicar 1 projeto piloto.	Implementar metodologia em toda a administração direta, com exceção da SMS.	-	CG/SUBAC
24	Criar e implementar a metodologia do IEGM.	Metodologia do IEGM criada e implementada.	-	-	1 metodologia do IEGM criada.	1 metodologia do IEGM implementada.	CG/SUBAC
25	Implantar Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).	IACM implementado.	-	1 Plano de trabalho elaborado.	. Executar o plano de trabalho.	IACM implantado.	CG/SUBAC
26	Elaborar estudo para informatização dos processos do CTCIA junto ao processoRio.	Estudo para informatização dos processos do CTCIA junto ao processoRio elaborado.	-	-	1 Estudo elaborado.	-	CG/SUBCOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

OE 8 - APRIMORAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DA CGM							
Nº AÇÃO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA**	**META DE RESULTADO 2021**	**META DE RESULTADO 2022**	**META DE RESULTADO 2023**	**META DE RESULTADO 2024**	**SETOR RESONSÁVEL**
27	Modernizar os módulos de consultas do Portal Contas Rio	Módulos de consultas do Portal Contas Rio modernizado.	1 módulo criado de consulta de empenhos em Dados Abertos	-	2 Módulos de consulta modernizados. (Receita e Despesa)	4 Módulos de consulta modernizados (Favorecido, Contrato, Diária e Transferências/ Repasses).	CG/SUBCON

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

Anexo II da Portaria CGM n.° 08, de 24 de maio de 2023

AÇÕES SETORIAIS DA CGM-Rio PARA OS EXERCÍCIOS 2023-2024

CG/ACS - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 1	**-**	**AS - 1**	Criar e implementar calendário de eventos referente aos 30 anos CGM.	Unidade	Plano Elaborado e implementado.	2023	1 calendário de eventos referente aos 30 anos CGM criado e implementado.
						2024	-
ASG 2	**OE2**	**AS - 2**	Elaborar estudo para a produção de vídeos institucionais informativos.	Unidade	Estudo para a produção de vídeos institucionais informativos elaborado.	2023	Elaborar 1 estudo para a produção de vídeos institucionais informativos.
						2024	Operacionalizar 1 projeto piloto para os vídeos institucionais.

CG/SUBAC/ADG- AUDITORIA GERAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 3	**OE7**	**AS -1**	Viabilizar a implantação de sistema informatizado de auditoria.	Unidade	Sistema Informatizado de auditoria Implantado.	2023	1 Estudo de definição de sistema informatizado de auditoria elaborado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBAC/ADG- AUDITORIA GERAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
						2024	1 Sistema informatizado de auditoria implantado.
ASG 4	**OE 1**	**AS - 2**	Capacitar quadro técnico da Auditoria Geral no Manual de Procedimentos de Auditoria.	Unidade	Manual revisado.	2023	1 Novo manual de Procedimentos de Auditoria elaborado.
						2024	8 capacitações em auditoria.
ASG 5	**OE 7**	**AS - 3**	Criar 1 programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.	Unidade	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade criado.	2023	1 programa de Gestão e Melhoria da Qualidade criado.
						2024	-
ASG 6	**OE 7**	**AS - 4**	Elaborar 1 Plano de Negócios.	Unidade	Plano de Negócios elaborado.	2023	1 Plano de Negócios elaborado.
						2024	-
ASG 7	**OE 3**	**AS - 5**	Elaborar 1 Regimento.	Unidade	Regimento elaborado.	2023	1 Regimento elaborado.
						2024	
ASG 8	**OE 2**	**AS – 6**	Avaliar a capacidade da Auditoria Geral baseado em referencial (IACM)	Unidade	Plano de trabalho implementado.	2023	1 Plano de trabalho implementado.
						2024	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBAC/CCN- COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLES E NORMAS							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 9	**OE 7**	**AS - 1**	Criar e implementar painel de fracionamento de despesa da secretaria de saúde.	Unidade	Painel de fracionamento de despesa implementado.	2023	1 painel de medicamentos em funcionamento. 1 painel de Inexigibilidade em funcionamento.
						2024	
ASG 10	**OE 7**	**AS - 2**	Criar e implementar painel de fracionamento de despesa da secretaria de saúde.	Unidade	Painel de fracionamento de despesa implementado.	2023	1 painel de medicamentos em funcionamento. 1 painel de Inexigibilidade em funcionamento.
						2024	-

CG/SUBAC/CEL – COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**		**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**
ASG 11	**OE 2**	**AS – 1**	Realizar eventos de treinamento em matéria de 'liquidação' para as secretarias.	Unidade	Eventos de treinamento realizados.	2023	1 evento de treinamento em Secretaria a ser escolhida.
						2024	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCON/CGD – COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE DADOS							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 12	**OE 8**	**AS – 1**	Gerar informações para transparência da ordem cronológica no Contas Rio.	Unidade	Informações para transparência da ordem cronológica e desenvolvimento no Contas rio geradas.	2023	Implementação das informações no formato Dados Abertos (Contas Rio)
						2024	-

CG/SUBCON/CTG- CONTADORIA GERAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 13	**OE 4**	**AS – 1**	Mapear processos de trabalho das áreas da Subcontroladoria de Contabilidade.	Unidade	Relatório com o macroprocesso da SUBCON, cadeia de valor e detalhamento dos processos da CG/SUBCON.	2023	1 mapeamento de toda a CG/SUBCON.
						2024	-
ASG 14	**OE 2**	**AS – 2**	Implementar ações sobre a contabilização de bens de infraestrutura e do patrimônio cultural.	Unidade	Relatório contendo os apontamentos feitos no estudo. .	2023	1 Estudo sobre os bens de infraestrutura e do patrimônio cultural existentes no município.
						2023	-
ASG 15	**OE 7**	**AS - 3**	Desenvolver e implementar o modelo de contabilização dos créditos tributários conforme PIPCP.	Unidade	Modelo de contabilização dos créditos tributários desenvolvido.	2023	1 modelo de contabilização dos créditos tributários conforme PIPCP desenvolvido.
						2024	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCON/CTG- CONTADORIA GERAL							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 16	**OE 4**	**AS - 4**	Desenvolver funcionalidade para geração da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, segundo regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Unidade	Funcionalidade para geração da Matriz de Saldos Contábeis – MSC	2023	Funcionalidade disponível.
						2024	-
ASG 17	**OE 2**	**AS - 5**	Revisar procedimento/modelo de monitoramento de preços para OS e readequação do procedimento.	Unidade	Procedimento/modelo de monitoramento de preços para OS e readequação do procedimento revisado.	2023	1 Monitoramento revisado e em operação.
						2024	-

CG/SUBCOR – SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 18	**OE 6**	**AS – 1**	Aprimorar ações de detecção e apuração de atos ímprobos.	Unidade	Ações de detecção e apuração de atos ímprobos aprimoradas.	2023	Executar projeto piloto de implementação de algotítimo.
						2024	-
ASG 19	**OE 6**	**AS – 2**	Elaborar proposta de avaliação dos mecanismos e procedimentos de integridade dos colaboradores externos previstos na legislação pertinente.	Unidade	Matriz de priorização e seleção de trabalhos criada e formalizada.	2023	1 Metodologia de avaliação dos programas de integridade dos colaboradores externos implementada.
						2024	-
ASG 20	**OE7**	**AS – 3**	Criar e formalizar matriz de priorização e seleção de trabalhos.	Unidade	Matriz de priorização e seleção de	2023	Criar matriz de priorização e seleção de trabalhos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/SUBCOR – SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
					trabalhos criada e formalizada.	2024	'Implementar matriz priorização e seleção de trabalhos.

CG/ADS/GIL- GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITICA							
Nº GERAL DA AÇÃO	**OE ASSOCIADO**	**Nº DA AÇÃO NO SETOR**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PRODUTO**	**META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12**	
ASG 21	**OE 4**	**AS – 1**	Elaborar estudo sobre o inventário de bens móveis da CGM.	Unidade	Estudo de bens móveis elaborado.	2023	1 Estudo elaborado.
						2024	Implementação das ações identificadas no Estudo.
ASG 22	**OE 7**	**AS - 2**	Criar painéis gerenciais para acompanhamento de processos da ADS/GIL	Unidade	Painéis gerenciais criados.	2023	2(dois) paineis em Power BI criados.
						2024	2(dois) paineis em Power BI criados.
ASG 23	**OE 7**	**AS - 3**	Criar ambiente tecnológico para suporte para automação de processos.	Unidade	Ambiente tecnológico criado.	2023	1 documento com definição das ferramentas elaborado.
						2024	Adquirir as ferramentas.

21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Rio PREFEITURA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SINTÉTICO 2021-2024

CG/ADS/GRH- GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS							
Nº GERAL DA AÇÃO	OE ASSOCIADO	Nº DA AÇÃO NO SETOR	DESCRIÇÃO DA AÇÃO SETORIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	META DE RESULTADO PREVISTA ANO - Até 31/12	
ASG 24	OE 1	AS – 1	Executar programa de ambientação para os novos servidores	Unidade	Programa de ambientação para novos servidores executado.	2023	1 programa de ambientação de novos servidores executado.
						2024	-
ASG 25	OE 1	AS – 2	Implementar programa básico de capacitação setorial dos servidores da CGM.	Unidade	Programa básico de capacitação de servidores elaborado e implementado.	2023	1 programa de capacitação elaborado.
						2024	1 programa de capacitação implementado.
ASG 26	OE 1	AS – 3	Elaborar trilha de aprendizagem para novos servidores.	Unidade	Trilha de aprendizagem para novos servidores elaborada.	2023	1 Trilha de aprendizagem para novos servidores elaborada.
						2024	1 Trilha de aprendizagem para novos servidores elaborada.
ASG 27	OE 1	AS – 4	Elaborar análises de perfil para lotação na CGM.	Unidade	Análise de perfil de lotação elaborada.	2023	1 Análise de perfil de lotação elaborada.
						2024	-
ASG 28	OE 1	AS – 5	Realizar curso de formação para a categoria funcional auxiliar de controladoria.	Unidade	Curso de formação realizado.	2023	2 cursos de formação realizados.
						2024	-
ASG 29	OE 1	AS – 6	Realizar divulgação de inclusão de novas atividades do programa de desenvolvimento.	Unidade	Novas atividades do programa de desenvolvimento divulgadas.	2023	8 novas atividades do programa de desenvolvimento divulgadas.
						2024	-

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 50 DE 22 DE MAIO DE 2023
PORTARIA CGM "N" Nº 07, DE 19 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Art. 11 Esta Portaria entra na data da sua publicação e revoga a Resolução CGM n° 1.020, de 26 de agosto de 2011 e a Portaria CG/SUBG/GRH nº 001 de 17 de maio de 2012."

LEIA-SE:
"Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação."

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 23/05/2023
13/000.292/2020 - Autorizo a celebração de Termo de Execução ao Contrato CVL nº 010010/2020, firmado com a empresa OBDI Motors do Brasil EIRELI, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, oriundo da Ata CVL/SUBSC nº 031/2020, resultante do Pregão Eletrônico CVL/SUBSC nº 0028/2020, cujo objeto é a "Locação de veículos sem serviço de condução, com combustível", no valor de R$ 20.971,86 (vinte mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (*)Omitido no D.O. Rio nº 47, de 24/05/2023.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Processo nº: 13/000.292/2020 - NAD nº 86/2023
Objeto: Locação de veículos sem serviço de condução, com combustível (prorrogação por mais 90 dias)
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CVL (órgão cedente) e OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI
Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10520/2002.
Razão: Termo de Execução ao Contrato CVL nº 010010/2020
Valor: R$ 20.971,86 (vinte mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
PROCESSO PGM-PRO-2022/00722
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa de fls. 256/257, a qual ratifico, autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. por mais 24 meses, de 27/06/2023 à 26/06/2025, com reajuste de 15,30%, pelo valor total atualizado de R$ 117.429,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), visando à prestação de serviços de suporte técnico das licenças da plataforma CITRIX (150 unidades - Citrix Virtual Apps and Desktops Advanced Edition - Per User/Device - número de série LA - 0002626270-81921) utilizadas no ambiente de acesso da PGMRJ.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
Processo nº 40/100.492/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 52.395,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) em favor de SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA com base na Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 6/2023.

Processo nº 40/101.034/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
Processo nº 040/100492/2023. ADJUDICO o objeto em questão a empresa SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, pelo valor global de R$ 52.395,00, e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 6/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.
PROCESSO: 06/000.060/2022
OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah.

Esclarecimento nº 01.
"Houve a publicação da designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação? Quem são os integrantes?"
Resposta: Sim. A nomeação da Comissão Especial De Licitação ocorreu por meio da Resolução SMCG nº 02/2023 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro de 24 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 02.
"Do item 13.2 do Edital, deve ser entendido que cada consorciada deverá apresentar os seus respectivos documentos de habilitação (declarações, certidões, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, etc.) e todos devem ser apresentados em um único envelope?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 03.
"Apesar de o item 13.3 do Edital, que estabelece a regra geral de participação em consórcio, se referir aos índices econômico-financeiros, não há qualquer exigência relacionada à comprovação de índices econômico-financeiros pelas empresas licitantes, não havendo qualquer menção a tais índices no item 18, que trata dos requisitos e documentos de habilitação. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes deverá ser atendida por meio da Garantia da Proposta, Item 14, e Qualificação Econômico-Financeira, Itens 18.8 a 18.8.3.

Esclarecimento nº 04.
"Considerando a leitura conjunta dos itens 13.4 (vi) e 13.9 do Edital, deve ser entendido que a responsabilidade solidária das empresas integrantes de consórcios cessa no momento da constituição da Sociedade de Propósito Específico, que tem justamente o propósito de assinar e executar o contrato. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. Em relação à responsabilidade solidária das empresas integrantes, deve-se observar o regramento editalício do item 13.4, (vi), a responsabilidade do consórcio cessará: no caso de o consórcio ter sido vencedor, após a data de assinatura do contrato; no caso de o consórcio não ter sido vencedor, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Vide errata publicada no D.O. Rio, de 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 05.
"Pela cláusula 35ª, subcláusula (iii) do Contrato, deve ser entendido que não há a necessidade de que todas as obras previstas no projeto sejam completamente concluídas para que a operação comercial seja iniciada. Ao contrário, é possível obtenção de certificado de conclusão de parcela das obras e, a partir disso, iniciar a prestação da parcela do serviço atrelada a tais obras, enquanto outras ainda estão em processo de conclusão. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 06.
"Considerando a leitura conjunta do item 2.2 do Edital, da cláusula 7.2 do Contrato e as disposições do Termo de Referência, deve ser entendido que, na Proposta Técnica, os licitantes devem apresentar projeto básico, e não anteprojeto. Assim, o anteprojeto será apresentado apenas após a assinatura do contrato (em 60 dias a partir da data da ordem de início). O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. As redações foram compatibilizadas para exigir o ANTEPROJETO na fase de avaliação da Proposta Técnica e, após 60 (sessenta) dias da ordem de início, a entrega do Projeto Básico pelo Consórcio vencedor. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 26 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 07.
"O item 19.7 do Edital apresenta a tabela de pontuações para aferição da Nota Técnica, mas apresenta duas inconsistências. Em primeiro, no item "Arquitetura e Urbanismo" é indicado que a pontuação total é 32, mas a soma das pontuações de todos os itens totaliza 33. Em segundo, no item "Artes, Esporte, Cultura e Lazer", é indicado que a pontuação total é 14, mas a soma das pontuações de todos os itens totaliza 13. Favor esclarecer qual é a pontuação total referente aos dois itens acima mencionados, bem como qual a pontuação dos subitens contidos dentro de cada um dos dois temas, sob pena de insegurança quanto ao resultado das avaliações das propostas posteriormente."
Resposta: A pontuação dos itens apontados foi corrigida por meio da errata publicada no D.O. Rio, do dia 26 de abril de 2023, e encontram-se disponíveis nas novas versões dos documentos editalícios publicados nos endereços eletrônicos https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ e https://www.ccpar.rio/.

Esclarecimento nº 08.
"Do item 19.2 do Edital deve-se interpretar que a Proposta Técnica deve ser apresentada, concomitantemente, em via física e via digital? Se a resposta for afirmativa, qual o modo de apresentação da Proposta Técnica por meio digital? Será aceito envio por pen drive?"
Resposta: Sim. Será aceito envio de documentos digitais por pen-drive.

Esclarecimento nº 09.
"Tanto o item 19.3 do Edital, quanto o item 4.3.1 do Termo de Referência, preveem que a Proposta Técnica deve conter "perspectivas dos espaços internos e externos". Diante disso, é correto entender que a proposta impressa da licitante pode ser acompanhada de uma maquete física do projeto? Caso a resposta seja afirmativa, favor confirmar que a maquete pode ser trazida pela licitante juntamente com os envelopes na data designada para a entrega da proposta."
Resposta: A apresentação de maquete física é permitida, embora não seja obrigatória. Deverão ser apresentadas imagens com "perspectivas dos espaços internos e externos", elaboradas a partir de maquetes eletrônicas. As perspectivas devem demonstrar as proporções entre as partes, estruturando toda a concepção espacial.

Esclarecimento nº 10.
"O item 20.4 do Edital determina apresentação de Plano de Negócios na Proposta Econômica, conforme diretrizes do Anexo V. No entanto, o Anexo V contém o modelo de Proposta Econômica e não descreve quais seriam as diretrizes para a elaboração do Plano de Negócios. Favor esclarecer as diretrizes que devem ser seguidas pelas licitantes."
Resposta: O item 20.4 foi suprimido. As diretrizes para elaboração do Plano de Negócios estão disciplinadas conforme o item 19.3 (iv). Vide Errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 11.
"O item 20.4 do Edital determina apresentação de Plano de Negócios na Proposta Econômica. O item 19.3 determina que o Plano de Negócios deve ser apresentado na Proposta Técnica. Favor esclarecer em qual envelope deve ser apresentado Plano de Negócios."
Resposta: O item 20.4 foi suprimido por meio da errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023. Assim, o Plano de Negócios deverá ser apresentado na Proposta Técnica, conforme o item 19.3.

Esclarecimento nº 12.
"O Edital não esclarece a quantidade de vias que devem ser apresentadas de cada envelope e dos documentos para credenciamento do representante legal dos licitantes. Favor confirmar quantas vias dos envelopes e dos documentos exigidos para credenciamento do representante legal do licitante devem ser apresentadas?"
Resposta: Devem ser apresentadas uma via em cada envelope. Para o credenciamento é exigido a documentação conforme o Item 17.2 do Edital de licitação e a carta de credenciamento constante do ANEXO IV do Edital.

Esclarecimento nº 13.
"Apesar do item 18.8.1 determinar que a Garantia de Proposta compõe a qualificação econômico-financeira, favor confirmar que a Garantia de Proposta deverá ser apresentada em envelope separado e exclusivamente dedicado à garantia, à luz da previsão do item 16.8 do Edital."
Resposta: A garantia de proposta deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, conforme item 16.8 do Edital de licitação. Vide Errata publicada em D.O. Rio, do dia 26 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 14.
"O item 18.9.3 determina apresentação de prova de regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal, admitindo certidão comprobatória de que a licitante está isenta de inscrição. Caso não seja possível obter a certidão comprobatória de que a licitante está isenta de inscrição estadual ou municipal, deve ser entendido que é possível a licitante apresentar, no lugar da certidão comprobatória exigida, declaração de que não possui inscrição estadual ou municipal. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto. Se a licitante for isenta da inscrição estadual e/ou municipal, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Estadual e/ou Municipal.

Esclarecimento nº 15.
"O item 20.5 do Edital prevê a apresentação de declaração de instituição financeira sobre o edital, plano de negócios e proposta econômica dos licitantes. Essa exigência já foi adotada há muitos anos no âmbito do governo federal, em casos em que o poder concedente entendia a importância de avaliar o plano de negócios das licitantes, mas não queria se comprometer com essa análise. Assim, criou a exigência da declaração em questão como forma de delegar para um agente supostamente mais competente a avaliação da viabilidade do plano de negócios. Diante das dificuldades em fazer com que as instituições financeiras emitissem as cartas e da ampla discussão travada sob os termos em que tais instituições aceitavam emiti-la, o próprio governo federal decidiu eliminar a exigência. Outros dois fatores também foram considerados para abandonar a exigência da declaração em questão: (i) foi identificado que a contratação de instituição financeira para emissão de carta de viabilidade tem um custo alto, encarecendo a proposta e o projeto; e (ii) as instituições financeiras só concordam em emitir a carta mediante cláusula de exclusão de responsabilidade, de modo que a proteção que se pretende alcançar com a carta acaba não tendo os efeitos esperados.
Os pontos acima revelam que a exigência da declaração em questão não assegura que o certame será adjudicado a um licitante que tenha condições de arcar com as obrigações assumidas. Além disso, no presente certame, a combinação das exigências de garantia de proposta e garantia de execução do contrato previstas, respectivamente, no item 14 do Edital e na cláusula 36 da minuta de contrato consistem em proteção adequada e suficiente ao Poder Concedente, dispensando a carta da instituição financeira na fase de propostas. Um exemplo dessa previsão adotada no passado pelo próprio governo Municipal no edital para concessão do Estádio do Maracanã, diferentemente da previsão do presente edital, indicava que a entrega de declaração de instituição financeira era uma faculdade concedida aos licitantes, não um requisito obrigatório.
Dos elementos trazidos, conclui-se que a exigência de declaração de instituição financeira atestando a viabilidade do plano de negócios e da proposta econômica no presente caso se mostra desproporcional ao porte do projeto e até mesmo ilegal, pois restritiva da participação de empresas no certame, violando a competitividade. Diante disso, solicitamos a exclusão da referida exigência ou, alternativamente, que a declaração da instituição financeira seja adotada como mera faculdade do licitante, nos moldes da previsão do edital de concessão do Estádio do Maracanã."
Resposta: Exigência suprimida. Vide errata publicada em D.O. Rio do dia 11 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 16.
"Considerando que o item 17.2 do Edital exige a apresentação de documentos de representação na Sessão Pública de recebimento dos envelopes e que, nos itens 18 (Documentos de Habilitação), 14 (Garantia de Proposta), 19 (Proposta Técnica) e 20 (Proposta Econômica), não há exigência específica de inclusão dos documentos de representação, deve-se concluir que os documentos de representação (atos constitutivos dos membros do consórcio, procuração, carta de credenciamento, etc) devem ser apresentados somente fora dos envelopes especificados no item 16.8 do Edital. O entendimento está correto?"
Resposta: Os documentos de representação devem ser apresentados no momento de credenciamento, conforme o disposto no item 17 - credenciamento. Ressaltamos o modelo de carta de credenciamento disponibilizado no anexo IV ao Edital de Licitação.

Esclarecimento nº 17.
"Apesar de não haver menção expressa no Edital, a assinatura eletrônica dos documentos da licitação deve ser entendida como válida, desde que utilizada a assinatura eletrônica qualificada, através de certificado digital ICP-Brasil, em consonância com a Lei Federal n° 14.063/2020. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 18.
"Considerando que a garantia de proposta será avaliada no âmbito da qualificação econômico-financeira (item 18.8.1 do Edital) e que, pela regra geral de participação em consórcio, as consorciadas podem atender quantitativos econômico-financeiros independente da proporção da participação no consórcio (item 13.3 do Edital), a garantia de proposta pode ser apresentada de forma conjunta pelas consorciadas, independentemente da proporção de participação no consórcio. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto. A forma de apresentação da garantia de proposta em caso de consórcio deverá seguir o regramento do item 14.7 do Edital de licitação.

Esclarecimento nº 19.
"O Anexo IV do Edital traz modelos de declaração não exigidos no Edital, tais como os modelos n° 2, 3, 8, 9 e 10. Considerando que esses modelos não são exigidos no Edital, é correto o entendimento de que não devem ser apresentadas as declarações em questão? Caso devam ser apresentadas, elas devem estar incluídas no envelope dos documentos de habilitação? Ainda na hipótese de que as declarações devam ser apresentadas, considerando que a declaração do modelo n° 10 envolve o mesmo tema da declaração do modelo n° 8, é correto o entendimento de que é desnecessária a apresentação do modelo n° 10, desde que a licitante apresente a declaração do Modelo nº 8?"
Resposta: O entendimento não está correto. Todos os modelos constantes do anexo IV do Edital fazem parte do Edital de licitação e a entrega deles é obrigatória.

Esclarecimento nº 20.
"O modelo de declaração n° 07 (declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal), contido no Anexo IV ao Edital, contém, no espaço de assinatura, remissão ao

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

"representante legal da empresa subcontratada". No entanto, o item 18.11.5 do Edital prevê que a declaração em questão é da licitante, e não de empresa subcontratada, o que faz sentido à luz do momento do projeto (ainda não há especificação dos materiais a serem utilizados em sua construção, tampouco a subcontratação de materiais). Nesse sentido, a declaração contida no modelo n° 07 deve ser assinada pela licitante, e não por empresa subcontratada. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto. Declaração corrigida por meio da Errata publicada no D.O. Rio, do dia 26 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 21.
"O item 18.11.4 do Edital prevê a apresentação de declaração, pela licitante, de atendimento ao Decreto Municipal n° 21.682/2002. Favor disponibilizar o modelo da declaração em questão."
Resposta: A declaração será feita pelo próprio licitante. Declaração simples se comprometendo a atender ao disposto no Decreto Municipal nº 23.682/2002.

Esclarecimento nº 22.
"Considerando que as exigências dos itens 18.9.4 e 18.9.4.1 do Edital se referem, respectivamente, à licitantes com sede no Município do Rio de Janeiro e licitantes que, embora tenham sede em outro município, possuam filiais ou escritórios no Município do Rio de Janeiro, deve-se concluir que, caso a licitante não possua sede, filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, não deve apresentar as certidões referidas nos itens em questão, e nem qualquer declaração sobre o tema. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. Caso a licitante não possua sede, filial ou escritório no Município do Rio, esta deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

Esclarecimento nº 23.
"De acordo com o Art. 2º, § 1º da Instrução Normativa nº 82 do DREI, com o art. 78-A, §2º do Decreto nº 1.800/96 e com o art. 39-A da Lei nº 8.934/94, resta evidente que não há obrigatoriedade de apresentação de qualquer documentação, autenticação ou registro adicional dos livros contábeis da empresa, nos casos em que esta adota o sistema de escrituração contábil da ECD, por meio do por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Diante de tal entendimento, não havendo embasamento legal para a exigência contida nos itens 18.8.2.1 e 18.8.2.2 do Edital, nosso entendimento é de que, quando a empresa for optante da escrituração contábil digital, não serão aplicáveis as exigências listadas em tais itens do Edital, em especial o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário. Este entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 24.
"Considerando que os critérios de avaliação da Proposta Técnica envolvem memorial de cálculo da outorga (item 34 da tabela do item 19.7 do Edital e Anexo II do TR), bem como estudo de viabilidade do projeto (item 32 da tabela do item 19.7 do Edital e Anexo II do TR), e que o Plano de Negócios deve detalhar custos e despesas (item 31 da tabela do Anexo II do TR e item 19.3 do Edital), nosso entendimento é que o Plano de Negócios e a Proposta Técnica podem apresentar o valor da outorga fixa e/ou variável. O entendimento está correto? A apresentação desses valores acaba por antecipar o valor da proposta econômica a ser aberta posteriormente. Favor confirmar que não há problemas nessa antecipação."
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 25.
"No âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP), não identificamos a publicação e disponibilização das cópias dos estudos recebidos, tampouco de indicação do percentual de aproveitamento dos estudos apresentados ou memória de cálculo da indenização prevista no edital. Favor disponibilizar tais informações para possibilitar aos licitantes que participaram da fase de MIP elaborar os questionamentos pertinentes e exercerem contraditório e ampla defesa quanto às definições adotadas nesse sentido."
Resposta: A avaliação dos estudos entregues ao Município no âmbito de Manifestação de Interesse Privada - MIP - ocorreu por meio de ATA da Comissão Especial de Avaliação dos Estudos, encartada no processo administrativo nº 06/000.060/2022. O processo encontra-se disponível para vistas na sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, à Rua Sacadura Cabral nº 133, 3º andar.

Esclarecimento nº 26.
"Considerando que haverá cobrança de outorga variável mensal no valor de 2% da receita bruta, entendemos que não haverá a incidência da obrigação de pagamento da taxa de fiscalização no valor adicional de 2% da receita bruta, sendo que o pagamento de outorga já contempla a remuneração adequada ao Município pelo projeto. Está correto o entendimento?"
Resposta: O entendimento não está correto. O valor relativo à outorga variável é contrapartida pela concessão do espaço público. O valor a ser pago a título de encargo de fiscalização servirá para cobrir os custos do Poder Concedente com a fiscalização do andamento do Contrato de Concessão, e está disciplinado nas cláusulas 34.7 e 34.8 do Anexo I do Edital de Licitação.

Esclarecimento nº 27.
"A legislação municipal impõe proibições e restrições à exploração publicitária em parques e jardins, bem como em áreas de proteção ambiental e interesse cultural (artigos 34, I, b, 35, 57, VIII da Lei nº 758/1985; artigo 23, I da Lei nº 1921/1992; artigo 12, I, X do Decreto nº 29.881/2008). Contudo, o Decreto nº 20.300/2011, que institui a APAC Leblon, possibilita a atividade publicitária na referida área mediante aprovação do órgão de tutela. Considerando que o Decreto da APAC se trata de norma específica, e à luz do Estudo Econômico de Referência, que prevê geração de receitas por exploração de publicidade e patrocínio no item 8.4., entende-se que a concessionária poderá realizar exploração de publicidade na área da concessão. O entendimento está correto?"
Resposta: Com a celebração do contrato de concessão, será de responsabilidade da concessionária obter todas as licenças e autorizações necessárias para qualquer fonte de receita.

Esclarecimento nº 28.
"Considerando que o item 6.1.6 do Termo de Referência prescreve que a nota de avaliação final do desempenho da concessionária impactará na outorga variável, mas o item 6.1.7, que teve sua redação alterada em relação à versão da consulta pública, prescreve que o impacto será em penalidade, deve ser entendido que o desempenho da concessionária não gerará impactos na outorga variável, mas apenas aplicação de penalidades com processo administrativo, no qual a Concessionária terá direito a exercer contraditório e ampla defesa. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A penalidade será aplicada em percentual adicional na outorga variável. Em caso de discordância da penalidade aplicada à concessionária, esta poderá exercer o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio. Em caso de reversão da penalidade, o ajuste será feito nos pagamentos futuros da outorga variável.

Esclarecimento nº 29.
"Favor confirmar qual o significado da sigla "ROB", presente na tabela do item 6.1.6 do Termo de Referência."
Resposta: A sigla "ROB" significa "Receita Operacional Bruta".

Esclarecimento nº 30.
"Considerando que o item 9 do Anexo II do Termo de Referência prevê como critério de avaliação a redução das áreas destinadas aos carros, deve ser entendido que essa redução será avaliada na superfície do parque, de modo que a transferência das áreas destinadas aos carros para o subsolo resultará em pontuação ao licitante. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. Aumento da área destinadas aos carros no subsolo na área da concessão não resultará em pontuação para a licitante. O que será avaliado na Proposta Técnica será a otimização de área destinada a estacionamento.

Esclarecimento nº 31.
"Da análise do critério de avaliação de Proposta Técnica contido no item 10 do Anexo II do Termo de Referência, deve-se entender que, para pontuar nesse item, a Proposta Técnica deve envolver todas as destinações que especifica (recreação infantil, convivência de idosos, atividades físicas/esportivas, eventos/entretenimento e soltura de animais domésticos), mas sem a necessidade de demonstrar por meio do quadro comparativo que cada uma áreas destinadas para cada atividade passou a ter metragem superior à metragem que já possuía. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A licitante deve apresentar quadro comparativo em relação a metragem atual e a nova metragem para cada área relacionada no item 10 do Anexo II do Termo de Referência, conforme o item 2.2.8 do Anexo II do próprio Termo de Referência.

Esclarecimento nº 32.
"A previsão do item 4.2.2 do Termo de Referência significa que as áreas das praças devem ser preservadas, no âmbito da concessão, apenas em termos de metragem de área, mas não em termos da arquitetura das praças em si, estando sua arquitetura suscetível a intervenções em razão da necessária reconfiguração e revitalização paisagística (item 19.3. do Edital, itens 1.1., 2.9., 4.2.3. do Termo de Referência). O entendimento está correto?"
Resposta: As limitações na área da concessão estão disciplinadas por meio do Decreto nº 20.300/2011, que instituiu a APAC Leblon. As licitantes devem respeitar a legislação vigente.

Esclarecimento nº 33.
"Considerando que o item 8.1 do Estudo Econômico de Referência prevê que a Área Bruta Locável (ABL) mínima do projeto será de 7.500 m², mas a informação não consta no Termo de Referência, é possível entender que a Área Bruta Locável mínima do projeto, a ser considerada por todos os licitantes interessados, será de 7.500 m²?"
Resposta: Para melhor adequação do projeto, a exigência mínima para área bruta locável foi suprimida. Documentos alterados por meio da Errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 34.
"Considerando os itens 3.1.3 e 4.2.9 do Termo de Referência, é possível entender que, além das 122 vagas de estacionamento existentes na área de intervenção direta, a concessionária poderá criar mais 200 vagas, podendo o projeto ter um total de 322 vagas ao todo. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. De acordo com a caracterização vigente, a área da concessão hoje possui 122 vagas de estacionamento, podendo chegar ao total de 200 vagas.

Esclarecimento nº 35.
"Da cláusula 6.2.1 do Contrato e do item 3.1.5 do Termo de Referência, entende-se que a obrigação de limpeza, manutenção e zeladoria nas calçadas da AIA é subsidiária, na medida em que o Poder Concedente é o responsável pela prestação de tais serviços de maneira principal na AIA. Por obrigação subsidiária entende-se que a Concessionária poderá estender ações de limpeza, manutenção e zeladoria à AIA, a seu exclusivo critério sobre a conveniência e oportunidade de fazê-lo, sem que isto implique na possibilidade de imposição de sanções por parte do Poder Concedente caso a Concessionária não entenda pela necessidade de realizá-los. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A concessão abrangerá tanto a ÁREA DE INTERVENÇÃO AMPLIADA - AIA, quanto a ÁREA DE INTERVENÇÃO DIRETA - AID, e as atividades de limpeza e zeladoria deverão ser prestadas nas duas áreas, conforme item 3.15 do Anexo II - Termo de Referência do Edital de licitação.

Esclarecimento nº 36.
"Da análise conjunta dos itens 3.1.4. e 4.2.3. do Termo de Referência, compreende-se que a concessionária possui liberalidade de propor novas arquiteturas com relação às vias, ao canal e à escola, vez que integrantes da AID, ao passo que as obrigações associadas à manutenção, administração e gestão de tais espaços contínua de responsabilidade do Município. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 37.
"Considerando a cláusula 4.4 do Contrato e as disposições do Termo de Referência, que não trazem prazo para conclusão das obras, deve ser entendido que o prazo para conclusão das obras é aquele apresentado na Proposta Técnica da licitante vencedora, e a contagem se iniciará apenas após a obtenção das licenças necessárias para início das obras. O entendimento está correto?"
Resposta: O prazo para conclusão das intervenções na área da concessão será de 2 (dois) anos a partir da aprovação pelo Poder Concedente do Projeto Básico, conforme cláusula 7.10 do contrato de concessão. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023. Ressalta-se que, após avaliação pelo Poder Concedente, caso a caso, o período de conclusão das intervenções poderá ser ampliado.

Esclarecimento nº 38.
"Entende-se que o limite da competência da concessionária mencionado no item 5.2. implica somente a adoção de atos subsidiários e preventivos de segurança, considerando que o poder de polícia em sua plenitude somente pode ser exercido diretamente pela Administração Pública, haja vista que alguns atos, como de aplicar penalidades, por exemplo, estão restritos à esfera de atribuição daquele que possui a competência estatal atribuída em lei. Nesse sentido, considerando a inerente limitação que a concessionária possui de exercer alguns atos típicos de poder de polícia, entendemos que o Poder Concedente será responsável pela segurança na AID e na AIA, incluindo casos de roubo, furto, destruição, perdas e avarias, além de contenção geral, aparato, fiscalização e apoio das vias de acesso. Adicionalmente, a obrigação da Concessionária de promover a instalação do sistema de monitoramento de imagens de vídeo e atuar subsidiariamente na manutenção da segurança fica restrita à AID. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A segurança patrimonial da Área de Intervenção Ampliada - AIA - será de responsabilidade da concessionária, como uma das contrapartidas obrigatórias, conforme item 5.2, do Anexo II - Termo de Referência do Edital de licitação.

Esclarecimento nº 39.
"Quanto ao Item 19 - Anexo II do Termo de Referência, que traz um dos critérios de avaliação da Proposta Técnica relativo a soluções paisagísticas e de engenharia que diminuam a velocidade de escoamento das águas pluviais para a rede pública e para os enxutórios locais, qual referencial de velocidade deve ser considerado no que toca ao escoamento e quais serão os parâmetros qualitativos que pautarão a avaliação das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes?"
Resposta: Não adotaremos referencial de velocidade de escoamento, uma vez que se trata de apresentação de projeto conceitual de urbanismo e não há histórico de pontos de alagamento no entorno. Será avaliado nesse item a adoção de soluções que envolvam a criação de áreas de retenção de águas pluviais e ampliação da permeabilidade superficial do parque, com baixo custo de manutenção e menor impacto no terreno existente.

Esclarecimento nº 40.
"Da análise dos itens 4.2.15. e 4.2.16. do Termo de Referência, entende-se que a concessionária pode utilizar o mobiliário urbano e sinalização disponíveis e integrá-los ao seu projeto, mas o dever de realizar a sinalização viária e semafórica em si cabe à CET-Rio, à luz do artigo 8º da Lei nº 881/86 e artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. Os encargos de obra compreendem todos os investimentos que deverão ser obrigatoriamente executados pela CONCESSIONÁRIA, de forma a melhorar e ampliar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

a infraestrutura da área do Jardim de Alah, seus CAMINHOS, a ACESSIBILIDADE, seu MOBILIÁRIO, a SINALIZAÇÃO e a COMUNICAÇÃO VISUAL, as ESTRUTURAS DE SERVIÇO ao USUÁRIO e de APOIO OPERACIONAL.

Esclarecimento nº 41.
"Entende-se que o limite da competência dos encargos da concessionária na AIA, mencionado no item 3.1.5. deve se ater às eventuais zonas de visitação da AIA, em linha com a parte final do item (b) do Indicador LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES contido no item 6.2.1. Assim, todo o INDICADOR deve ser interpretado à luz da zona de visitação da AIA, em especial a "AFERIÇÃO 02" (a) deve ser lida da seguinte forma: (a) Limpeza e higiene das instalações, espaços e serviços da zona de visitação da ÁREA DE INFLUÊNCIA AMPLIADA. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 42.
"O item 6.2.1 do Termo de Referência prevê que a concessionária deverá apresentar Plano de Gestão de Resíduos (PGR), Plano de Manutenção de Ativos (PMA) e Plano de Monitoramento Ambiental dos Impactos da Visitação (PMAIV) para fins de avaliação de desempenho. No entanto, os planos em questão devem ser apresentados somente após a assinatura do contrato, mas a minuta de contrato e o termo de referência não estabelecem o prazo para apresentação dos referidos planos e nem detalham seu conteúdo. Nesse sentido, qual é o conteúdo mínimo e o prazo para apresentação dos planos referidos no item 6.2.1 do Termo de Referência?"
Resposta: Documentos ajustados. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 26 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 43.
"A Cláusula 13.4., caput, do Edital indica que, no caso de consórcio, nos documentos relativos à habilitação jurídica, deverá ser apresentado termo de compromisso de "Constituição de Sociedade de Propósito Específico". O nosso entendimento é o de que a referência correta seria ao "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", conforme consta do item 2.2 do Edital (na descrição de "Consórcio"). E nesse termo deverá constar o compromisso das consorciadas de constituir sociedade de propósito específico (cf. item 13.4, "viii"). Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 44.
"O item 18.7.8 do Edital, na parte de qualificação jurídica, também exige a apresentação de termo de constituição de Sociedade de Propósito Específico, acompanhado das respectivas minutas de estatuto social e quadro acionário. No caso de Consórcio, entendemos que a apresentação do termo de compromisso de constituição do consórcio (em que deve constar cláusula expressa de compromisso de constituição de SPE, cf. item 13.4, "viii" do edital) já atende a essa exigência, sem prejuízo da apresentação das minutas anexas de estatuto social e quadro acionário. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 45.
"De acordo com as Cláusulas 19.3, "iv" e 20.4 do Edital, o Plano de Negócios deve ser apresentado tanto na Proposta Técnica quanto na proposta econômica. Considerando que a Cláusula 16.6 do Edital indica que deve ser evitada a duplicidade de documentos, indaga-se como devem proceder as licitantes com relação ao Plano de Negócios. Isto é, o Plano de Negócios deve ser incluído em ambos os envelopes?"
Resposta: O item 20.4 foi suprimido. O Plano de Negócios deve ser apresentado dentro do envelope da Proposta Técnica. Vide errata publicada no D.O Rio, de 25 de maio de 2023.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.
PROCESSO: 06/000.060/2022
OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah.

Esclarecimento nº 46.
"A Cláusula 28.7 do Edital dispõe que "[a] remuneração da CONCESSIONÁRIA será composta pelas RECEITAS ACESSÓRIAS", o que é aparentemente incompatível com a Cláusula 18.1. do Contrato, que dispõe que "[a] remuneração da CONCESSIONÁRIA será composta pelas RECEITAS OPERACIONAIS e pelas RECEITAS ACESSÓRIAS". Diante disso, indaga-se qual das citadas previsões está correta."
Resposta: A remuneração da concessionária será composta pelas receitas operacionais e pelas receitas acessórias. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 11 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 47.
"O Item 3.2. do Termo de Referência ("Legislação vigente") menciona os tombamentos que incidem no Jardim de Alah e em seu entorno. Mas não esclarece quais seriam as limitações concretas que incidem sobre os projetos a serem implementados na área. Diante disso, indaga-se quais seriam essas limitações concretas."
Resposta: As limitações na área da concessão estão disciplinadas por meio do Decreto nº 20.300/2011, que instituiu a APAC Leblon. As licitantes devem respeitar a legislação vigente.

Esclarecimento nº 48.
"O Item 3.2.5 do Termo de Referência indica que "as licitantes deverão observar a Faixa Non Aedificandi - FNA, respeitando assim as legislações ambientais e de ordenamento urbano que definem faixas de proteção de corpos hídricos, tanto na esfera municipal como estadual e federal". Diante disso, indaga-se se o parâmetro normativo específico a ser observado pelas licitantes quanto aos limites das faixas marginais para o canal que atravessa o Jardim de Alah é o Decreto Estadual nº 42.356/2010, que estabelece 10 (dez) metros."
Resposta: Nos termos do que prevê o Item 3.2.5 do Termo de Referência, as licitantes devem respeitar a legislação ambiental que delimita a FNA. Ressalta-se que é de obrigatoriedade das licitantes observar as licenças e autorizações que serão necessárias para a execução do objeto contratual.

Esclarecimento nº 49.
"O Item 4.1. do Termo de Referência indica que um dos objetivos principais das diretrizes da concessão é "ampliar a gama de usos disponíveis na área através da implantação de quiosques, lojas, restaurantes, áreas para eventos e exposição". Diante disso, indaga-se: haverá a possibilidade de a Concessionária obter como fonte de receitas a instalação de espaços privados com bilhetagem e com a realização de eventos, por exemplo? Em quais espaços e de que forma isso seria permitido?"
Resposta: A cláusula 18 do contrato de concessão prevê como receitas da concessionária, as receitas operacionais e as receitas acessórias. A concessionária poderá prever fontes de receitas como as citadas, mas sem comprometer os padrões ambientais, de segurança e de qualidade do serviço concedido, nem alterar quaisquer de suas características obrigatórias, bem como garantir entrada franca aos espaços de visitação pública.

Esclarecimento nº 50.
"O Item 4.2.19 do Termo de Referência menciona que, em relação aos novos espaços edificados, "as áreas deverão ser abertas ao público todos os dias do ano, salvo em situações que possam comprometer a segurança dos usuários", e que "não deverá haver cobrança, de qualquer tipo, aos usuários para acesso aos espaços públicos". Pergunta-se: essas disposições se aplicam a toda a área do Jardim de Alah? Caso contrário, quais áreas precisam observar tais regra (por exemplo, apenas as praças)? A Concessionária poderá prever no projeto a instalação de equipamentos em que haja cobrança para entrada (e.g., museus, aquário etc.)?"
Resposta: A cláusula 18 do contrato de concessão prevê como receitas da concessionária, as receitas operacionais e as receitas acessórias. A concessionária poderá prever fontes de receitas na área da concessão, mas sem comprometer os padrões ambientais, de segurança e de qualidade do serviço concedido, nem alterar quaisquer de suas características obrigatórias, bem como garantir entrada franca aos espaços de visitação pública.

Esclarecimento nº 51.
"O item 4.2.19 do Termo de Referência, conforme redação conferida pela errata publicada no Diário Oficial de 03/04/2023, também estabelece, como premissa do projeto, "prever construção de creche comunitária como contrapartida ao Município, seguindo como parâmetros mínimos para sua construção uma área de 1.200 m² em pavimento único, contendo ao menos 6 salas de aula e compartimentos correlatos. Sua localização dentro da Área de Influência Direta deverá ser parte da proposta urbanística de cada Licitante (...)." O nosso entendimento é o de que a referida área de 1.200 m² correspondente à área do terreno a ser utilizada para construção da referida creche comunitária. Este entendimento está correto?"
Resposta: O Item 4.2.19 do Termo de Referência foi alterado. Vide errata publicada no D.O Rio, de 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 52.
"O Item 6 do Estudo Econômico de Referência ("Investimentos CAPEX") previu o prazo e o valor de aproximadamente R$ 112.570.003,20 para a realização de todos os investimentos da concessão apenas em seus dois primeiros anos. Nossa interpretação é de que essas referências foram adotadas apenas como parâmetros para aferição da viabilidade econômico-financeira do projeto, e não como regras de observância obrigatória por todas as licitantes, pois caberá a cada particular estimar, em seu Plano de Negócios, a melhor estratégia para concretizar os investimentos ao longo da concessão. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. Os investimentos obrigatórios deverão ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da aprovação pelo Poder Concedente do Projeto Básico. Ressalta-se que, após avaliação pelo Poder Concedente, caso a caso, o período de conclusão das intervenções poderá ser ampliado.

Esclarecimento nº 53.
"O Item 3 do Estudo Econômico de Referência ("Premissas Básicas") indica que há um cronograma de intervenção constante no "Anexo XXX" do Contrato, denominado de "Caderno de Encargos da Concessionária". No entanto, esse documento não foi disponibilizado às licitantes. Indagamos se há erro na indicação desse cronograma ou se há documento contendo os prazos, mas não disponibilizado às licitantes. Entendemos indispensável a sua disponibilização às licitantes, uma vez que será risco da Concessionária o atraso no cumprimento dos cronogramas previstos nos Anexos e na Proposta Técnica, conforme previu a Cláusula 31.3., "ii" do Contrato."
Resposta: Erro na indicação do anexo. Os documentos editalícios não contemplam anexo sobre "Cronograma de Intervenções".

Esclarecimento nº 54.
"As Cláusulas 4.4, "i" e 7.2. da minuta de Contrato preveem que a Concessionária deverá observar o prazo de 60 dias para elaboração do "projeto básico", contados da ordem de início. O Edital, contudo, indica que a Proposta Técnica das licitantes também precisa apresentar um "projeto básico" (Cláusula 2 - Definições). Já o Termo de Referência indica como um dos requisitos mínimos das propostas a apresentação de um "Anteprojeto" (Anexo I, item 2 e Cláusula 4.2.1). A nossa interpretação é de que esse segundo "projeto básico" da Proposta Técnica seria o anteprojeto indicado no Termo de Referência; e que o projeto básico propriamente dito somente deverá ser apresentado no prazo de 60 dias a partir da ordem de início. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 11 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 55.
"A Cláusula 7.10 da minuta de Contrato prevê que os prazos para conclusão das obras estarão previstos no "Anexo I.2. Termo de Referência", mas aparentemente esses prazos não foram previstos no documento em questão. Diante disso, indaga-se se há prazos de observância obrigatória para as obras no Jardim de Alah e, em caso positivo, quais seriam esses marcos temporais."
Resposta: Cláusula alterada. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 56.
"A Cláusula 31 da minuta do Contrato ("Procedimentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro") não previu critério para promover o reequilíbrio. O nosso entendimento é de que o parâmetro para mensuração de eventuais desequilíbrios contratuais deve ser o Plano de Negócios da licitante vencedora, com a respectiva recomposição de acordo com a TIR da Proposta. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O Plano de Negócios da licitante vencedora será um dos parâmetros a serem consultados e observados em discussão técnica sobre eventual reequilíbrio econômico-financeiro, assim como o Estudo Econômico de Referência que é parte integrante do Edital como seu anexo, bem como outras fontes de parâmetros de rentabilidade, custos, despesas, tributos e outras informações úteis às análises.

Esclarecimento nº 57.
"As Cláusulas 9.1. e 31.3.1. da minuta de Contrato não mencionam qual a consequência concreta para a Concessionária caso haja alguma determinação de órgãos e entidades públicos, notadamente ambientais e/ou de proteção do patrimônio público, que inviabilize, total ou parcialmente, o projeto e a viabilidade da concessão ou a torne excessivamente onerosa à Concessionária. Nesse ponto, indaga-se: qual a consequência caso tais órgãos e entidades proíbam ou tornem inviável a realização do projeto (ou de alguma de suas partes) na forma apresentada pela licitante e aprovada na licitação?"
Resposta: No caso proposto acima pela licitante, os projetos deverão ser ajustados de acordo com a legislação vigente. Ressalta-se que, nenhuma proposta deverá ser elaborada sem a observância das legislações pertinentes.

Esclarecimento nº 58.
"Em complemento à indagação anterior, pergunta-se: é possível afirmar que a Cláusula 31.4., "xiii" da minuta de Contrato (Fato do Príncipe ou Fato da Administração) se aplica à hipótese em que o projeto da Concessionária não puder ser implementado ou sofrer restrições causadas por decisão de órgãos e entidades públicos? Nesses casos, a Concessionária poderá pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou requerer a sua extinção? Ainda em relação à Cláusula 31.4., "xiii" da minuta de Contrato, indaga-se: qual será a consequência para o contrato de concessão caso haja algum embargo do projeto ou das obras por conta de decisões judiciais?"
Resposta: Caso o projeto da concessionária não possa ser implantado por restrições aplicadas por órgãos ou entidades públicas, esse deverá passar por adequações; se tais adequações ensejarem reequilíbrio financeiro, o processo de reequilíbrio será respeitado por esta Administração Municipal. Em caso de embargo por decisão judicial, o Contrato ficará suspenso ou sofrerá a sua extinção.

Esclarecimento nº 59.
"Caso negativas de órgãos e/ou entidades públicos ou decisões judiciais ensejem a extinção do contrato por inviabilização do projeto, a nossa interpretação é de que todos os investimentos já realizados e não amortizados serão indenizados na forma da Cláusula 41.5. da minuta de Contrato. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A cláusula 41.5 prevê a indenização por investimentos vinculados a Bens Reversíveis que tenham sidos realizados para a continuidade da prestação do serviço concedido.

Esclarecimento nº 60.
"A minuta do Contrato estabelece que a "identificação de vícios, defeitos, irregularidades e não conformidades nas OBRAS e os custos e investimento atinentes à recuperação e melhorias em razão de vícios ocultos ou aparentes nos bens da CONCESSAO ou na ÁREA DA CONCESSAO, e/ou funcionalidade e qualidade inferior às esperadas" configuram risco da Concessionária (item 31.3, "iv"). O nosso entendimento é o de que essa cláusula não abarca vícios ocultos ou aparentes que envolvam riscos atri-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

buídos expressamente ao Poder Concedente, a exemplo do risco geológico, descobertas arqueológicas e passivos ambientais (cl. 31.2, "viii" e "ix"; 31.4, "ii" e "vii"). Nesses casos, os riscos serão do Poder Concedente. Essa interpretação está correta?"
Resposta: Nos termos do que prevê as cláusulas 31.2, "viii" e "ix"; 31.4, "ii" e "vii, os riscos geológicos, descobertas arqueológicas e passivos ambientais não são considerados riscos da Concessionária, podendo dar ensejo ao procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro.

Esclarecimento nº 61.
"O Anexo I.6. da minuta do Contrato menciona que "licitantes devem elaborar plano de obtenção de licenças" para mitigar o risco respectivo da Concessionária. Indaga-se: o que se espera do referido plano? O plano deverá ser apresentado ao Poder Concedente? Em qual momento?"
Resposta: O plano deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ordem de início, conforme cláusula 4.4, (v). Vide errata publicada no D.O. Rio do dia 26 de abril de 2023.

Esclarecimento nº 62.
"Embora o quadro do item 3.1.4 do Termo de Referência indique 23.521,00 m² de área permeável, levantamentos feitos a partir da realidade atualmente existente indica área permeável de apenas 21.281,46 m². O cálculo foi feito considerando 100% de permeabilidade nas áreas verdes da figura abaixo e 50% de permeabilidade nas áreas amarelas da mesma figura. Tendo em vista que o item B.6 da Tabela de Pontuações do item 19.7 do Edital prevê o aumento da área permeável como um dos critérios de avaliação da Proposta Técnica, favor confirmar que o nível de permeabilidade preexistente a ser considerado pelos licitantes é de 21.281,46 m².."
Resposta: O entendimento não está correto. A área permeável a ser considerada é a indicada no item 3.1.4 do Termo de Referência.

Esclarecimento nº 63.
"Entendemos que uma licitante sediada na Comarca do Estado de São Paulo atende o item 18.8.3 do Edital ao apresentar (i) certidão emitida pelo foro de sua sede que ateste a inexistência de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais e que ateste que a busca realizada envolve todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo; e (ii) Certidão de Distribuição Cível que ateste a inexistência de processo de insolvência civil e que a busca compreende qualquer Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 63.
"O Item 13.2 do Edital indica que "as sociedades consorciadas poderão apresentar de forma conjunta, mas individualizada, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". No entanto, não há indicação de quem precisará assinar as declarações do Anexo IV. Nesse sentido, indaga-se se bastaria a assinatura pelo consórcio e/ou se as declarações precisam ser assinadas por cada consorciada."
Resposta: As declarações constantes do anexo IV deverão ser assinadas pelo consórcio.

Esclarecimento nº 64.
"O Item 16.8 do Edital indica os envelopes a serem apresentados quando da abertura da licitação. Quanto aos modelos de declarações do Anexo IV, nossa interpretação é a de que o modelo nº 1 deve ser apresentado em separado, para fins do credenciamento exigido pelo Item 17.2 do Edital, enquanto os modelos de nº 2 a 10 devem estar inseridos dentro do envelope de habilitação. Essa interpretação está correta?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 65.
"O Item 13.4., caput, do Edital indica que, no caso de consórcio, nos documentos relativos à habilitação jurídica, deverá ser apresentado termo de compromisso de "Constituição de Sociedade de Propósito Específico". O nosso entendimento é o de que a referência correta seria ao "Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio", conforme consta do item 2.2 do Edital (na descrição de "Consórcio"). E nesse termo deverá constar o compromisso das consorciadas de constituir sociedade de propósito específico, caso se sagrem vencedoras do certame (cf. item 13.4, "viii"). Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 66.
"O Item 18.7.8 do Edital, na parte de qualificação jurídica, também exige a apresentação de termo de constituição de Sociedade de Propósito Específico, acompanhado das respectivas minutas de estatuto social e quadro acionário. No caso de Consórcio, entendemos que a apresentação do termo de compromisso de constituição do consórcio (em que deve constar cláusula expressa de compromisso de constituição de SPE, cf. item 13.4, "viii" do edital) já atende a essa exigência, sem prejuízo da apresentação das minutas anexas de estatuto social e quadro acionário. Esse entendimento está correto? Caso contrário, pedimos informar se há um modelo para a elaboração do termo de compromisso a que se refere o item."
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 67.
"O Item 18.11.4 do Edital exige a apresentação de "declaração formal da LICITANTE de que atenderá às exigências e disposições do Decreto Municipal nº 21.682/02, quando for o caso". Diante disso, pedimos confirmar a aplicação do Decreto Municipal nº 21.682/2002 ao presente certame, tendo em vista que a norma trata de extração de substâncias minerais do solo ou subsolo, exploração de recursos hídricos e obras de recuperação/estabilização de áreas degradadas por atividade de mineração e terraplanagem no Município do Rio de Janeiro. Em caso positivo, pedimos informar se há um modelo para a elaboração da declaração a que se refere o item 18.11.4 do Edital."
Resposta: A declaração será feita pelo próprio licitante. Declaração simples se comprometendo a atender ao disposto no Decreto Municipal nº 23.682/2002.

Esclarecimento nº 68.
"De acordo com os Itens 19.3, "iv" e 20.4 do Edital, o Plano de Negócios deve ser apresentado tanto na Proposta Técnica quanto na proposta econômica. Considerando que a Cláusula 16.6 do Edital indica que deve ser evitada a duplicidade de documentos, indaga-se como devem proceder as licitantes com relação ao Plano de Negócios. Isto é, o mesmo Plano de Negócios deve ser incluído em ambos os envelopes?"
Resposta: O item 20.4 foi suprimido por meio da errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023**.** Assim, o Plano de Negócios deverá ser apresentado na Proposta Técnica conforme o item 19.3.

Esclarecimento nº 69.
"O Item 3.2. do Termo de Referência ("Legislação vigente") menciona os tombamentos que incidem no Jardim de Alah e em seu entorno. Mas não esclarece quais seriam as limitações concretas que incidem sobre os projetos a serem implementados na área. Diante disso, indaga-se quais seriam essas limitações concretas."
Resposta: As limitações são as definidas por cada esfera de governo e seus órgãos responsáveis pela proteção. As licitantes devem observar as legislações vigentes.

Esclarecimento nº 70.
"O Item 3.2.5 do Termo de Referência indica que "as licitantes deverão observar a Faixa Non Aedificandi - FNA, respeitando assim as legislações ambientais e de ordenamento urbano que definem faixas de proteção de corpos hídricos, tanto na esfera municipal como estadual e federal". Diante disso, indaga-se se o parâmetro normativo específico a ser observado pelas licitantes quanto aos limites das faixas marginais para o canal que atravessa o Jardim de Alah é o Decreto Estadual nº 42.356/2010, que estabelece 10 (dez) metros."
Resposta: Nos termos do que prevê o Item 3.2.5 do Termo de Referência, as licitantes devem respeitar a legislação ambiental que delimita a FNA. Ressalta-se que é de obrigatoriedade das licitantes observar as licenças e autorizações que serão necessárias para a execução do objeto contratual.

Esclarecimento nº 71.
"O Item 4.1. do Termo de Referência indica que um dos objetivos principais das diretrizes da concessão é "ampliar a gama de usos disponíveis na área através da implantação de quiosques, lojas, restaurantes, áreas para eventos e exposição". Diante disso, indaga-se: haverá a possibilidade de a Concessionária obter como fontes de receitas a instalação de espaços privados com bilhetagem e com a realização de eventos, por exemplo? Em quais espaços e de que forma isso seria permitido?"
Resposta: A cláusula 18 do contrato de concessão prevê como receitas da concessionária, as receitas operacionais e as receitas acessórias. A concessionária poderá prever fontes de receitas na área da concessão, mas sem comprometer os padrões ambientais, de segurança e de qualidade do serviço concedido, nem alterar quaisquer de suas características obrigatórias.

Esclarecimento nº 72.
"O Item 4.2.19 do Termo de Referência menciona que, em relação aos novos espaços edificados, "[a]s áreas deverão ser abertas ao público todos os dias do ano, salvo em situações que possam comprometer a segurança dos usuários", e que "não deverá haver cobrança, de qualquer tipo, aos usuários para acesso aos espaços públicos". Pergunta-se: essas disposições se aplicam a toda a área do Jardim de Alah? Caso contrário, quais áreas precisam observar tais regra (por exemplo, apenas as praças)? A Concessionária poderá prever no projeto a instalação de equipamentos em que haja cobrança para entrada (e.g., museus, aquário etc.)?"
Resposta: A cláusula 18 do contrato de concessão prevê como receitas da concessionária, as receitas operacionais e as receitas acessórias. A concessionária poderá prever fontes de receitas na área da concessão, mas sem comprometer os padrões ambientais, de segurança e de qualidade do serviço concedido, nem alterar quaisquer de suas características obrigatórias.

Esclarecimento nº 73.
"O Item 5.2 do Termo de Referência indica como dever da Concessionária a implementação de ações de segurança e vigilância, dentro do seu limite de competência. Diante disso, e considerando que, de acordo com o Item 4.2.19 do Termo de Referência, "[a]s áreas deverão ser abertas ao público todos os dias do ano, salvo em situações que possam comprometer a segurança dos usuários", indaga- se: quais são, especificamente, as ações de segurança e vigilância sob a competência da futura concessionária, bem como quais serão as medidas que serão adotadas pela Prefeitura para fins de garantir a segurança da área, considerando a indelegabilidade de funções exclusivas do Estado, como o poder de polícia (cf. art. 4º, III da Lei nº 11.079/2004)."
Resposta: O Poder Concedente é responsável pelo controle urbano e fiscalização, porém é de obrigação da concessionária realizar a segurança patrimonial da Área da Concessão.

Esclarecimento nº 74.
"O Item 4.2.19 do Termo de Referência, conforme redação conferida pelas erratas publicadas no Diário Oficial de 03/04/2023 e 11/04/2023, também estabelece, como premissa do projeto, "prever construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil - EDI como contrapartida ao Município, seguindo como parâmetros mínimos para sua construção uma área de 1.200 m² em pavimento único, contendo ao menos 6 salas de aula e compartimentos correlatos. Sua localização dentro da Área de Influência Direta deverá ser parte da proposta urbanística de cada Licitante (...)." O nosso entendimento é o de que a referida área de 1.200 m2 correspondente à área do terreno a ser utilizada para construção da referida creche comunitária. Este entendimento está correto?"
Resposta: O Item 4.2.19 do Termo de Referência foi alterado. Vide errata publicada no D.O Rio, de 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 75.
"O Item 4.1. do Anexo I do Termo de Referência indicou que a Proposta Conceitual e o Anteprojeto devem conter "indicação dos novos pontos propostos para iluminação pública, e principais pontos de conexões com as redes existentes". Pergunta-se: as redes de energia elétrica da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A. (ou de outra concessionária que porventura vier a lhe suceder) serão consideradas como pontos de conexão existentes?"
Resposta: Sim. As redes da concessionária de energia elétrica - Light ou outra que vier a sucedê-la serão consideradas como pontos de conexão existentes.

Esclarecimento nº 76.
"O que se entende por "volumetria geral" (item 6.1.) e "imagens ilustrativas das principais intervenções" (item 6.2.), indicados como requisitos da maquete eletrônica exigida no Item 6 do Anexo I do Termo de Referência? A apresentação de figura com vista aérea da praça atende aos referidos itens?"
Resposta: A forma de apresentação da proposta urbanística-arquitetônica é de escolha dos proponentes. A volumetria geral deve demonstrar a harmonia entre elementos construídos, os espaços livres públicos e a paisagem.

Esclarecimento nº 77.
"O Item 6 do Estudo Econômico de Referência ("Investimentos CAPEX") previu o prazo e o valor de aproximadamente R$ 112.570.003,20 para a realização de todos os investimentos da concessão apenas em seus dois primeiros anos. Nossa interpretação é de que essas referências foram adotadas apenas como parâmetros para aferição da viabilidade econômico-financeira do projeto, e não como regras de observância obrigatória por todas as licitantes, pois caberá a cada particular estimar, em seu Plano de Negócios, a melhor estratégia para concretizar os investimentos ao longo da concessão. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. O plano de negócio deve prever o investimento ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses a partir da aprovação do Projeto Básico pelo Poder Concedente. Vide errata publicada no D.O Rio, de 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 78.
"A Cláusula 7.10 da minuta do Contrato prevê o prazo de até 02 anos, contado a partir da Ordem de Início, para a conclusão das obras. Ocorre que, antes de iniciar as obras, a futura concessionária deverá submeter projetos para aprovação do Poder Concedente e, posteriormente, obter as licenças e autorizações necessárias à realização das referidas obras. Estima-se que essas providências consumam mais de 50% desse prazo de 24 meses, tornando inviável o seu cumprimento. Com efeito, serão pelo menos 220 dias para aprovação dos projetos básico e executivo pelo Poder Concedente, além do tempo necessário para obtenção de licença de obras, licenças ambientais, dentre outros atos de consentimento prévio necessários à iniciação das obras. Tendo isso em vista, pedimos confirmar se o prazo mencionado de 24 meses a partir a Ordem de Início não deveria ser de até 24 meses a partir da aprovação dos Projetos Executivos pelo poder concedente para cada item dos investimentos obrigatórios, uma vez que obras para instalação de equipamentos como restaurante, espaços privativos e estacionamento demandam prazos maiores do que os necessários para realização de intervenções de pequeno porte. Caso o prazo seja de 24 meses a partir da Ordem de início, pedimos seja esclarecido se esse prazo poderá ser prorrogado e em que hipóteses, em especial nos casos em que (i) haja descumprimento dos prazos máximos para aprovação de projetos pelo Poder Concedente; e/ou (ii) haja atrasos na obtenção das licenças necessárias, desde que tais atrasos não sejam imputáveis à concessionária, na forma prevista no item 9.1 da minuta de contrato; e/ou (iii) a Concessionária demonstre que não foi possível concluir as referidas obras por motivos alheios à sua vontade e esforço."
Resposta: O prazo para conclusão das obras é de 24 (vinte e quatro) me-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

ses a partir da aprovação do Projeto Básico pelo Poder Concedente, caso a concessionária tenha algum atraso por motivos alheios à sua competência o prazo poderá ser estendido, sempre sendo observado o caso concreto. Vide errata publicada no D.O. Rio, do dia 25 de maio de 2023.

Esclarecimento nº 79.
"A Cláusula 31 da minuta do Contrato ("Procedimentos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro") não previu critério para promover o reequilíbrio. O nosso entendimento é de que o parâmetro para mensuração de eventuais desequilíbrios contratuais deve ser o Plano de Negócios da licitante vencedora, com a respectiva recomposição de acordo com a TIR da Proposta. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O Plano de Negócios da licitante vencedora será um dos parâmetros a serem consultados e observados em discussão técnica sobre eventual reequilíbrio econômico-financeiro, assim como o Estudo Econômico de Referência que é parte integrante do Edital como seu anexo, bem como outras fontes de parâmetros de rentabilidade, custos, despesas, tributos e outras informações úteis às análises.

Esclarecimento nº 80.
"As Cláusulas 9.1. e 31.3.1. da minuta de Contrato não mencionam qual a consequência concreta para a Concessionária caso haja alguma determinação de órgãos e entidades públicos, notadamente ambientais e/ou de proteção do patrimônio público, que inviabilize, total ou parcialmente, o projeto e a viabilidade da concessão ou a torne excessivamente onerosa à Concessionária. Nesse ponto, indaga-se: qual a consequência caso tais órgãos e entidades proíbam ou tornem inviável a realização do projeto (ou de alguma de suas partes) na forma apresentada pela licitante e aprovada na licitação?"
Resposta: No caso proposto acima pela licitante, os projetos deverão ser ajustados de acordo com a legislação vigente. Ressalta-se que nenhuma proposta deverá ser elaborada sem a observância das legislações pertinentes.

Esclarecimento nº 81.
"Em complemento à indagação anterior, pergunta-se: é possível afirmar que a Cláusula 31.4., "xiii" da minuta de Contrato (Fato do Príncipe ou Fato da Administração) se aplica à hipótese em que o projeto da Concessionária não puder ser implementado ou sofrer restrições causadas por decisão de órgãos e entidades públicos? Nesses casos, a Concessionária poderá pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou requerer a sua extinção? Ainda em relação à Cláusula 31.4., "xiii" da minuta de Contrato, indaga-se: qual será a consequência para o contrato de concessão caso haja algum embargo do projeto ou das obras por conta de decisões judiciais?"
Resposta: Caso o projeto da concessionária não possa ser implantado por restrições aplicadas por órgãos ou entidades públicas, esse deverá passar por adequações, se tais adequações ensejarem reequilíbrio financeiro, o processo de reequilíbrio será respeitado por esta Administração Municipal. Em caso de embargo por decisão judicial, o Contrato ficará suspenso ou sofrerá a sua extinção.

Esclarecimento nº 82.
"Caso negativas de órgãos e/ou entidades públicos ou decisões judiciais ensejem a extinção do contrato por inviabilização do projeto, a nossa interpretação é de que todos os investimentos já realizados e não amortizados serão indenizados na forma da Cláusula 41.5. da minuta de Contrato. Esse entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A cláusula 41.5 prevê a indenização por investimentos vinculados a Bens Reversíveis que tenham sidos realizados para a continuidade da prestação do serviço concedido.

Esclarecimento nº 83.
"A minuta do Contrato estabelece que a "identificação de vícios, defeitos, irregularidades e não conformidades nas OBRAS e os custos e investimento atinentes à recuperação e melhorias em razão de vícios ocultos ou aparentes nos bens da CONCESSAO ou na ÁREA DA CONCESSAO, e/ou funcionalidade e qualidade inferior às esperadas" configuram risco da Concessionária (item 31.3, "iv"). O nosso entendimento é o de que essa cláusula não abarca vícios ocultos ou aparentes que envolvam riscos atribuídos expressamente ao Poder Concedente, a exemplo do risco geológico, descobertas arqueológicas e passivos ambientais (cl. 31.2, "viii" e "ix"; 31.4, "ii" e "vii"). Nesses casos, os riscos serão do Poder Concedente. Essa interpretação está correta?"
Resposta: Nos termos do que prevê as cláusulas 31.2, "viii" e "ix"; 31.4, "ii" e "vii, os riscos geológicos, descobertas arqueológicas e passivos ambientais não são consideradas riscos da Concessionária, podendo dar ensejo ao procedimento de reequilíbrio econômico.

Esclarecimento nº 84.
"O Anexo I.6. da minuta do Contrato menciona que "licitantes devem elaborar plano de obtenção de licenças" para mitigar o risco respectivo da Concessionária. Indaga-se: o que se espera do referido plano? O plano deverá ser apresentado ao Poder Concedente? Em qual momento?"
Resposta: O plano de obtenção de licenças deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ordem de início, conforme cláusula 4, V, do Anexo I - Minuta de Contrato.

Esclarecimento nº 85.
"O item 18.4 do Edital admite que sejam juntadas certidões obtidas pela internet, desde que emitidas por sites oficiais e que contenham indicação do site em que poderá ser verificada a autenticidade da informação. Além disso, o item 18.5 do Edital prevê que os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdo. No entanto, observamos que algumas certidões emitidas pelos sites oficiais não possuem a indicação do site em que a autenticidade poderá ser verificada. Nesses casos, e diante da impossibilidade de cumprimento da obrigação prevista no item 18.4 para algumas certidões, entendemos que a certidão obtida pela internet será aceita caso seja possível verificar sua autenticidade ou a veracidade das informações nela contidas por outros meios, ainda que não por informações trazidas na própria certidão. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 86.
"Embora os itens 2.2 e 13.9 do Edital façam referência ao termo de compromisso de constituição de consórcio, para a participação de empresas em consórcio é exigido apenas (i) instrumento particular de compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico, conforme item 13.4 do Edital e (ii) apresentação de minuta do estatuto social e quadro acionário da SPE a ser constituída, conforme item 18.7.8 do Edital. Assim, entendemos que não é exigida apresentação de compromisso de constituição de consórcio. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento não está correto. A apresentação de compromisso de constituição do consórcio é obrigatório, porém o consórcio vencedor poderá optar por diretamente constituir a sociedade de propósito específico, deixando de constituir formalmente o CONSÓRCIO, conforme item 13.9 do Edital de Licitação.

Esclarecimento nº 87.
"O Edital permite a apresentação de atestado de capacidade técnica por empresa controlada, controladora ou sujeita ao mesmo controle da licitante, desde que seja parte do grupo econômico da empresa detentora dos atestados há mais de 12 meses, sendo que o item 18.11.3.4 do Edital prevê que a comprovação será feita mediante declaração "acompanhada do organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando efetivamente a vinculação entre as pessoas jurídicas". Diante disso, entendemos que a demonstração efetiva da vinculação entre as pessoas jurídicas se dará mediante a apresentação da declaração e do organograma, sem a necessidade da juntada de documentos adicionais. O entendimento está correto?"
Resposta: O entendimento está correto.

Esclarecimento nº 88.
"Conforme diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em 14.04.2023, em razão das alterações na pontuação da Proposta Técnica, o valor da nota econômica precisava ser alterado para atender o peso de 30% em relação à nota final. A errata publicada em 26.04.2023 alterou a nota econômica de 100 para 107,14 para que o novo valor represente 30% da nota final, assumindo que a pontuação da Proposta Técnica em 250 pontos representa 70% da nota final. Assim, a proporcionalidade (70%-30%) já está embutida na nota máxima permitida para cada uma das propostas, técnica e econômica, de modo que a fórmula do cálculo da nota final, contida no item 21.10 do Edital, não deveria continuar prevendo a multiplicação das notas técnica e econômica por 0,7 e 0,3, respectivamente, sob pena de distorcer a proporção pretendida. Diante disso, favor alterar a fórmula do item 21.10 do Edital para que a Nota Final seja simplesmente a soma da Nota Técnica e da Nota Econômica"
Resposta: Item ajustado**.** Vide errata publicada no D.O. Rio do dia 25 de maio de 2023.

ERRATA

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.
PROCESSO: 06/000.060/2022
OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da Área Municipal conhecida como Jardim de Alah.

EDITAL

Subitem 3.5
ONDE SE LÊ:
3.5. Em caso de resposta ou decisão que venha a repercutir na apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA, da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na formulação das PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, deverá ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação dos envelopes, a contar da data da sua divulgação.
LEIA-SE:
3.5. Em caso de resposta ou decisão que venha a repercutir na apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na formulação das PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, deverá ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação dos envelopes, a contar da data da sua divulgação.

Subitem 4.3
ONDE SE LÊ:
4.3. Em caso de retificação ou alteração de cláusula que venha a repercutir na apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na formulação das PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, deverá ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação dos envelopes, a contar da data da sua divulgação.
LEIA-SE:
4.3. Em caso de retificação ou alteração de cláusula que venha a repercutir na apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na formulação das PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, deverá ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação dos envelopes, a contar da data da sua divulgação.

Subitem 6.1
ONDE SE LÊ:
6.1. No dia 18 de maio de 2023, às 11h, a Comissão Especial de Licitação estará reunida na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, 1º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, para realizar a Sessão Pública de recebimento dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMCG Nº 01/2023. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
LEIA-SE:
6.1. No dia 20 de junho de 2023, às 11h, a Comissão Especial de Licitação estará reunida na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, na Rua Sacadura Cabral, nº 133, 1º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, para realizar a Sessão Pública de recebimento dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA CO SMCG Nº 01/2023. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

Subitem 13.4
ONDE SE LÊ:
13.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, instrumento público ou particular de compromisso de constituição de SOCIEDADE DE PRÓPÓSITO ESPECÍFICO, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:
(vi) declaração expressa de cada participante do CONSÓRCIO, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da LEI DE LICITAÇÕES, no tocante ao objeto desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas. A responsabilidade solidária dos membros do CONSÓRCIO cessará: (a) no caso de o CONSÓRCIO ter sido vencedor, após o término da vigência do CONTRATO; e, (b) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido vencedor, em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO;
LEIA-SE:
13.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, instrumento público ou particular de compromisso de constituição de SOCIEDADE DE PRÓPÓSITO ESPECÍFICO, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:
(vi) declaração expressa de cada participante do CONSÓRCIO, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da LEI DE LICITAÇÕES, no tocante ao objeto desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas. A responsabilidade solidária dos membros do CONSÓRCIO cessará: (a) no caso de o CONSÓRCIO ter sido vencedor, após a DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; e, (b) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido vencedor, em 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO;

Item 16
ONDE SE LÊ:
16. REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E ECONÔMICA
LEIA-SE:
16. REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E ECONÔMICA

Subitem 16.1
ONDE SE LÊ:
16.1. A GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA deverão ser apresentados conforme segue.
LEIA-SE:
16.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA deverão ser apresentados conforme segue.

Subitem 16.8
ONDE SE LÊ:
16.8. A GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA exigidos nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, distintos e identificados da seguinte forma:
LEIA-SE:
16.8. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA exigidos nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, distintos e identificados da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Subitem 16.9
ONDE SE LÊ:
16.9. Quando da apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA, as LICITANTES expressam pleno conhecimento de que:
LEIA-SE:
16.9. Quando da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA, as LICITANTES expressam pleno conhecimento de que:

Subitem 16.10
ONDE SE LÊ:
16.10. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da GARANTIA DE PROPOSTA, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA, modificações e complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
LEIA-SE:
16.10. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA, modificações e complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Subitem 16.11
ONDE SE LÊ:
16.11. A GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA deverão ser entregues pelos representantes das LICITANTES à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na Sessão Pública para recebimento dos envelopes, a ocorrer em horário, data e local indicados neste EDITAL, ficando vedada a entrega mediante qualquer outro modo, inclusive, via correio.
LEIA-SE:
16.11. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA deverão ser entregues pelos representantes das LICITANTES à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na Sessão Pública para recebimento dos envelopes, a ocorrer em horário, data e local indicados neste EDITAL, ficando vedada a entrega mediante qualquer outro modo, inclusive, via correio.

Subitem 18.1
ONDE SE LÊ:
18.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A GARANTIA DE PROPOSTA deverão ser entregues no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da LICITANTE, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.
LEIA-SE:
18.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da LICITANTE, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

Subitem 19.6
ONDE SE LÊ:
19.6. A nota relativa à PROPOSTA TÉCNICA será passível de pontuação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme critérios e pesos indicados no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo peso de 70% (setenta por cento) na avaliação global da LICITANTE.
LEIA-SE:
19.6. A nota relativa à PROPOSTA TÉCNICA será passível de pontuação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme critérios e pesos indicados no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, representando 70% (setenta por cento) da pontuação máxima total de 357,14 pontos (trezentos e cinquenta e sete inteiros e catorze décimos) da avaliação global da LICITANTE.

Subitem 20.4
SUPRIME-SE
20.4. Juntamente com a PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá apresentar o PLANO DE NEGÓCIOS contendo:
(i) objeto e produto pretendido;
(ii) modelo de geração de receitas;
(iii) projeções do fluxo de caixa, contendo estimativas de investimentos, receitas, despesas e tributos;
(iv) viabilidade técnica e jurídica da proposta;
(v) identificação dos riscos e as alternativas para mitigá-los;
(vi) análise de rentabilidade do negócio; e
(vii) outras informações que forem necessárias ao melhor conhecimento/entendimento do negócio

Subitem 20.7
ONDE SE LÊ:
A nota relativa à PROPOSTA ECONÔMICA comportará pontuação máxima de 107,14 (cento e sete inteiros e quatorze centésimos) pontos, conforme fórmula abaixo indicada, tendo peso de 30% (trinta por cento) na avaliação global da LICITANTE:
Nota PE = (PLi ÷ MP) × 107,14
PE = Proposta econômica
PLi = Proposta de outorga fixa inicial do LICITANTE i
MP = Maior Proposta de outorga fixa inicial dentre todos os LICITANTES
LEIA-SE:
A nota relativa à PROPOSTA ECONÔMICA comportará pontuação máxima de 107,14 (cento e sete inteiros e quatorze centésimos) pontos, conforme fórmula abaixo indicada, representando 30% (trinta por cento) da pontuação máxima total de 357,14 (trezentos e cinquenta e sete inteiros e catorze decimais) na avaliação global da LICITANTE:
Nota PE = (PLi ÷ MP) × 107,14
Onde:
PE = Proposta Econômica
PLi = Proposta de Outorga Fixa Inicial do LICITANTE i
MP = Maior Proposta de outorga fixa inicial dentre todos os LICITANTES

Subitem 21.10
ONDE SE LÊ:
Após a conclusão da avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO elaborará a lista de classificação das LICITANTES, na ordem decrescente da soma das pontuações alcançadas pelas propostas, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos neste Edital, seguindo a fórmula abaixo:
NF = NT x 0,7 + NE x 0,3 NF - Nota Final para classificação;
NT - Nota Técnica, nos termos do item 19 deste EDITAL;
NE - Nota Econômica, nos termos do item 20 deste EDITAL.
LEIA-SE:
Após a conclusão da avaliação das PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO elaborará a lista de classificação das LICITANTES, na ordem decrescente da soma das pontuações alcançadas pelas propostas, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos neste Edital, seguindo a fórmula abaixo:
NF = NT + NE,
Onde:
NF - Nota Final para classificação;
NT - Nota Técnica, nos termos do item 19 deste EDITAL;
NE - Nota Econômica, nos termos do item 20 deste EDITAL.
De modo que uma LICITANTE que eventualmente tirar nota máxima em ambos os quesitos, pontuará da seguinte forma:
NF = 250 + 107,14 = 357,14

Subitem 23.1
ONDE SE LÊ:
Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelas LICITANTES, referentes à GARANTIA DE PROPOSTA, aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou às PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, poderão ser relevados ou sanados, a juízo da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.
LEIA-SE:
Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelas LICITANTES, referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou às PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, poderão ser relevados ou sanados, a juízo da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.

Subitem 24.5
ONDE SE LÊ:
(iv) não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos envelopes de GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA TÉCNICA e ECONÔMICA, e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.
LEIA-SE:
(iv) não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA TÉCNICA e ECONÔMICA, e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

ANEXO I - Minuta de Contrato
Cláusula 7.10
ONDE SE LÊ
"7.10. Prazo para Conclusão das OBRAS. As OBRAS da CONCESSÃO deverão ser concluídas no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da ordem de início."
LEIA-SE
"7.10. Prazo para Conclusão das OBRAS. As OBRAS da CONCESSÃO deverão ser concluídas no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aprovação pelo Poder Concedente do Projeto Básico apresentado pela CONCESSIONÁRIA. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado em caso de atraso do Poder Concedente superior a seis meses da data do protocolo do pedido na obtenção de licenças, autorizações e permissões que tenham sido regularmente instruídas pela Concessionária e sejam necessárias à plena execução do objeto contratual."

ANEXO II - Termo de Referência
Subitem 4.2.19
Onde se lê:
4.2.19. Programa para os novos Espaços Edificados
Prever construção de Espaço de Desenvolvimento Infantial - EDI - como contrapartida ao Município, seguindo como parâmetros mínimos para sua construção uma área de 1.200 m² em pavimento único, contendo ao menos 6 salas de aula e compartimentos correlatos. Sua localização dentro da Área de Influência Direta deverá ser parte da proposta urbanística de cada Licitante;
Leia-se:
4.2.19. Programa para os novos Espaços Edificados
Prever construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil - EDI - como contrapartida ao município, contendo ao menos 6 salas de aula, 2 berçários, 2 solários, 1 fraldário, 1 lactário, 4 salas de atividades, 1 espaço multiuso, 1 pátio coberto e espaços previstos para secretaria, diretoria, sala de professores, sanitários (com previsão de acessibilidade), vestiários para alunos e funcionários, refeitório, cozinha e despensa, área de serviço, almoxarifado, lavanderia e brinquedoteca.
Sua localização dentro da Área de Influência Direta deverá ser parte da proposta urbanística de cada licitante.

ANEXO III - Estudo Econômico de Referência
ITEM 8.1
ONDE SE LÊ:
"O TERMO DE REFERÊNCIA estabelece que a área bruta locável mínima do projeto será de 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) e terão início a partir do Ano 2 da CONCESSÃO. Foi considerado também um fator relativo ao impacto da vacância (espaços comerciais não locados), que se inicia em 66% (sessenta e seis por cento) no Ano 3, 15% (quinze por cento) no Ano 4, 10% (dez por cento) no Ano 5, 5% (cinco por cento) por ano até o final do projeto, conforme demonstrado abaixo:"
LEIA-SE:
"Para fins do presente estudo econômico, foi estabelecido como premissa que haverá área bruta locável de 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) e terão início a partir do Ano 2 da CONCESSÃO. Foi considerado também um fator relativo ao impacto da vacância (espaços comerciais não locados), que se inicia em 66% (sessenta e seis por cento) no Ano 3, 15% (quinze por cento) no Ano 4, 10% (dez por cento) no Ano 5, 5% (cinco por cento) por ano até o final do projeto, conforme demonstrado abaixo:"

Item 13
ONDE SE LÊ:
A Outorga Fixa preliminar do projeto é o montante igual ao Valor Presente Líquido do ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA, ou seja, R$ 2.351.531,04 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais e quatro centavos).
LEIA-SE:
A Outorga Fixa preliminar do projeto é o montante igual ao Valor Presente Líquido do ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA, ou seja, R$ 2.053.614,30 (dois milhões e cinquenta e três mil reais seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).
Os novos documentos editalícios serão disponibilizados nos links: https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ e https://www.ccpar.rio/.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO LICITAÇÃO PE-RP 312/2023
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 312/2023
COMPRASNET
PROCESSO: SMF-PRO-2023/03146
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 312/2023 - COMPRASNET.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 8.196.690,76 (Oito Milhões, Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos).**
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 09 de junho de 2023, às 11:00h.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.smacsu@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 12 DE 24 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a decisão contida no processo 0444812-40.2012.8.19.0001 e no PGM-OFI-2023/06848, convoca a candidata **MANUELA DE SOUZA CORREA** para informar interesse no prosseguimento em concurso realizado para o cargo de Guarda Municipal, regulado pelo Edital SMA/GM-RIO Nº 116, DE 25/05/2011.
A candidata deverá comparecer, nos dias 26, 29 ou 30/05, no horário de 09 às 17h, na Gerência de Recrutamento e Seleção, situada na Rua Afonso Cavalcante, 455, 10º andar, Ala "A", Cidade Nova, munida de documento de identificação, para manifestar a sua decisão.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 23/05/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	9.343.374,06
PM RJ FEB	BB: 7480-2	18.062.741,35
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.005.059,52
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.357.051,26

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.303517/2010
Endereço: RUA AGUANIL, 531, SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 23565-170
Requerente: TRANSCOR INDUSTRIA DE PIGMENTOS E CORANTES LTDA
Inscrição: 1365796-0
Ciência: Senhora Gerente da CIP -3,
Considerando que nos termos do art. 27, inciso I, item 1 do Decreto Nº 14.602 de 29/02/1996: os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de 10 (dez) dias para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários";
Considerando que nos termos do art. 29 do mesmo diploma legal citado, "nos procedimentos ou processos iniciados a requerimento do contribuinte, ocorrerá a perempção se este, no prazo fixado na legislação, não exercer seu direito ou não cumprir exigência que lhe tenha sido formulada"
Considerando que o órgão encarregado de notificar o requerente informa que a exigência não foi cumprida:
Indico a perempção do pleito.
Em, 04/04/2023.
De acordo com a proposição acima, declaro perempto o pleito.
À FP/REC-RIO/CIP-2, dar ciência, aguardar o prazo de recurso e arquivar.
Em 10/04/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.304106/2022
Endereço: RUA DONA JOAQUINA, 61 - INHAÚMA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 20761-010
Requerente: ARTHUR JOSÉ DE ARAUJO
Inscrição: 0832720-7
Ciência: Trata-se de processo de revisão de tipologia para galpão no imóvel de inscrição em epígrafe.
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências à fls. 24.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte
FP/SUBEX/CIP- 4, 24/03/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/77.305966/2019
Endereço: RUA ALVARO DE MORAIS, 205 - QUARTEIRÃO INGELHEIM - PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25660-260
Requerente: ARISTIDES CAIRE PERISSÉ DE MONTE ALVERNE
Inscrição: 0689354-9
Exigência: Senhor Contribuinte:
Este processo foi aberto por Associação da Igreja Metodista Primeira Região Eclesiástica (CNPJ 03.502.814/0001-12), tendo sido apresentados o estatuto, a ata de eleição e a declaração das atividades referentes a esta entidade.
Ocorre que o imóvel objeto do pedido é de propriedade de Associação da Igreja Metodista, cujo CNPJ é 33.749.946/0001-04. Assim, necessária se faz a regularização da capacidade postulatória do processo.
Em face do exposto, solicitamos apresentar os seguintes documentos referentes a Associação da Igreja Metodista:
1. Estatuto da entidade;
2. Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;
3. Declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, inclusive dias e horários, informando-se ainda desde quando o imóvel é utilizado como templo (a declaração deve ser assinada pelo seu representante ou procurador legalmente habilitado).
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/04/2023
Observações
1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.765/2023
Endereço: RUA PROF. SANTOS MOREIRA, S/N - CASA 17 LOTE 21, QUADRA 01 DO PAL 17.112 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-121
Requerente: JERONIMO RODRIGUES LOPES JUNIOR
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na Rua Prof. Santos Moreira, SIN - casa 17 (Vargem Pequena).
Com base nas informações de fl. 02-v (declaração de execução de obras sem licença), fl. 04 (conta de consumo da Light), fls. 06 a 10 (escrituras de compra e venda), fls. 11 a 14 (certidão do RGI), fls. 24/25 (plantas com RRT), fl. 27 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Art. 6º. §§ 1º e 2º do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que a petição inicial deverá ser analisada como "inclusão de benfeitoria" ao invés de "inclusão predial sem licença", tendo em vista que o titular da edificação a ser regularizada é pessoa diversa daquela constante para o terreno maior porção (certidão do RGI).
Além disso, não foi possível estabelecer o local exato da construção com base na documentação juntada ao presente processo.
Em face do exposto e com base no Art. 8º do Decreto 14.327/95 e Art. 17-D do Decreto 14.327/95(*), à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o (s) seguinte (s) documento (s):
- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção
- Endereço: Rua Prof. Santos Moreira, SIN - casa 17 (Vargem Pequena) Lote 21, Quadra 01 do PAL 17.112
Destinatário: JERONIMO RODRIGUES LOPES JUNIOR
De acordo, em 20/12/2022.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/42/001.016/2013
Endereço: RUA DOUTOR BERNARDINO, 497, CASA XV, APT 101, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-020
Requerente: CELIA TEREZINHA LIMA CRUZ
Inscrição: 0043139-5, 2050001-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com um pavimento, passando a bifamiliar de dois pavimentos, localizado na Rua Dr. Bernardino, 497 - Casa XV - APT101 e 102 - Lote 15 do PAL 30.144 - Praça Seca, inscrições 0.043.139-5 e 2.050.001-3.
Com base na Licença de Obras (FIs. 15). Pesquisas AUDIT, MVP (FIs. 19/21), Certidão de Ônus Reais e Plantas aprovadas (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2018:
Doutor Bernardino, 497 - Casa XV - APT 101):
Inscrição 0.043.139-5
Alterado o Complemento de Endereço de FTE para APT 101;
Atualizados os Dados Cadastrais para (Área Total: 150 m²):
PARTE 2: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Vila, Idade: 2016, Área Edificada: 88 m²;
Área do Terreno: 210 m², Testada Real: 14,0 m;
Alterados os Dados do Destinatário: CELIA TEREZINHA LIMA CRUZ, CPF:937.313.107-91;
Revistos os lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2023, com remissão para o IPTU e TCL de 2018 a 2022 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
Relatórios às FIs. 22/23;
Inscrição 2.050.001-3(Rua Doutor Bernardino, 497 - Casa XV - APT 102):
Alterado o Complemento de Endereço de FDS para APT 102;
Atualizados os Dados Cadastrais para: Área Edificada: 64 m²;
Área do Terreno: 210 m², Testada Real: 14,0 m;
Alterados os Dados do Destinatário: CELIA TEREZINHA LIMA CRUZ, CPF:937.313.107-91;
Revistos os lançamentos de 2018 a 2023, sem diferenças de IPTU e TCL a cobrar;
Relatórios às FIs. 24/25:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 em devolução.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 28/03/2023
De acordo, em 05/04/2023
Inscrições: 0043139-5 e 2050001-3
Endereço para correspondência: Rua Dr. Bernardino, 497, casa XV, apt. 101, Praça Seca
Contribuinte: Celia Terezinha Lima Cruz
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/59/000.341/2013
Endereço: RUA THOMAZ RUFINO, 60, APT, 101, LOT 38, QDR 8 PAL 33115, BANGÚ, RJ, CEP: 21815-380
Requerente: ESPÓLIO DE AILTON FERREIRA TEIXEIRA
Inscrição: 1371038-9, 3464961-6
Ciência: Trata-se de legalização modificação com acréscimo de área, passando para prédio residencial bifamiliar, localizado na Rua Thomaz Rufino, 60 - APT 101 e 201 - Lote 38, QDR 8 do PAL 33.115 - Bangu, inscrição 1.371.038-9,
Com base na Licença de Obras (FIs. 09), Certidão de Ônus Reais (FIs. 13) e Plantas aprovadas (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2018:
Inscrição 1.371.038-9 (Rua Thomaz Rufino, 60 - APT 101):
Atualizados os Dados Cadastrais para: Área Edificada: 101 m²;
Área do Terreno: 149 m², Testada Real: 8,5 m.
Implantados os Dados de Matrícula e RGI;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: Espólio de AILTON FERREIRA TEIXEIRA, CPF: 026.481.727-34;
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023, cobrando o valor integral de IPTU e TCL do exercício de 2023, com remissão para o IPTU e TCL de 2018 a 2022 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98); -Relatórios às Fls. 14/15.
Inscrição 3.464.961-6 (Rua Thomaz Rufino, 60 - APT 201):
Implantada a inscrição a partir de 2018 com os seguintes dados cadastrais: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2014, Área Edificada: 94 m2;
Área do Terreno: 149 m2, Testada Real: 8,5 m;
Dados do Proprietário/Destinatário: Espólio de AILTON FERREIRA TEIXEIRA, CPF: 026.481.727-34;
Revistos os lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023, cobrando o valor integral de IPTU do exercício de 2023 e os valores integrais de TCL de 2018 a 2023, com remissão para o IPTU de 2018 a 2022 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
Relatório às Fls. 16:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5 em devolução.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 03/04/2023
De acordo, em 05/04/2023

Inscrições:	1.371.038-9 e 3.464.961-6
Endereço para correspondência:	Rua Thomaz Rufino, 60 - APT 101 - Lote 38, QDR 8
	do PAL 33.115 - Bangu
Contribuinte:	Espólio de AILTON FERREIRA TEIXEIRA

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/05/000.825/2014
Endereço: RUA FERNANDO SABOYA DE FIÚZA, 315, APT 101, LOT 19 QDR 66 PAL 32609, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23088-600
Requerente: GERRI DOS SANTOS BENTO
Inscrição: 1454077-1, 3463447-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar localizado na Rua Fernando Saboya de Fiúza, 315 - APT101 e 201 - Lote 19, QDR 66 do PAL 32.609 - Campo Grande, inscrição 1.454.077-7. Com base na Licença de Obras (Fls. 20), Certidão de Visto Fiscal (Fls. 22). Certidão de Ônus Reais (Fls. 24/25). Pesquisa AUDI2 (Fls. 27). Croqui Estimativa - Atualiza (Fls. 26). Imagens do Local (Fls. 28). Plantas aprovadas e Escritura de Compra e Venda (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2019:
Inscrição 1.454.077-7(Rua Fernando Saboya de Fiúza, 315 - APT 101)
Alterado o Complemento de Endereço para: APT 101;
Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
Relatórios às Fls. 29/30.
Inscrição 3.463.447- (Rua Fernando Saboya de Fiúza, 315 - APT 201);
Implantada a inscrição a partir de 2019 com os seguintes dados cadastrais: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2019, Área Edificada: 156 m2;
Área do Terreno: 153 m2, Testada Real: 8,5 m;
Dados dos Proprietário: ECIA - IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 33.503.251/0001-48;
Dados do Destinatário: GERRI DOS SANTOS BENTO, CPF: 988.162.847-49;
Revistos os lançamentos de 2019 a 2023;
Emitida a guia 01/2023, cobrando o valor integral de IPTU do exercício de 2023 e os valores integrais de TCL de 2019 a 2023, com remissão para o IPTU de 2019 a 2022 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
Relatório às Fls. 31:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5 em devolução.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 28/03/2023
De acordo, em 05/04/223

Inscrições:	1.454.077-71 e 3.463.447-7
Endereço para correspondência:	Rua Fernando Saboya de Fiúza, 315 - APT101 - Lote 19, QDR 66 do PAL 32.609 - Campo Grande
Contribuinte:	GERRI DOS SANTOS BENTO

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.731/2022
Endereço: RUA LICINIOBARCELOS, 711, IRAJÁ, RJ, CEP: 21235-190
Requerente: KRISTINA M.F.G. PEREIRA
Inscrição: 0428717-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram promovidas de acordo com o despacho de folha 19.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: KRISTINA M. F. G. PEREIRA
Endereço: RUA LICINIO BARCELOS 711 - IRAJA-CEP 21235-190
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.841/2022
Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117, SALA 1131, CENTRO, RJ, CEP: 20031-911
Requerente: JOSÉ DA CRUZ MAIORANO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de desmembramento do imóvel de inscrição 0339510-0.
Com base nas certidões do RI às fls. 06 e 08, plantas às fls. 15/16, levantamentos à fls. 34, e no disposto no art. 21 do Dec. 14327/95 foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2022:
Inscrição: 0339510-0
Cancelada a inscrição e guias 00/2022 e 2023, gerando sobra de valor quitado;
Atualizada a sobra de valor quitado
Inscrição: 3463310-7
Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 116m2, idade 1954, N° 720 apto 101;
Emitida guia 01/2023 consignando os lançamentos de EPTU e TCL devidos em 2022 e 2023, quitada parcialmente pelo pagamento efetuado na guia 00/2022 da inscrição 0339510-0.
Inscrição: 3463311-5
Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 122m2, idade 1954, N° 720 apto 201;
Emitida guia 01/2023 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos em 2022 e 2023.
Vinculadas as inscrições no sistema de certidões, MP 0339510-0 com reciprocidade MP/remanescentes.
O contribuinte está recebendo apenas a cota única das guias 01/2023, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2023 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP-4, 17/03/2022.
De acordo, em 21/03/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 0466/302.361/2023
Endereço: RUA ADAUTO DA CAMARA, 65, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23017-580
Requerente: JOSE DOS SANTOS SOBRINHO
Inscrição: 0650379-1
Ciência: Trata-se de legalização acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 06.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 em substituição à guia 00/2023 com valores reduzidos de IPTU 2023, e os mesmos valores de TCL. Esta guia já está quitada, pois aproveitaram-se todos os valores pagos na guia 00/2023 para a guia 01/2023. Há ainda sobra de valor quitado que pode ser alvo de processo de restituição específico (aproximadamente R$ 451,05).
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: JOSE DOS SANTOS SOBRINHO
Endereço: RUA ADAUTO DA CAMARA 65 - CAMPO GRANDE - CEP 23017-580
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/302.619/2023
Endereço: RUA NEIF ANTONIO ALEM, 190, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23090-760
Requerente: CARLOS H.S.A. SANTOS
Inscrição: 1955403-9
Ciência: Trata-se de legalização com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 11.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023. Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CARLOS H S A SANTOS
Endereço: RUA NEIF ANTONIO ALEM 190 - CAMPO GRANDE - CEP 23090-760
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.731/2022
Endereço: RUA LICINIO BARCELOS, 711, IRAJÁ, RJ, CEP: 21235-190
Requerente: KRISTINA M.F.G. PEREIRA
Inscrição: 0428717-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram promovidas de acordo com o despacho de folha 19.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: KRISTINA M. F. G. PEREIRA
Endereço: RUA LICINIO BARCELOS 711 - IRAJA-CEP 21235-190
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR
PROCESSO EIS-PRO-2023/05826
1. Informação sobre o Servidor
Nome Completo: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Cargo: Secretário Municipal
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
2. Informações sobre a viagem:
Local: Nova York - EUA.
Período: 09 de Maio de 2023;
Principais objetivos: Participar do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, que pautou desafios das reformas estruturantes e o desenvolvimento econômico e sustentável no Brasil.
3. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados: Fortalecimento do ecossistema de inovação e apresentação dos projetos de desenvolvimento econômico da Cidade, estabelecimento de conexões de negócios com empresários e políticos e foi possível discutir os desdobramentos na cidade do Rio de Janeiro da reforma administrativa e tributária brasileira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/12606
Termo de Compromisso n.º: 002/2023
Data da assinatura:15/05/2023
Partes: PCRJ/SMDEIS e Pedro Henrique Pinto Vianna Siqueira
Objeto: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 005/2019
Prazo: 15/05/2023 a 14/05/2024 - 12 Meses
Valor Total: R$ 7.590,48
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2023/000188
Valor do Empenho: R$ 5.060,32
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

02/41/000.731/2020 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27068 publicado em 06/11/2020 e defiro a aprovação o laudo de Contrapartida nº 30.460, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 191.893,06 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/59/000.123/2020 - COMPOSE HOUSE IMÓVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar projeto de acordo com a proposta de alinhamento em desenvolvimento através do processo 02/000.437/2020 (croqui juntado à fl. 19 do p.p.) e cotar integralmente o lote de acordo com o PAL 28941 e RGI.

02/05/000.963/2013 - INVESCON ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/03174 - SILVIA COSAC
Cumpra as Exigências
1. Atender gabarito de acordo com inciso II do Art. 2º do Dec. 1446/78;
2. Identificar edificação existente (Bloco X) em planta, no Anexo IA e no Quadro de áreas privativas;
3. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Completar Inscrição do IPTU;
b) Item 8.1.2.1, completar capitulação, incluindo Dec. 1446/78, LC 192/18 e LC 111/11 com respectivos artigos;
c) Item 8.7.3, retificar descrição da área com favores da LC 192/18;
d) Item 9.2.5, completar informações referentes a demolição;
e) Item 9.2.9, não se aplica;
f) Item 9.3, informar protocolo/processo para os órgãos cabíveis (CET-RIO; IRPH; DEIS/SUBCLA);
4. Nas Plantas:
a) Incluir croqui do desmembramento projetado na Planta de Situação;
b) Indicar "empena cega" onde couber;
c) Identificar prismas (PV e PVI).

EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-Licença concedida em 23/05/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

02/321.390/2010 - WEBSTER UEIPASS MONRIAK
Cumpra as Exigências
Permanece não atendido o exigido em 17/01/2023, visto que o nível acesso mantém características de pavimento (não permitido conforme descrito na exigência), podendo comparecer em audiência o PRPA para orientações.

02/295.675/2006 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Fica mantida a exigência nº 2 de 02/03/2023: "retirar as rampas e escadas do afastamento frontal";
2) Compareça a PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo IC da Res. EIS REN 2022 N° 09 da modificação;
2- Apresentar cópia do DARM e comprovante do pagamento do DARM da revalidação do projeto anterior.
14/344.435/1988 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Verificando-se que permanecem as dúvidas suscitadas no despacho de 22/03/2023, em relação ao cronograma de obras a ser visado para a revalidação da licença, favor comparecer em audiência o PRPA para esclarecer.

EXPEDIENTE DE 24/05/2023

EIS-PRO-2022/08075 - MADEIRAS E FERRAGENS ZONA OESTE
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2021/02028 - ANDREW LAGE E OUTROS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

EIS-PRO-2023/05976 - RENE AZEVEDO LOBO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do existente;
2. Requerer em nome do proprietário;
3. Juntar cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
4. Juntar Contrato Social, se for o caso;
5. Juntar cópia da carteira de identidade e CPF do Representante legal, se for o caso;
6. Juntar Procuração do Representante legal;
7. Juntar cópia da carteira de registro profissional do PREO/PRPA;
8. Juntar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019;
9. Juntar IPTU (inscrição, área edificada e idade);
10. Juntar o Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
11. Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/202, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13º do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos;
12. Compatibilizar as dimensões do lote descritas no RGI com a Planta Cadastral 268CI3;
13. Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado e o existente no local;
14. Juntar Quadro de Áreas e nº de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998.

EIS-PRO-2023/05975 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Requerer em nome do proprietário;
2. Juntar cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;
3. Juntar Contrato Social, se for o caso;
4. Juntar cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante legal, se for o caso;
5. Juntar Procuração do Representante legal;
6. Juntar cópia da carteira de registro profissional do PREO;
7. Juntar a ART do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019;
8. Juntar Certidão de ônus Reais atualizada em nome do Requerente;
9. Juntar Anuência de todos os proprietários, quando houver;
10. Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel;
11. Juntar fotos do imóvel;
12. Juntar IPTU (inscrição, área edificada e idade);
13. Juntar Declarações referentes ao Decreto 23.235/2003;
14. Informar o volume de demolição;
15. Informar o prazo para demolição.
16. Apresentar Laudo Técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Art. 1º Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2023/04839 - WALDIR BEZERRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá comparecer para esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2022/11043 - RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1, do despacho 16/12/2022, ainda não atendida:
1. Juntar Licença de demolição para o prédio existente, de acordo com o Art. 4º do Dec. 48.719 (será submetida após cumprimento das demais);
As de nº 1 e 3 do despacho de 03/02/2022 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reproduzidas::
1- Obedecer ao tipo de piso exigido para vagas externas (semipermeável), de acordo com o Art. 13, combinado com o Inc. VI do Art. 9º do Dec. 38.057/13 (representar por hachura, indicando o elemento de recobrimento);
3- Apresentar parecer IPHAN para o pretendido (inserido na área III - Setor B da Port. 03/90);.
A de nº 1 do despacho de 29/03/2023, como reproduzida a seguir:
1- Rever as áreas informadas nos Quadros 8.1.2.1 (projetados= 40,26%, 182.04m²) e 8.1.2.3 (projetado= 291,36m²), 8.4 (1º pavtº = 2º pavtº = 145,68m² (ATE); 36,36 (Varandas) e 182,04m² (ATC) por pavimento) e 8.6 (ATC= 364,08m² e ATE= 291,36m²), compatibilizando com o representado em projeto;
E ainda, tendo em vista o projeto juntado:
1- Grafar os rebaixos de meio-fio, cotando-os, nos moldes do Dec. 24.384/2004.
2- Juntar Quadro de áreas (anexo) de acordo com o Dec. 37918/13, contendo áreas, e o quantitativo de compartimentos (somente), e a Declaração de acordo com o Anexo I do Dec. 16.721/98.

EIS-PRO-2022/12398 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
1) Em caso de desistência de processo, deverá solicitar no presente processo.

02/285.018/2010 - CARLOS ANTONIO DE SOUZA ROCHA
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 2, 3.3, 4 e 5, do despacho de 15/05/2023, como reproduzidas a seguir:
2- Juntar ART/RRT do PRPA e PREO para o fato gerador, nos moldes da Resolução nº 33/2019;
3. Na planta de situação:
3.3. Incluir a seguinte Declaração assinada pelos responsáveis que couberem: de acordo com o §3º do Art. 1º da LC 198/2019;
4. Juntar Laudo de Exigências, plantas visadas e C.A. do CBMERJ;
5. Apresentar parecer CET-Rio.
E ainda:
- Juntar mais um jogo de plantas em igual teor.

EIS-PRO-2021/04298 - SEBASTIÃO CANDIDO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART/RRT dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015).

EIS-PRO-2023/05464 - FRANCISCO BORGES DA COSTA
Cumpra as Exigências
cumpra integralmente as exigências de 09/05/2023.

EIS-PRO-2021/03992 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO
Cumpra as Exigências
1) Para o local foi aberto o Subprocesso EISPRO202103992-01;
2) O requerente deverá enviar documentação à Cet-Rio obedecendo à RESOLUÇÃO CONJUNTA "N" EIS-CET-2022 N.º 01, 30 DE JUNHO DE 2022.

EIS-PRO-2022/09607 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar anuência do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC).

02/42/000.394/2018 - CLEBER DE MORAES MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apresentar Planta de Situação em prancha própria;
2.2) Revisar quadro de áreas;
2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.5) Apor assinatura na declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98);
2. DIVERSOS:
2.1) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 192/2018" em todas as pranchas;
2.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

EIS-PRO-2023/02592 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO LEBLON
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 17/05/2023.

EIS-PRO-2021/04992 - JOÃO LUIZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0131/2023 encontra-se na folha 36. Para visualização utilizar o código 41757.18829591-7909, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2022/12799 - ERIC SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar legalidade do existente.

EIS-PRO-2022/03915 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/03915 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Passe-se Alvará

02/42/001.120/2013 - ANTONIO PESTANA GARCEZ JUNIOR
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/05/2023

EIS-PRO-2023/04653 - RAPHAEL MACHADO
Cumpra as Exigências
1- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) com as atividades Vistoria e Laudo, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
3- Apresentar projeto com cotas em todo o perímetro do lote conforme RGI e PAL e apresentar cotas legíveis ao se imprimir no formato A4;
4- Retirar linha de indicação do afastamento frontal projetado;
5- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o PAL 19600 junto do lote e da quadra, e corrigir o nome da rua no desenho, excluindo o número do lote e da quadra;
6- Hachurar todas as áreas cobertas e esclarecer se a área de telhado no 2º pav. trata-se de terraço coberto ou se é apenas o telhado do 1º pav, podendo ser retirado da planta de projeção do 2º pavimento;
7- Indicar as áreas de varanda, garagem coberta, edícula e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
8- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por não estar compatível com o projeto apresentado;
9- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
10- Retirar a indicação de permeabilidade mínima exigida por não ser exigida para o local;
11- Indicar as vagas de veículos projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
12- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
13- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
14- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), e indicar a inscrição do PAA 6466 junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2022/02180 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA
Cumpra as Exigências
Para impressão da certidão de habite-se, acessar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=253137.19084949-2552

EIS-PRO-2022/12052 - JOÃO PAULO OLIVEIRA FRADE
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 1461751.15261629-9301
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 1461751.15261630-9279
Formulário de áreas - Documento Nº: 1461751.15261626-9304
Licença - Documento Nº: 1461751.19099187-5905
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado:
a) Representar o terreno com as medidas que constam no RGI e na certidão de ônus reais;
b) Compatibilizar as plantas (baixa e telhado) com a projeção da edificação representada na planta de situação;
2) No formulário do Decreto 48719/21:
a) No quadro 5.11, indicar o n° de vagas;
b) No quadro 5.11, informar a ATE compatiblizada com o projeto apresentado.
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/03789 - FERNANDA GOMES LEÃO
Cumpra as Exigências
Para impressão da certidão de habite-se, acessar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=418522.19082804-7501

EIS-PRO-2022/09379 - SIDNEI DE MATTOS FILHO
Cumpra as Exigências
1- Indicar corretamente na planta todas as áreas de varanda e toda a garagem coberta, com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
2- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98, computando corretamente as áreas de cada tipologia (varandas e garagem coberta), conforme o projeto;
3- Utilizar uma hachura de cor preta mais suave na representação da área existente que se possa ver as linhas de cota que estão por baixo bem como as indicações das respectivas tipologias de áreas (varanda, garagem, etc...);
4- No item 4.4 do formulário, corrigir apenas no quadro da ATE, a área existente já legalizada considerando apenas os compartimentos fechados e a área de acréscimo considerando apenas os compartimentos fechados, bem como a ATE total;
5- No item 4.5.1, corrigir a Taxa de ocupação projetada para atender a permitida de 50% considerando apenas a projeção dos compartimentos fechados;
6- No item 4.5.2, corrigir a ATE projetada conforme ATE total do item 4.4;

EIS-PRO-2022/00002 - CLEUSA BARBOSA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração referente ao §4º do art. 58 do Plano Diretor (Lei 110/2011);
2 - Comprovar quanto à doação de mudas e arborização do passeio

EIS-PRO-2023/05406 - MARCEL JULIO FERREIRA D AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/05413 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

02/05/000.845/2014 - CINARA MARTINS TELLES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Considerando tratar-se de loteamento irregular, pendente de concretização das obras de urbanização dos logradouros:
1 - a requerente deverá apresentar procuração em nome do loteador, para que o processo possa prosseguir com a análise, conforme artigo 55 do RCE do Decreto nº 3800/1970;
2 - O Habite-se da edificação ficará condicionado à aceitação das obras de urbanização dos logradouros do loteamento, conforme parágrafo 2º do artigo 55 do RCE do Decreto nº 3800/1970.

EIS-PRO-2022/04378 - RODRIGO LANSANE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão da certidão de habite-se acessar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=483333.19109544-8166

EIS-PRO-2023/05405 - MARCELO MACIEL MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no formulário do licenciamento, quanto:
1.1- O somatório das áreas parciais cobertas (edificação principal + varanda) deverá corresponder com o resultado da ATC, estando as mesmas áreas de acordo com o projeto apresentado - área construída = área total da construção;
1.2- Corrigir a ATE projetada, que deverá ser a mesma área encontrada para edificação principal, a corrigir;
1.3- Retirar a informação de taxa de permeabilidade e Taxa de Ocupação, não exigidas;
2- Corrigir o projeto:
2.1- Esclarecer se trata-se de unidades justapostas, demarcando com linha tracejada se for o caso;
2.2- Figurara as curvas de nível na planta de situação, conforme consta no PAL e planta cadastral;
2.3- No campo do local da obra, corrigir o endereço, indicando o bairro correto: Senador Camará e não como constou;
2.4- Apor o número do PAA 7541 no alinhamento do logradouro e não o PAL, como constou.
3- Demais documentos:
3.1- Apresentar quitação da RRT do projeto;
3.2- Juntar declaração referente ao decreto 9767/80, informando sobre a não necessidade de licenciamento junto a GEO-RIO, tendo em vista o terreno acidentado.

EIS-PRO-2023/05243 - SERGIO DOS SANTOS PONTES
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2409988.19097572-1102 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2409988.18584059-5422 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 2409988.18584005-5263 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 2409988.18584127-6288 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/05846 - EDUARDO JOSÉ MICHELSOHN
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2522203.19105047-7198
Projeto Aprovado: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2522203.18803427-2622
Formulário aprovado: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2522203.18803412-2658

EIS-PRO-2023/05411 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/05784 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2511253.19104255-629
Projeto aprovado: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2511253.18621045-1581
Formulário Aprovado: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2511253.18621014-1675

EIS-PRO-2023/05401 - PAULO ARTUR DE OLIVEIRA BACELAR
Cumpra as Exigências
1 - Para o requerido deverá apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, e não como constou;
2 - Deverá corresponder corretamente as configurações da legenda com o projeto apresentado, conforme prancha padrão à anexo II da Res. SMDEIS 27/2021;
3 - Deverá atender ao disposto no artigo 6º do RLF (decreto 3.800/70), em conjunto com o anexo III do decreto 48.719/21 (item 2 das condições gerais) - apresentar projeto nas cores convencionais, em se tratando de legalização de modificação e acréscimo de área em prédio existente;
4 - Esclarecer ocupação do afastamento frontal não permitido, em desacordo com o §3º do artigo 8º da LC 198/19 - afastamento de no mínimo 1,50 m das divisas laterais, quanto a varanda balanceada no afastamento frontal;
5 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I à anexo III do decreto 48.719/21 (item 4 das condições gerais).

EIS-PRO-2021/01893 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração do estado da obra

EIS-PRO-2021/01841 - MARCELO LUIS SILVA DA ROSA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração referente ao §4º do art. 58 do Plano Diretor;
2 - Rever a declaração Anexo III, marcando NÃO É O CASO nos itens relativos à urbanização de logradouros, via interna, Resolução nº 14/09, rebaixamento de meio fio e hidrômetros individualizados

EIS-PRO-2021/01892 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração do estado da obra

EIS-PRO-2022/10577 - ZIRENE DE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Para impressão da certidão de aceitação acessar o link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1321250.19111004-9395

EIS-PRO-2023/06269 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0070/2023

EIS-PRO-2023/06280 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0071/2023

EIS-PRO-2023/04594 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0069/2023

EIS-PRO-2021/05335 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de demolição sito na rua Francisco Real nº 672 frente - Cod de validação da certidão 46953.19142955-6

EIS-PRO-2022/10577 - ZIRENE DE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRAS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05411 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05406 - MARCEL JULIO FERREIRA D AZEVEDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00510 - FRANCISCO JOSÉ LETTIERE AMADO MACHADO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04937 - FATIMA APARECIDA SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05413 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

EIS-PRO-2022/02180 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 40 do PAL 18.529, 660 casas 1 e 2 - ATC = 233,40m²

EIS-PRO-2022/04378 - RODRIGO LANSANE DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Luiz Brunini, 715, casas 1 e 2 - ATC = 150,00m²

EXPEDIENTE DE 24/05/2023
02/05/001.054/2011 - IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o "habite-se"

02/004.537/1992 - EDUARDO TUFEY FELIPPE FILHO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/05/2023
EIS-PRO-2021/02261 - RAFAEL FERREIRA AGOSTINHO
Cumpra as Exigências
Conforme despacho de 06/06/2022 no processo EISPRO-2022-01004, deverá prosseguir com o licenciamento pelo processo nº EIS-PRO-2021-02261.

EIS-PRO-2023/05921 - PRISCILLA DE OLIVEIRA SANTIAGO SEABRA
Cumpra as Exigências
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III e de acordo com o local;
2) O PREO deverá se qualificar e apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19 (obra);
3) Apresente título do projeto coerente com o pretendido;
4) Esclareça as medidas do terreno.
Outras exigências poderão ser feitas.

02/275.052/2010 - CARLOS TADEU DE OLIVEIRA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1-Inserir Termo de Responsabilidade do decreto 16.721/98 (Quadro de áreas);
2-Corrigir Quadro de áreas acrescentando área da varanda (4,06 m²).

EIS-PRO-2022/11903 - AD´ORNATO ARQUITETURA DESIGN & CONSULTORIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2023
EIS-PRO-2023/04548 - HILDA CORREA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/12/000.194/2018 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Indicar o prazo para a conclusão das obras

EIS-PRO-2022/10004 - ANDRÉ LUÍS DRUMOND FLORES
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/276.796/2010 - VIRGILIO AFONSO ROSA
Cumpra as Exigências
1-Atender integralmente as restrições de licença de obras:
a) Certidão de Visto fiscal
b) CBERJ ou Declaração
c) Fotos da obra executada

EIS-PRO-2022/10911 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o decreto 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26.
Documento disponível no Process.Rio, sob o código: 1353876.19050008-9724

02/12/000.405/2018 - HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência 03 de 25/3/2022

02/275.370/2010 - LILIAN PETINDÁ FONSECA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação vertical da unidade, criando uma dependência, tornando-a Duplex, concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009, com área de acréscimo de 19,65m2

EIS-PRO-2023/03181 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/11291 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11288 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/05/2023
EIS-PRO-2023/06024 - KATIA CAVALCANTI CUNHA PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
2) Alterar título para: "Projeto de modificação sem (com) acréscimo de área com desdobramento da unidade 201 em duas unidades, transformando a edificação residencial bifamiliar em multifamiliar situada na Rua Castro Barbosa, nº 109 em ZRM - Bairro do Grajaú - R.A. IX."
3) O/A PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
4) O/A PRPA/PREO deverá apresentar cópia legível da carteira do conselho;
5) Apresentar parecer do IRPH (prédio de 1938).

02/12/000.627/2013 - ANDERSON VIEIRA RODRIGUES E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente destinado a restaurante com os favores da LC 260/23;
2-Apresentar a proposta conforme anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21 utilizando, somente as medidas do terreno constantes no RGI;;
3-Apresentar RRT do PRPA e PREO conforme Resolução SMU nº 33/19.

02/000.707/2010 - CLETO MOREIRA CASTANON
Ficam aceitas as obras

02/12/000.114/2019 - MARCELO FERREIRA DE SÁ
Passe-se Alvará

02/12/000.115/2019 - HORÁCIO RODRIGUES DE SÁ
Passe-se Alvará

02/276.442/2004 - MARCELO CHRISOSTOMO DA SILVA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
02/35/000.240/2018 - CURSO RENOVE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever título;
2 - Rever quadro de áreas (consultar projeto aprovado processo apenso);
3 - Esclarecer acréscimos (consultar projeto aprovado processo apenso);
4 - Esclarecer acessibilidade;
5 - Esclarecer inclinação rampa veículos;
6 - Cotar vagas;
7 - Projetar vagas PNE e bicicletário;
8 - Separar físicamente área de transito e estacionamento de veículos da área de recreação;
9 - Esclarecer ventilação e iluminação da cantina, sala do diretor e administração;
10 - Submeter projeto a:
- CET-RIO;
- CBMERJ.

02/325.579/2009 - GIOVALDO PAIM DE ALCANTARA.
Cumpra as Exigências
1- ATENDER RESOLUÇÃO EIS-REN-2023 Nº 00003 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

02/340.097/1994 - LINDAURA DOS S. VIANA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto adequadamente usando cores convencionais e de acordo com projeto aprovado;
2 - Cotar lote e projeção das edificações,
3 - Preencher adequadamente anexo esclarecer adequadamente as edificações;
4 - Apresentar corte demonstrando o terreno existente de acordo com planta cadastral;
5 - Esclarecer garagem coberta no afastamento frontal.

02/325.147/2008 - ESPÓLIO DE CHRISTOVAM F. DE SOUZA
Extraída Notificação número 05/0045/2023

02/325.147/2008 - ESPÓLIO DE CHRISTOVAM F. DE SOUZA
Extraída Notificação número 05/0046/2023

02/325.147/2008 - ESPÓLIO DE CHRISTOVAM F. DE SOUZA
Extraída Notificação número 05/0044/2023

EIS-PRO-2023/06221 - JORGE MAGALHAES
Extraída Notificação número 05/0047/2023

02/230.028/2016 - SPE CTV ILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/35/000.202/2019 - RIBEIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
EIS-PRO-2022/12901 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- na planta de situação:
- indicar a Rua Projetada "D"do PAL 12623;
- cotar a testada voltada para a Rua do Mato Alto;
- informar o RN para os três logradouros envolvidos no projeto;
2-atender ao afastamento frontal para a Rua Projetada "D" do PAL 12623 (3,00m);
no Anexo I-A:
3-item 6.1 - incluir o PAL 20348 e 6.1.9 - incluir as 3 RNs;
4-item 6.2 - esclarecer se permanecerá com a numeração suplementar pela Jornalista José Martins 35 (divergência do informado X título do projeto e RI onde já existe a numeração suplementar pela rua J. J. M.);
5-item 7.3 - Grupamento Integrado? - SIM - PAL 20.348
6-item 8.1.1.2 - grafar "LC 72/04";
7-item 8.1.2 - incluir o cálculo e a capitulação;
8-item 8.4 - incluir o cálculo dos prismas e afastamentos projetados;
9-item 8.5 - completar incluindo o "pavimento telhado", nº de pavimentos das lâminas, e esclarecer o nº de vagas projetadas compatibilizando-as com o item 8.7;
e mais:
10-cotar o fechamento das testadas do lote (3) conforme item I do Artº 10º do Dec. Rio nº 49699/21;
11-apresentar o corte esquemático para os Blocos 1 e 2, passando pelo ponto mais desfavorável e com a cota de corte no ponto mais desfavorável e cotar o perfil apresentado para o corte dos blocos 6, 7 e 8;
12-apresentar Quadro de Escolas referente ao PAL 20.348;
13-anexar DPEP;
OBS:
? caso o QE indique mais de 300 UH, anexar planta do comércio existente para o local num raio de 500m (artº 16 Dec 49699/21)
? corrigir o endereço, se for o caso
? dúvidas quanto ao Anexo I-A, marcar audiência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
EIS-PRO-2022/03642 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), em verdadeira grandeza (tamanho real), assinado pelos proprietários e autor do projeto, nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
EIS-PRO-2023/01477 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais válidas de Registro de Imóveis de todos os lotes, conforme o inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007, atualizadas em até 6 meses;
2) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes que comprovem a quitação fiscal, conforme o inciso V, art. 2° da Res. 728/07;
3) Retirar do nome do logradouro Estrada da Matriz a indicação "do PAA 6172";
4) Figurar o nº do "PAA 6172" no alinhamento da Estrada da Matriz.

EIS-PRO-2023/02515 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
1) Apresentar anuência do Banco credor para o pretendido;
2) Retirar os segmentos retos de cor amarela na esquina;
3) Retirar a rede de drenagem e indicação de FNAE, que não será descrita nos lotes projetados;
4) Figurar a cota auxiliar, na cor amarela e sem parênteses, para o recuo do segmento reto pela Rua Timboaçu;
5) Apor as assinaturas do Proprietário e do autor do projeto;
6) Retirar as linhas e cotas de afastamento da edificação;
7) Apresentar desenho em separado e assinado pelo PRPA, com a representação da edificação e cotas de afastamento, demonstrando que os lotes projetados permanecerão atendendo à legislação.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
EIS-PRO-2022/02465 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o termo pelos proprietários com procuração pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

EXPEDIENTE DE 24/05/2023
02/000.643/2013 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A.
Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho da SMI, referente aos custos das obras de urbanização.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
02/196.779/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMERIA
Extraída Notificação número 45/1884/2023
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 1458

EIS-PRO-2023/06283 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO BRAGA
Extraída Notificação número 45/1879/2023
Endereço do imóvel: AVN MERITI nº 2815

EIS-PRO-2023/06287 - LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Extraída Notificação número 45/1881/2023
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ DOS REIS nº 606

EIS-PRO-2023/06290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANOEL ASSUNÇÃO SANTIAGO
Extraída Notificação número 45/1883/2023
Endereço do imóvel: RUA DAS LARANJEIRAS nº 34

23/470.385/2021 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA A/C BRASAS ENGLISH COURSE
Extraída Notificação número 45/1885/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 219

23/470.365/2021 - CENTRO RELIGIOSO ISRAELITA AGUDAT ISRAEL A/C ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ENSINO RELIGIOSO EJS
Extraída Notificação número 45/1886/2023
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 115

EIS-PRO-2023/06285 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUMAR
Extraída Notificação número 45/1880/2023
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 405

EIS-PRO-2023/06288 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHATEAU DE CANNES
Extraída Notificação número 45/1882/2023
Endereço do imóvel: RUA JURUPARI nº 19

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
02/000.917/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGON
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barata Ribeiro, 147.

02/195.267/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAQUARETINGA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Glicério, 335.

02/187.239/2020 - UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Cumpra as Exigências
Comparecer para regularizar processo por motivo de licença de obras vencida, no prazo de 30 dias, do imóvel situado na Rua Dias de Cruz, 116.

02/187.240/2019 - FRANCISCO DE JESUS ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avn. Nossa Senhora da Penha, 335.

02/187.323/2018 - JOSE ALBINO FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Sá Viana, 1 e 3.

02/187.240/2020 - ANTONIO GONCALVES FILHO
Cumpra as Exigências
Comparecer para regularizar processo por motivo de licença de obras vencida, no prazo de 30 dias, do imóvel situado na Rua Dias de Cruz, 120.

02/187.287/2018 - LAURINDA VIDAL GOMES A/C EGD C CONDOMINIO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 323.

EIS-PRO-2023/06282 - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 003/23 referente ao muro pertencente ao terreno situado na Rua Henrique Valadares, 74.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 005/2023** - "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P. 5**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **25 de maio de 2023** às **14:30 hs.**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.591 -SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES.....R$ 543,35

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 12/001.222/2021
A fiscalização das "**Obras de restauração com adequação para acessibilidade no Teatro Carlos Gomes**", objeto do processo nº **12/001.222/2021**, vem CONVOCAR a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** - CNPJ 04.856.692/0001-25, a comparecer à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, localizada na Rua Ulisses Guimarães, 16 - 2º andar - Cidade Nova - RJ, para apresentar cronograma físico-financeiro, no prazo de até 5 (dias) úteis após a publicação em Diário Oficial.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA RIO-URBE N.º 001/2023
PROSSEGUIMENTO DO CERTAME
A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos interessados e participantes da licitação da **Concorrência Pública RIO-URBE n.º 001/2023**, cujo objeto são as "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO**, **6851 - CAMPO GRANDE**", que dará prosseguimento ao certame com a abertura dos Envelopes "A" - Habilitação no dia **30 de maio de 2023, às 10:30h.** A Sessão ocorrerá na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
RIOLUZ
DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
INSTRUÇÃO DTP/GEM Nº 001 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE LIMITAÇÕES TÉCNICAS NA APLICAÇÃO DA LEI Nº 7.761 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 191 da Lei nº 2.743, de 07 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº 3.429, de 27 de agosto de 2002, e CONSIDERANDO que a Lei nº 7.761/2023 dispensa a aplicação das normas da ABNT às botoeiras dos Aparelhos de Transporte.

CONSIDERANDO que as botoeiras são componentes diretamente ligados à segurança dos Aparelhos de Transporte.

CONSIDERANDO que as normas da ABNT estabelecem diversos parâmetros indispensáveis para utilização dos Aparelhos de Transporte por pessoas com necessidades especiais.

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei nº 7.761/2023 sem quaisquer limitações técnicas implicaria na diminuição da segurança e da acessibilidade dos Aparelhos de Transporte,

RESOLVE:
Art. 1º - A aplicação da Lei nº 7.761/2023 nas botoeiras dos Aparelhos de Transporte fica limitada à numeração das paradas, permanecendo obrigatórios todos os demais parâmetros técnicos conforme previsto nas normas da ABNT.

Art. 2º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
AGU-PRO-2023/00198 DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 26/102.070/2023 - AMERICANET LTDA; 26/102.526/2023 - UFINET BRASIL S/A; 26/102.527/2023 - UFINET BRASIL; 26/102.075/2023 - CLARO S/A; 26/102.077/2023 - CLARO S/A; 26/101.440/2023 - CEG NATURGY; 26/102.453/2023 - CEG NATURGY.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 313/2023
Processo: 03/300.086/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE CAIXA DE MARCHA DA MARCA ZF, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **19 de junho de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**
Local para a retirada do Edital: através dos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 263/2023
PROCESSO: CSV-PRO-2023/01020
OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de "Reparo e Reconstituição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Demais Elementos do Sistema de Drenagem na Área da AP3".

QUESTIONAMENTO 1:
Nossa empresa já efetuou diversas obras similares ao objeto desta licitação, inclusive para a própria Prefeitura do Rio de Janeiro, e portanto, somos detentores de diversos atestados de capacidade técnica que correspondem ao objeto em questão, a saber, obras de reparo e reconstituição de galerias de águas pluviais (GAP) e demais elementos do sistema de drenagem.
Entretanto, nossos atestados não falam em "manutenção e conservação de sistema de drenagem".
Em nosso entendimento, a implantação de sistemas de drenagem é suficiente (por ser superior em complexidade) para comprovação da capacidade técnica em atendimento ao item E.2 do edital.
Pelo exposto, pedimos sua confirmação de nosso entendimento.

Resposta 1:
Os atestados serão considerados válidos para a análise.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 26/002.576/2021
Instrumento: Termo de Compromisso nº 001/2023
Data da Assinatura: 03/04/2023
Partes: SECONSERVA e Luis Felipe Alves Marques
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular
Valor total: R$ 10.250,52 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
Data de início do estágio: 03/04/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2023/000002 e 2023/000003
Fundamento: Lei nº 8666/93 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023 DATA: 06/06/2023 ÀS 10:00H.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA EM NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE PARA EMPREGADOS DA COMLURB.
PROCESSO: 01/500.807/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023 DATA: 06/06/2023 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE SEGURANÇA CLASSE II.
PROCESSO: 01/501.068/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº 07/004119/2021
Acolho as razões expendidas às fls. 24 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 589, Inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa DC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.729.680/0001-32 advertência pelo descumprimento das exigências editalícias assumidas mediante o Pregão Eletrônico RP/SME nº 00072/2022, Ata de Registro de Preços nº 163/2022 e Nota de Empenho 2022/4038.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/02611
ATA DA REUNIÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE - PROCESSO - SME-PRO-2023/2611.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 111, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Julgadora, nomeada através da Resolução SME nº 385 de 24 de abril de 2023, com o intuito de apresentar a classificação final dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar apresentados pelas Cooperativas. Estavam presentes os servidores da Comissão Julgadora: Vivian Oliveira, Darcy Tadeu Xavier Campos, Marluce Crispim da Costa Fortunato, Rosa Maria Pinto de Novaes, Aline Bruno Velasco. Tadeu iniciou a reunião apresentando as Propostas de Vendas e informando que foram analisadas e classificadas de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE Nº 06/2020. A comissão, após análise, acordou que as Propostas de Vendas apresentadas pelas COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE foi selecionada em 2º (segundo) lugar, para o fornecimento de 1 (um) milhão de litros de Leite Integral UAT (UHT); e a COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE, CNPJ nº 73.367.086/0001-83, foi selecionada em 3º (terceiro) lugar, para fornecimento de 401.397 litros de Leite Integral UAT (UHT). Informamos que a COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 89.305.239/0005-07, foi considerada classificada, não sendo selecionada, considerando o preenchimento do item a ser contratado. Serão publicadas em Diário Oficial as adjudicações e homologações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15:14 horas, a fim de que fosse lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.
Vivian Oliveira
Presidente - SME -10/273164-4

Darcy Tadeu Xavier Campos
Vice-Presidente -SME- 11/146904-8

Marluce Crispim da Costa Fortunato
S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - 11/175001-7

Rosa Maria Pinto de Novaes
S/IVISA-RIO/CVA - 12/019994-3

Aline Bruno Velasco
SME - 11/248906-0

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/16835
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e INSTITUTO APONTAR (Doador)
Objeto: Doação de serviço de confecção das questões que serão utilizadas na prova da Olimpíada Carioca de Matemática, além de um encontro de capacitação para 100 professores da Rede Municipal de Educação, nos temas da Olimpíada Carioca de Matemática e Altas Habilidades/Superdotação.
Valor: R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo. 23/05/2023 a 30/09/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 10 DE 05 DE MAIO DE 2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

24º.	2168442	ANA CAROLINA	14094778780	DESCLASSIFICADO

Leia-se:

24º.	2168442	ANA CAROLINA FERNANDES PORTELA	14094778780	CLASSIFICADO

Publicado no D.O. Rio nº 35 de 08 de maio de 2023 pág. 85, 1ª coluna.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 137/2023
Data da celebração: 10/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARAES MAMEDE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 138/2023
Data da celebração: 10/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA MARIA AMARAL O. DA GAMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 139/2023
Data da celebração: 10/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA SILVA MATOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 140/2023
Data da celebração: 10/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICHELLE DOS SANTOS KUCZMENDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/04/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 141/2023
Data da celebração: 11/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA LISBOA MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 142/2023
Data da celebração: 12/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA RIBEIRO CAVALCANTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 143/2023
Data da celebração: 12/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONIQUE LACERDA MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/04/2023 a 14/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 144/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DARCELE CHRISTO LEÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 10/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 145/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEONARDO QUEIROLO GARRET
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/05/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 146/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.925/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 147/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DENISE MAYLLARD FERREIRA PACHECO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2023 a 31/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2020

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 148/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SABINA LUTZ DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 149/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAEL BRUNNO MONTEIRO SIMÕES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 150/2023
Data da celebração: 13/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAEL BRUNNO MONTEIRO SIMÕES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 151/2023
Data da celebração: 14/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GLEICI ALHADAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2023 a 07/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 152/2023
Data da celebração: 14/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GLEICI ALHADAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2023 a 07/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/904.186/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 153/2023
Data da celebração: 14/04/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEANE DA COSTA PIMENTEL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2020

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 154/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE ALMEIDA FERNANDES DOS SANTOS LAPA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 155/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DICKSON LUIZ DO ESPIRITO SANTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 156/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANNA RIBEIRO WANDERLEY
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2023 a 20/06/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 157/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA DE AGUIAR CRUZ FARIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 158/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLEYTON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 159/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 160/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUCIA CAMPOS DA SILVA FAGUNDES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 161/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISIS DA SILVA GUERRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 162/2023
Data da celebração: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 163/2023
Data da celebração: 19/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2023 a 07/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 164/2023
Data da celebração: 19/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2023 a 07/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 165/2023
Data da celebração: 19/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL FERNANDES BAIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/05/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 166/2023
Data da celebração: 25/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELA SEVERIANO DE O. N. MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2023 a 10/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.010)ESCOLA MUNICIPAL IRÃ	16/05/2023
E/CRE(05.15.017)ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES NEGRÃO	02/05/2023
E/CRE(05.15.029)ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARNEIRO FELIPE	15/03/2023
E/CRE(05.15.045)ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA	17/05/2023
E/CRE(05.15.048)ESCOLA MUNICIPAL ROSTHAM PEDRO DE FARIAS	10/03/2023
E/CRE(05.15.502) CIEP PROFESSOR MANOEL MAURICIO ALBUQUERQUE	12/04/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo SME-PRO-2023/06584
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Elenice Cristina Peres de Oliveira**, **matr. 11/196273-7** e **Ana Cristina Castilho Bourguignon Climaco**, **matr. 12/284615-2** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima.**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.015) E.M Leonel Azevedo. E/11ª CRE (11.20.012) E.M Conjunto Praia da Bandeira.	03/05/2023 20/03/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE 22/05/2023

09/63/053.814/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 073.008.682/0001-52, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 465,28 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 197353, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000505/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/51/050.069/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 4.513,59 (Quatro mil e quinhentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 348 correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000238/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/51/050.070/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 354,11 (Trezentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 349 correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000238/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/62/050.298/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 11.505.728/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.348,29 (Dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 0164, correspondente ao processo instrutivo n° 09/62/000917/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 23/05/2023

09/000.302/2022 - **RECONHEÇO DÍVIDA** no valor de R$ 2.070.785,60 (dois milhões e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao pagamento do PASEP da competência DEZEMBRO/2022.
Republicado por incorreção no D.O. Rio de 03/05/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 287 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 010/2023, D.O Rio de 06/03/2023, página 126 a 131,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 014/2023, D.O Rio 30/03/2023, página 152 a 158,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-39	10º	SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	30/05/2023	29/05/2024	25/05/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 288 DE 24 DE MAIO DE 2023.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12** (**dose**) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/0**0**0.**75**1/201**7**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
307.244-4	CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	07/06/2023	12/06/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.364-7	LIVIA PAOLA COLCHETE PROVENZANO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/06/2023	12/06/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.363-9	CARLOS MAGNO JUNIOR	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	15/06/2023	16/06/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.365-4	FERNANDA ORLANDO CORREIA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/06/2023	26/06/2023	10 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 289 DE 24 DE MAIO DE 2023.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.366-3	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	01/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.365-5	FRANCISCO GOMES INOCENCIO JUNIOR	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	01/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.368-9	VALERIA MARIA LOPES DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	05/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.373-9	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	12/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.375-4	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	MEDICO REUMATOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	12/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.376-2	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	14/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.381-2	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	21/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.379-6	MARCO ANTONIO DAIHA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.384-6	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.383-8	ALINE DE SOUZA MENDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.389-5	RONALD EDMUNDO SANABRIA VELASQUEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	30/06/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.391-1	ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	30/06/2023	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2022 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 290 DE 24 DE MAIO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-59	2º	MAIRA NICOLE LIMA SOARES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-62	1º	GUSTAVO LEITE SAMPAIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-49	2º	JOAO CARLOS PINTO LOJA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-83	1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-88	1º	KARLA V M S FRANCO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-42	2º	MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-66	3º	EDUARDA MARTINS BELLINI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-55	2º	GUILHERME MARCHON LOPES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-19	1º	GABRIELA DE MATTOS BARBOSA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-87	2º	RUBENS PASSARELLI	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104
..***-24	1º	LIVIA CHECON ROHR IGREJA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	272 de 15/05/2023	16/05/2023 PÁG 103-104

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 22/05/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE FARMACEUTICOS LTDA	10.854.165/0003-46	09/050.966/2023	0009/003953/2022
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	09/050.982/2023	0009/000715/2022
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	09/050.968/2023	0009/003522/2022
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	09/050.964/2023	0009/003400/2022
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/61/050.724/2023	0961/000796/2022
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA	18.313.334/0001-80	09/51/050.098/2023	0951/000238/2022
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA	18.313.334/0001-80	09/51/050.097/2023	0951/000238/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 24/05/2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-42	09/79/050.090/2023	0979/000069/2022
INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA	40.494.483/0001-42	09/85/050.394/2023	0985/000176/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/05/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de insumos para oftalmologia compatíveis com o foco emulsificador ALCON Infinity e foco emulsificador Mediphacos Pulsar 2 e Vitreófago Mediphacos Pulsar 2, a fim de atender as Unidades de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000.393/2023**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **biancajimenez.sms@gmail.com e gerenciaconsumo.sms@gmail.com**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/05/2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1423/2022

PROCESSO: 09/001.889/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de aparelho de colposcópio para atender aos Hospitais: Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal da Piedade, Hospital Maternidade Fernando Magalhães da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais são pertencentes à classe 6515.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	18.000,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	799/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	800/2023
VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	801/2023
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	814/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 25/05/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
CASTRO E CASTRO COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA	2023/00548
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2023/00549
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2023/00550
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/00551
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/00552
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00553
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2023/00554
ARC FOUNTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	2023/00561

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (24 HORAS)
57ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 268/2021 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/05/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 26 de Maio de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/05/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (24 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
369º	ANDREZA GARÇA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 066/2022
CIRURGIAO DENTISTA (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA TRAUMA-BUCO MAXILO FACIAL)
9ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 066/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 066/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/05/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 26 de Maio de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 066/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/05/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CIRURGIÃO DENTISTA (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA TRAUMA -BUCO MAXILO FACIAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	DANIEL FALHEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO INTENSIVISTA
78ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 26 de Maio de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/05/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
182º	JESSICA HENRIQUES
183º	RICHARDSON LEMOS DE OLIVEIRA
184º	CLEITON SANTANA
185º	REGINA CÉLIA CARVALHO PORTO LUIZ
186º	IEDA MESCOLIN VELOSO
187º	SERGIO SANTOS
188º	LUCIANA DOS SANTOS MARTINS
189º	ANDREIA PEREIRA DE CARVALHO
190º	CIÇA JARDIM RICARDO
191º	ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES
192º	CRISTIANE FERREIRA DIOZA
193º	CARLA MIRANDA DE SOUZA
194º	IRENE ALVES RIBEIRO
195º	GRAZIELI ALBINO RODRIGUES
196º	FABIANA FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2022
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H
10ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 198/2022 UNIDADES GERIDAS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 198/2022** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/05/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades listadas em ANEXO I	Dia 29/05/2023 de 2023 As 09H00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 198/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
29/05/2023 às 09h00
Local de comparecimento: UPA DEL CASTILHO (Dp/ entrada pela emergência)
(Endereço: Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 21050-454)
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
107º	ISADORA CARVALHO SOARES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
46ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 26 de maio de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/05/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1368º	DANIELE ARRUDA CARVALHO
1369º	DANIELE FEITOZA DA SILVA
1370º	DANIELE RAMALHO DA SILVA SAMUEL
1371º	DANIELE REGINA MACARIO
1372º	DARLAN MOREIRA
1373º	DAYANE VIANNA DANTAS
1374º	DÉBORA DOS REIS SILVA
1375º	EDILANE ALVES CANTO
1376º	ELAINE COSTA
1377º	ELIENE SEGUNDO DUTRA
1378º	ELISANE BATISTA
1379º	EMANOEL PONTES MARTINS
1380º	ÉRICA DA SILVA FRANCISCO
1381º	ERICA SOARES DA SILVA
1382º	ERIKA BOY NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 135/2023
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
01ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 135/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 135/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 135/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/05/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA LUIZA DAS CHAGAS
2º	FLAMARIAN ARAÚJO DA CUNHA
3º	MARILDA NASCIMENTO DE FREITAS
4º	CONCEIÇÃO SANTOS NERY
5º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
6º	IVONILDE CERQUEIRA FEIJÓ CALDERANO
7º	VANDA MARIA SALES DE ALMEIDA
8º	RUTH NAZARETH PORFIRIO SALGADO
9º	DENISE RODRIGUES PEÇANHA
10º	MARCELLA NOBRE MOSQUERA MIRANDA
11º	SUZANA CRISTINA DE SOUSA
12º	SUELY RAMOS DA SILVA
13º	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
14º	MARGARIDA FLORES
15º	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
16º	SUELI VIEIRA GOMES DA SILVA
17º	IANDRA MEIRE LOPES NASCIMENTO
18º	ALEXSANDRA SANTANA DE PAIVA
19º	ALEXSSANDRA COSTA
20º	CLAUDIA VENTURA PEREIRA
21º	ADRIANA MONTALVAO DA SILVA
22º	LIDINHA MONTE NEGRO
23º	ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA
24º	PATRÍCIA BRETAS DIAS ROBLEDO
25º	VALESCA DE LEMOS AGUIAR
26º	ANNE MARY LEAL PEREIRA CARDOSO
27º	MAURICIO ALVES LOPES
28º	GREICE JANE MONTEIRO FRANKLIN
29º	GUTEMBERG FARIA DOS SANTOS
30º	MARILIA PINHEIRO DE AZEREDO SOUZA
31º	MILENE BRITO KIESER
32º	SHEILA MAGALHÃES DA SILVA
33º	ANDREIA FONSECA BARROS
34º	MARCOS DE LUCAS
35º	DERLINHS AMORIM SILVA
36º	ELANE DA SILVA MACHADO
37º	LEIDMARA FONTINI CARDOSO
38º	RENATA DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO
39º	PATRÍCIA CORDEIRO DE MELO TRIANI
40º	TENNILLE CANDIDO DE SOUZA SENA DOS SANTOS
41º	ANDRESA MONTEIRO DE FARIAS NASCIMENTO
42º	ELAINE DOS SANTOS PEDRO SABARAENSE
43º	MICHELE MARILADY MELO DOS SANTOS DA SILVA
44º	PHILIPPE MOREIRA DA SILVA
45º	PRISCILA RAMOS COUTINHO
46º	ANA CAROLINE SOARES
47º	SUELEN DA SILVA COUTO
48º	MANOEL GOMES DO NASCIMENTO FILHO
49º	CINTIA DE OLIVEIRA FERREIRA MATHIAS
50º	LEANDRO FERREIRA XAVIER

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 165/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **165/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/05/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA BONICENHA	60
BRUNA FERREIRA CABRAL	20
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
RONNY CLAY DA SILVA FREITAS	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNA DE BARROS MIGUEZ	50
CLEANTHO MONTEIRO PRADO	100
JEFFERSON SING TOLEDO JUNIOR	50
LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	60
NATALINO MAZZILLO NETO	70
RENATA ALVES CORRÊA	60
THIAGO DE ALMEIDA PINHEL	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FELIPE MILHAZES VICENTE	60
MAIARA MASCARENHAS COELHO	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **169/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 25/05/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
NATALINO MAZZILLO NETO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
EDUARDO BIRON PIERANTI	90
LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA	40
VITORIA CARREIRO BRUM	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00678 - 09-200.298-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 138/2023

Informamos que as licitantes **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI** (item 02 no valor unitário de R$ 131,00), **AITEC COMÉRCIO LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 187,10) e **ALCIONE LUIZ SEBOLD - 521822909-15 (**item 20 no valor unitário de R$ 136,85), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 08, 11, 12, 13, 14 e 18 foram **CANCELADOS**, os itens 07, 05, 06 e 19 foram **FRUSTRADOS**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02389 - 09-200.244-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0199/2023

Informamos que a licitante **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (Grupo 01 no valor global de R$ 3.964.996,80, Grupo 02 no valor global de R$ 4.899.815,76 e o grupo 03 no valor global de R$ 4.299.962,40), foi declarada vencedora do certame para os grupos mencionados**.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01020 - 09/200.927/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0315/2023

DATA: 06/06/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02401 - 99/008.063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0319/2023

DATA: 06/06/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 02/05/2023

MAB-PRO-2023/01110 - CONDOMÍNIO LUNITÉ
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 040/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.608".
* Omitido no DO de 03/05/2023.

EXPEDIENTE DE 23/05/2023
MAB-PRO-2023/00282 - CONDOMINIO BARRA DECK OESTE
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 050/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.626".
* Omitido no DO de 24/05/2023.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Proc.: 14/201.139/2007 - AUTO POSTO REZENDE RECREIO II LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00001, datada em 22 de maio de 2023."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/301.886/2016
Instrumento: Nº 23/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 140/2019
Data de Assinatura: 24/05/2023.
Partes: Paulo Sergio Ferreira Costa.
Objeto: Canteiro Ajardinado situado na Rua Pedro Américo nº 394, no Bairro do Catete.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

Processo Instrutivo: 14/300.645/2020
Instrumento: Termo de Adoção nº 29/2023
Data de Assinatura: 24/05/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Instituto Clima de Desenvolvimento Sustentável.
Objeto: Revitalização, Conservação e Manutenção da Área Pública denominada recuo na Avenida Lúcio Costa em frente ao nº 3.500 no Bairro da Barra da Tijuca
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.458/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 30/2023
Data de Assinatura: 24/05/2023.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Isabelle de Loys
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Carlos Gardel no Bairro Recreio dos Bandeirantes
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 26/2023, AI 1.002.762, de 16/02/2023
PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.863	CLAITON OLIVEIRA RIBEIRO MELO	18/05/2023	17/06/2023
1.002.864	AGO BAR DA ENCRUZA LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1.002.865	CAFÉ E BAR ONDINA LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1.002.866	CUIABÁ CAFÉ E BAR LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1.002.867	MANSAO L E D LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1.002.868	ESQUINA DO CHOPP ST LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1.002.869	ARINO DE SOUZA E SILVA	23/05/2023	22/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033.025	CAPRICHO E CAPRICHADO RESTAURANTE LTDA ME	22/05/2023	21/06/2023
1033.026	VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1033.027	BRASEIRO DO ROQUE BAR E RESTAURANTE LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1033.028	REVOADA BEER LTDA	22/05/2023	21/06/2023
1033.030	PARAÍSO DO IRAJÁ BAR E RESTAURANTE LTDA	22/05/2023	21/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2023
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.003.603	RESTAURANTE DA QUADRA LTDA	23/05/2023	27/06/2023

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.124/2023	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA
04/150.129/2023	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/100534/2023
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, adoçante, e copo plástico descartável).
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor estimado: R$ 52.316,56.
Abertura das propostas: 06/06/2023 às 13h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **10ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, de 10 (dez) dias, referente ao 1º período do exercício de 2023, de que trata o processo **40/101.845/2022**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 15 e 19 de maio de 2023, ocorreu a **15ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07003049/2022 - Evangivaldo dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/121.918-7 - Data da Eficácia: 01/12/2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
12/002069/2020 - Edna Maria de Farias Amorim - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/099.075-4 - Data da Eficácia: 01/03/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001314/2022 - Aristoteles Lino da Silva - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.235-4 - Data da Eficácia: 08/12/2022.
07/02002984/2022 - REGINA MARIA MARTINS DA CUNHA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.600-2 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100795/2022 - Representação em face do PE-RP - SECONSERVA nº 170/2022 (Chamado Ouvidoria nº 6872). - Particulares.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101359/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SMAC - Exercício de 2021 - SMAC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/950705/2019 - Elson Ferreira Teles - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/071.609-2 - Data do Óbito: 24/10/2018.
07/07002487/2021 - Ana Cristina Castilhos Braga - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201.214-4 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/06002705/2022 - Rosalina Fortes Monteiro de Almeida - PROFESSOR II - Matrícula: 15/167.032-2 - Data da Eficácia: 03/02/2023.
07/09002252/2022 - Demartone Silva Gomes - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/158.550-4 - Data da Eficácia: 05/12/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/263198/2021 - Joao da Costa Ferreira - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/010.060-2 - Data do Óbito: 04/03/2020.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/950925/2017 - Jairo Pereira Adrien - Cargo: MOTORISTA OPERADOR (RIOLUZ), Matrícula: 15/198.787-4 - Data do Óbito: 04/03/2017.
07/02002872/2022 - Rosa Maria Castro de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.952-6 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/05001856/2022 - Jorgina dos Santos Mello - MERENDEIRA - Matrícula: 15/207.841-8 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/06001337/2022 - JOANA DE JESUS BRANDAO COELHO - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.074-0 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
07/07002981/2022 - Murilo Carvalho Rezende de Souza - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/233.658-4 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/09002334/2022 - Irene Rabelo Ferreira - SERVENTE - Matrícula: 15/158.745-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/10003323/2022 - Debora Neri dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/113.578-9 - Data da Eficácia: 19/01/2023.
09/53000041/2023 - Zeli de Mattos Rosa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.326-6 - Data da Eficácia: 01/02/2023.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101987/2021 - Contrato nº 147/2021 - Celebrado em 11/08/2021 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: SMS e GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA.
40/100445/2022 - Contrato nº 101/2021 - Celebrado em 22/04/2021 - *Partes*: RIOSAÚDE e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/000119/2018 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017 - Responsável: Fernando L.C. M. da Costa - SMTR.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/830012/2017 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2016 - Responsável: Jorge Luiz de Souza Arraes - CVL.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/953196/2020 - Victorio Eloy Donadello Moreira - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 15/016.125-7 - Data do Óbito: 23/05/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/265450/2021 - Karla Cristina Bispo da Silva - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.373-0 - Data do Óbito: 07/04/2021.
07/09003119/2021 - Janete da Graça Baldraco - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.122-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/04002619/2022 - Neide Maria Jesus Dias - PROFESSOR II - Matrícula: 15/081.260-2 - Data da Eficácia: 07/12/2022.
07/07002872/2022 - Ester Pedro de Alcantara Monteiro - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/157.221-3 - Data da Eficácia: 01/12/2022.
07/07002897/2022 - Agueda Maria de Góes - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/138.360-3 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/09002150/2022 - Eliana Ricardo da Veiga Villar - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/155.434-4 - Data da Eficácia: 03/11/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/263902/2021 - Helcio Castilho de Paiva - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/210.729-0 - Data do Óbito: 19/04/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/01001246/2022 - Sheila Oliveira Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/168.670-8 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
07/09002149/2022 - Marilda Sebastiana da Silva Marques - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.508-5 - Data da Eficácia: 05/12/2022.
10/001267/2022 - Glaucia Gallindo Goncalves - RECEPCIONISTA - Matrícula: 15/157.526-5 - Data da Eficácia: 06/02/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/265381/2021 - Sonia Maria Moreira Silva - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/086.562-6 - Data do Óbito: 20/05/2021.
07/09001653/2020 - Valeria Coutinho Pinto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.627-7 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/02001845/2022 - Manoel Francisco Lopes de Gouvea Junior - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.858-1 - Data da Eficácia: 06/02/2023.
07/08003294/2022 - Vera Lucia Ribeiro de Souza - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/064.403-9 - Data da Eficácia: 30/12/2022.
07/09002253/2022 - Catia Moraes dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/156.920-1 - Data da Eficácia: 26/12/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100094/2023 - JOSE RICARDO GUIDO - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/086.225-0 - Data do Óbito: 04/09/2021.
40/100121/2023 - ISA HARDT PIRES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/123.940-9 - Data do Óbito: 13/08/2021.
40/100205/2023 - CELIA SANTOS DA SILVA - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/069.293-9 - Data do Óbito: 30/01/2021.
40/100214/2023 - NELSON HENRIQUE DE MORAES DURIEZ - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/277.698-7 - Data do Óbito: 09/08/2021.
40/100218/2023 - DALVA DA SILVA PIRES - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/085.816-7 - Data do Óbito: 12/09/2021.

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 16ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100720/2023 - Edital de Concorrência Pública CO - 01/2023 - FPJ - *Objeto*: Implantação do Parque Carioca da Pavuna, AP-3. - *Valor*: R$ 16.499.528,74.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

REFERENDO da decisão proferida em 12/05/2023, no sentido de **CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100918/2023 - Solicita informações sobre impugnação do procedimento PE-RP-FP/SUBGGC Nº 109/2023 - SMFP - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0003-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/08194, Licença Ambiental Municipal de Instalação nº EIS-LMI-2023/00073, com validade até 15/05/2027, para a ETE do CENTRO DE REFERÊNCIA PROF. HÉLIO FRAGA, situado à Estrada da Curicica, 2000 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / SEOP e ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/0295
Termo Aditivo: PGM nº 055/2023
Data da Assinatura: 14/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e OI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: modificação da velocidade de circuito de dados
Valor do Aditivo: R$ 2.431,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho n.º 2023/073
Fundamento: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00181
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 033/2023
DATA DA ASSINATURA: 17.02.2023
VALOR: R$ 250.000,00
PARTES: RIOTUR e a **S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação do grupo Sorriso Maroto para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 no Terreirão do Samba.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

NAD nº: 00154/2023, no valor global.
EMPENHO Nº: 2023/00218, no valor global
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art. 30 inciso caput, Lei nº 13.303/2016
RAZÃO: inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00167
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 055/20213.
ASSINATURA: 17.02.2023
VALOR: R$ 22.000,00
PARTES: RIOTUR e a **PEDRO LOPES DE CAMPOS ROSA 17369753743.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotógrafo, para atender as necessidades da Riotur, durante o período de realização do Carnaval 2023.
NAD nº: 00165/2023, no valor global
EMPENHO nº: 2023/00250, no valor global.
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Dispensa.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

VIBRA ENERGIA S.A. - 34.274.233/0001-02 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.283/2008, a Licença Municipal de Recuperação - LMR Nº 2023/0007, para o endereço: Rua Marques de São Vicente nº 441, Gávea, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00452
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 856/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA" - WFC92/02/2022
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00452
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 858/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA
OBJETO: PROJETO "CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 -FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA" - WFC92/02/2022
VALOR: R$ 191.032,14
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00624
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 198/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE PESQUISA E MEMORIA PRETOS NOVOS/LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: "PEQUENA AFRICA - HISTÓRIA, MEMÓRIA ECULTURA"
VALOR: R$ 130.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 25/001.217/2022
1º Termo Aditivo nº 08/2023 ao Contrato: nº 22/2022
Data da assinatura: 22/05/2023
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2023
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/06/2023 a 31/05/2024.
Valor total: R$ 78.535,80 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho nº: 2023/000028
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00582
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 730/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/CLUBE DO SAMBA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "CLUBE DO SAMBA MAIS + (OFICINAS DE MÚSICA E ARTE 2023)" - WAC447/02/2022
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00582
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 731/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/CLUBE DO SAMBA/FENIXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: PROJETO "CLUBE DO SAMBA MAIS + (OFICINAS DE MÚSICA E ARTE 2023)" - WAC447/02/2022
VALOR: R$ 40.097,45
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00098
Contrato nº 099/2023.
Data da Assinatura: 02/05/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais para atender as necessidades da **UPA Engenho de Dentro, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPS SAD III Raul Seixas, CAPS III Maria Clara Machado, UPA Costa Barros, UPA Madureira, UPA Rocha Miranda, CAPS AD III Paulo da Portela, CAPS II Heitor Vila Lobos, CAPS III Manoel de Barros, UAA Cacildis, CER BARRA, UPA Cidade de Deus, UPA Magalhães Bastos, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy, UPA João XXIII, UPA Paciência, UPA Sepetiba e CAPS III Profeta Gentileza.**
Prazo: 02/05/2023 à 01/05/2024
Valor total: R$ 15.353.934,60 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2023/1655
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA - CNPJ 33.042.896/0001-20 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.002/2010, Licença Ambiental Municipal LMO nº 2023/00059 com validade de 60 meses para Impressão tipográfica, litográfica e offset em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem, situada a Estrada Adhemar Bebiano, 2534, 2550, 2567 e 2610, com entrada suplementar pela Rua Castro Lopes, 141 - Inhaúma em substituição a Licença Municipal de Operação nº 001799/2016.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 32.919.658/0001-98 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/01959, Licença Municipal de Instalação - LMI para CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR no imóvel situado na Avenida Evandro Lins e Silva e Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Lote 06 do PAL 29.820 - Barra da Tijuca.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01906.02, Licença Municipal de Instalação - LMI para a Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado (nº 2900, antigo lote 12 do PAL 38.182) - Barra da Tijuca.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/05676.03, Licença Municipal de Instalação - LMI para a Construção de Edificação Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 2 do PAL a ser aprovado (nº 2900, antigo lote 12 do PAL 38.182) - Barra da Tijuca.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/03642.01, Licença Municipal de Instalação - LMI para Projeto de Loteamento em Dois Lotes e uma Rua Pública situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2900, Loteamento do Lote 12 do PAL 38.182 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00930
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 830/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/PULSAR CULTURA E MARKETING EIRELI ME/GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "EXPERIMENTE CULTURA" - WEC248/02/2022
VALOR: R$ 400.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANERIO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/01660
Instrumento nº. Primeiro Termo Aditivo n° 058/2023 ao Contrato nº 300/2022
Data da Assinatura: 07/01/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: acréscimo de prazo, sem acréscimo de valor, referente a necessidade e a imprescindibilidade de continuidade dos serviços de reformas pelo prazo de 90 (trinta) dias.
Valor: S/N
Programa de Trabalho: S/N
Natureza da Despesa: S/N
Nota de Empenho nº: S/N
Fundamento: art. 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 72 da Lei Federal 13.303/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: 11/512.458/2021
Termo de convênio nº: 76 - Livro 35 - FLS.243 a 244
Data da assinatura: 31/03/2023
Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Cooperação o técnica e material em relação à racionalização e aperfeiçoamento do fluxo de pagamento das Requisições de Pequeno Valor - RPV'S expedidas em face do Município decorrentes de valores constantes de sentença transitada em julgado a título de honorários de sucumbência, nos limites da PRV, nas demandas patrocinadas pela DPGE decorrentes de condenação em processo por vagas em creches municipais, visando à racionalização dos trâmites burocráticos que envolvem o aludido procedimento, tornando mais eficazes e célere o pagamento dos valores delas constantes, minimizando o ônus sobre o erário.
Vigência: prazo indeterminado.
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fundamento: Toda legislação aplicável, especialmente no artigo 116, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo: 06/201.156/2021
Instrumento: Termo de Cessão nº 40/2023 ao Contrato SMI nº 057/2022.
Data da assinatura: 25/04/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA como CEDENTE e a LM2 ENGENHARIA EIRELI, como CESSIONÁRIA.
Objeto: Termo de Cessão do contrato nº 057/2022.
Valor: R$ 19.220.504,93
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000415 e 2023/000416
Valor do Empenho: R$ 11.020.597,00
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 534 do RGCAF.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

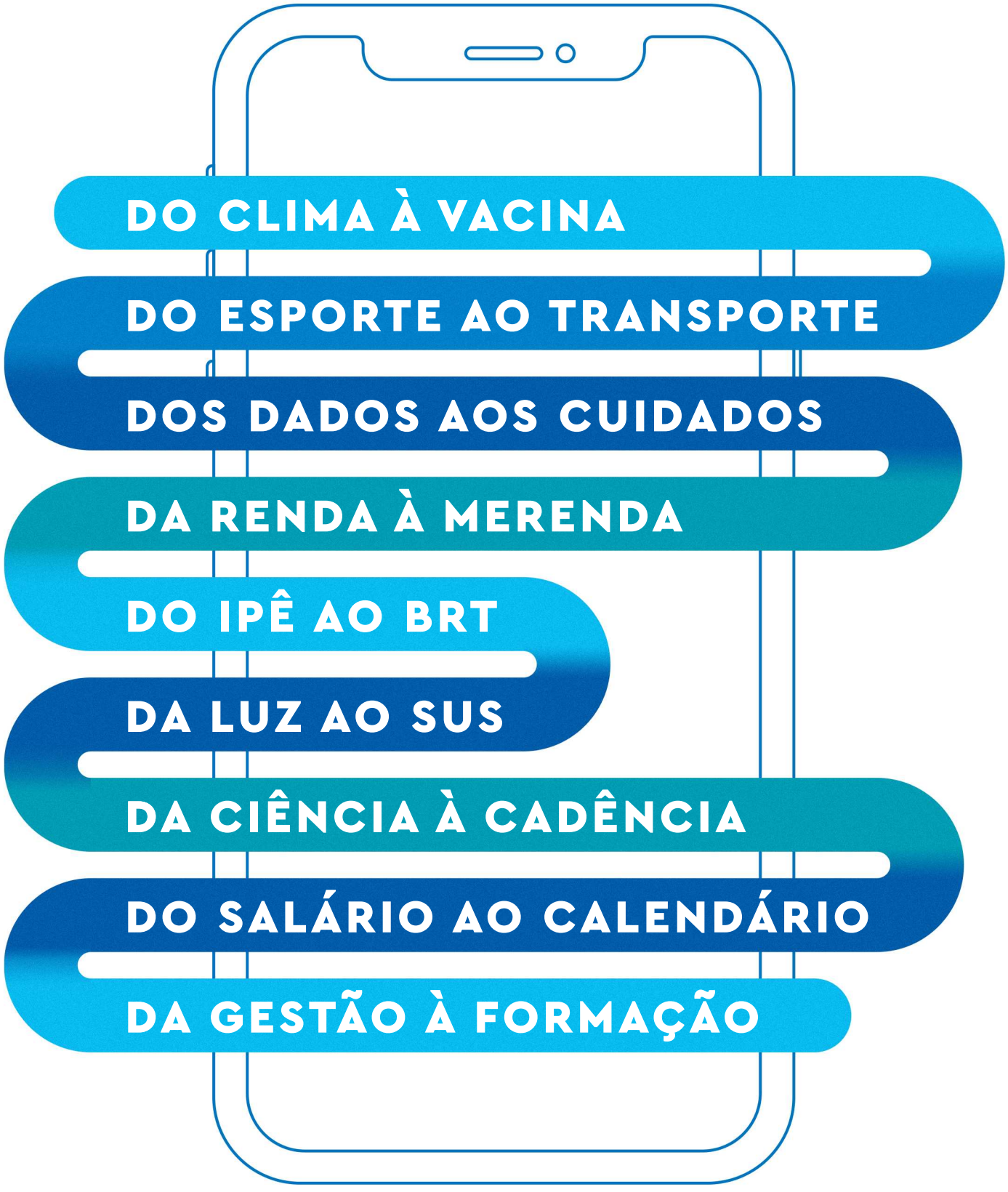
Hospitais Integrados da Gávea S/A, CNPJ: 31.635.857/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/12456, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Instalação n° EIS-LMI-2023/00070 com validade até 28/04/2027, para modificação de projeto para realização de obras em edificação de uso exclusivo, hospital com internação, situada na Rua João Borges, nº 204 - Gávea/RJ, renovação da LMIO n° 0058/2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo.Rio n°: IPL-PRO-2023/00206
Convênio IplanRio nº: 001/2023
Data da assinatura: 22/05/2023
Partes: MUNICÍPIO e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A -IPLANRIO
Objeto: União de esforços entre os Convenentes visando estabelecer os ato de cooperação necessários à execução das atribuições previstas no CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO nº 0519.998-56, celebrado em 08/11/2018 e apostilado em 20/04/2021 entre o MUNICÍPIO e a Caixa Econômica Federal -CAIXA, para a implantação do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros -PNAFM. Seus objetivos específicos referem-se à execução dos serviços de apoio administrativo e técnico necessários à realização dos processos de aquisição de equipamentos (hardwares) e produtos (sistemas e licenças/softwares) de tecnologia da informação.
Prazo: 22/05/2023 até 31/12/2023.
Fundamento: Lei Federal n° 13.303 e suas alterações



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023 às 0:38:42 Código de Autenticação: 78760e69